



Free Play invade a cidade com várias atrações do universo gamer e geek



FOTO: ARQUIVOS PMB

Um dos maiores eventos do universo gamer e de cultura pop do litoral de São Paulo está chegando cheio de novidades. A cidade será invadida por renomados youtubers e dubladores, além de cosplayers, kpopers e muitas atrações do mundo geek. Confira os nomes que estão confirmados nas páginas 29 e 30.

FOTO: ARQUIVOS PMB



Agosto Dourado:
saúde promove ações
de conscientização
durante mês de incentivo
à amamentação

FOTO: ARQUIVOS PMB



Prefeitura inicia construção
de arena fixa de eventos

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Trecó – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam – 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá – 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3608
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9801	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Calubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 01	Vista Linda	(13) 996514717
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
#####	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
#####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
10/ago	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
11/ago	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
12/ago	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
13/ago	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
14/ago	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97233 5776
15/ago	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 294/99816 5621
16/ago	DROGARIA SÃO PAUL	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549673
17/ago	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
18/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
19/ago	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13)99674 9912
21/ago	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
#####	Farma Saúde	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 996031191 - 33166513
#####	Drogaria Itapanháú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanháú	3318-2690/99616-7502
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
31/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2023

Data	Feriado	Descrição	Legislação
01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 11. 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios, Elis Narde e Antonio Pereira

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,4175

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



SAÚDE

'Saúde na Comunidade' chega ao Caiubura neste sábado, 29

Levando diversos serviços para mais perto da população, neste sábado, 29, a Prefeitura realiza o "Saúde na Comunidade" no Caiubura. O projeto, que busca ampliar os serviços de saúde oferecidos na cidade, acontecerá das 9h às 13h na Escola Municipal Caiubura.

Durante a ação serão disponibilizados multivacinação, testagens rápidas de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), pesagens de crianças para famílias cadastradas no programa Bolsa Família, ações de planejamento familiar para inserção de DIU e práticas integrativas. Além de atendimentos clínico, odontológico e pediátrico.

Também haverá atendimento para os pets no local, com médico veterinário, aplicação de vacina antirrábica, castramóvel e feira de adoção.

Para a castração de pets é necessário realizar agendamento prévio pelo WhatsApp (13) 3316-4079, do Centro de Controle de Zoonoses. Os tutores são orientados quanto ao procedimento, bem como a medicação e equipamentos de proteção pós-cirúrgica.

SERVIÇO

Escola Municipal Caiubura – Rua Um, 520, Caiubura, Bertiooga – CEP: 11254200.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Bertioga faz sua melhor participação na história dos Jogos Regionais

Bertioga encerrou sua participação nos 65º Jogos Regionais, realizados em São Bernardo. Após nove dias de muita disputa, a cidade ficou na oitava colocação da competição com 48 pontos, fazendo a melhor campanha histórica nos jogos.

O município contou com a maior delegação de sua história, com 150 pessoas entre atletas e treinadores participando em 16 modalidades, Futebol Masculino, Futsal Masculino, Futsal Feminino, Capoeira Masculino, Capoeira Feminino, Handebol Masculino, Tênis Masculino, Tênis Feminino, Basquete Masculino, Tênis-mesa masculino, Tênis-mesa feminino, Karatê Masculino, Karatê Feminino, Vôlei de Praia Masculino, Vôlei de Quadra Masculino e Vôlei de Praia Feminino.

Os atletas de todas as modalidades são todos de Bertioga e participaram recentemente dos Jogos Estudantis, sendo base para a delegação da cidade.

O destaque da Cidade se iniciou no tênis feminino. Cybelle e Juliana deram um show de técnica e determinação e garantiram a medalha de prata e a vaga nos Jogos Abertos do Interior, que acontecerão em novembro.

No tênis masculino, Breno Tanaka, Henrique Greggio e Guilherme Kohana formaram o trio que subiu ao pódio com a medalha de bronze. No karatê feminino, Ana Luisa mostrou sua força na categoria meio pesado e levou a medalha de prata para Bertioga.

E para encerrar a participação, o futebol masculino fez história nos Jogos Regionais. Pela primeira vez, a equipe chegou à final da competição e ficou com a medalha de prata, depois de uma campanha brilhante.

O secretário de Esportes e Lazer, Danilo Lerne, ressaltou: “É importante reforçar que a nossa região é a mais forte e Bertioga não fez nenhuma contratação, todos os atletas são vindos da base e da experiência nos jogos da Juventude”.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga realiza filmagens aéreas 360° para divulgar pontos turísticos

A prefeitura realiza filmagens aéreas de pontos turísticos com câmera 360°, com o objetivo de divulgar as imagens em eventos nacionais e internacionais. O material será convertido em realidade aumentada para ser transmitido em óculos específicos para milhares de pessoas, que terão uma experiência virtual imersiva e interativa com os pontos turísticos.

O chefe do Ecoturismo, Aluízio Durço, que acompanha as gravações, ressaltou que esse trabalho é muito importante para promover o turismo da Cidade em renomadas feiras do setor.

“Com estas filmagens Bertioga apresentará aos visitantes de feiras nacionais e internacionais as belezas naturais, atividades esportivas e empresariais, como: embarcações em passeios oceânicos e dos esportes náuticos, caiaques, stand up paddle, canoa havaianas, trilhas, o Forte São João, entre outros locais”, explicou Aluízio.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



SEGURANÇA

Campanha de Conscientização no Dia Mundial de Prevenção ao Afogamento ilumina pontos em azul

Na terça-feira, 25, em atenção ao Dia Mundial de Prevenção ao Afogamento, a Secretaria de Segurança e Mobilidade promoveu campanha de conscientização voltada aos casos de afogamento.

Como parte dessa iniciativa, a praça dos emancipadores e o portal de entrada da cidade ganharam uma iluminação especial em cor azul, tornando-se símbolos de alerta e reflexão para a população.

A mudança na iluminação buscou chamar a atenção de moradores e visitantes para os perigos associados aos ambientes aquáticos e ressaltar a importância de seguir medidas de segurança.

A Prefeitura está comprometida com a declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) de conscientização para redução de acidentes em ambientes aquáticos. Esse compromisso abrange, por exemplo, o oferecimento de aulas gratuitas de natação para todas as idades.

SERVIÇOS

Mais informações sobre a inscrição no curso de natação por meio do Whatsapp (13) 3317-2004.

Em caso de emergência, ligue imediatamente para o Corpo de Bombeiros no número 193.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



SAÚDE

Conheça os serviços oferecidos no Centro Especializado em Saúde da Mulher

Com o objetivo de proporcionar mais comodidade às bertioguenses, oferecendo diversos atendimentos em um único lugar, desde dezembro de 2020, Bertiooga conta com o Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESM).

Com funcionamento das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, as munícipes têm à disposição consultas de ginecologia e pré-natal, mastologista, exames de ultrassom, coletas de papanicolau, consultas de pediatria, salas de treinamento para planejamento familiar e programas de pré-natal.

No local também há a sala de serviço odontológico, com atendimentos cirúrgicos, reabilitadores e preventivos com equipamentos modernos, canetas de alta e baixa rotação, e sistema informatizado. Além do espaço de fisioterapia, paramentado com diversos equipamentos de fisioterapia, como plataforma step, espaldar, bolas de exercícios, rolo e anel flex.

Mais informações podem ser consultadas pelo telefone (13) 35008867, ou diretamente na unidade, localizada no bairro Vista Linda, na Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, 460, entre a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta.

Alô, Mamãe Bertioguense

Recém-lançado, também é no CESM que acontecem os atendimentos do “Alô, Mamãe Bertioguense”, sistema de comunicação promovido para conectar enfermeiras especializadas com gestantes e puérperas do Município.

O programa busca oferecer atendimento à distância para esse grupo de mulheres, prestando esclarecimento às principais dúvidas que costumam surgir durante esse período.

A participação acontece após o início do pré-natal. O programa identifica os casos que necessitam de monitoramento individualizado e define um plano de acompanhamento conforme sua complexidade, com contatos semanais, mensais ou mais frequentes.

A participação acontece após o início do pré-natal. O programa identifica os casos que necessitam de monitoramento individualizado e define um plano de acompanhamento conforme sua complexidade, com contatos semanais, mensais ou mais frequentes.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MEIO AMBIENTE

Dia Internacional dos Manguezais é celebrado com saída pedagógica do Barco Escola 'Arca do Saber'

Em celebração ao Dia Internacional para a Conservação do Ecossistema de Manguezal, no dia 26 de julho, a Secretaria de Meio Ambiente promoveu uma saída especial com o barco escola "Arca do Saber".

A iniciativa teve como objetivo não apenas proporcionar um momento de aprendizado e conscientização sobre a importância dos manguezais, mas também incentivar os alunos a se tornarem verdadeiros defensores desse ecossistema costeiro.

Bertioga é privilegiada por abrigar em seu território o ecossistema de manguezal, caracterizado por seu solo rico e matéria orgânica, argila e água salobra, proporcionando um habitat essencial para uma variedade de espécies de fauna e flora que dependem diretamente dele para sobreviver.

Durante a visita, as crianças desceram ao manguezal e conheceram as árvores que compõem esse ecossistema e abraçaram simbolicamente várias árvores de mangue como forma de demonstrar seu compromisso em proteger esse importante ecossistema.

"Presenciar aquela experiência significativa vivida pelos alunos, ressalta a importância da preservação da natureza para gerações presentes e futuras", destaca Mylene Vaz Pinto Lyra, Diretora de Educação Ambiental.

Durante o passeio, os alunos foram guiados pelos educadores ambientais, com o compartilhamento de informações valiosas sobre a biodiversidade ali existente e os desafios enfrentados na sua preservação.

Projeto Barco Escola "Arca do Saber" - Conhecer para Preservar

O Barco Escola 'Arca do Saber' é um projeto da Prefeitura de Bertioga, que conta com uma chalana com capacidade de transportar 36 pessoas.

O projeto é direcionado aos alunos do 5º ano das escolas municipais, sendo que também atende outras turmas das escolas públicas, escolas municipais, universidades e outras instituições.

Para o agendamento e mais informações sobre o Barco Escola 'Arca do Saber', basta entrar em contato com o Centro de Educação Ambiental pelo e-mail: barcoescolabertioga@gmail.com.



CONVOCAÇÃO

Diretoria de Turismo convoca alunos do curso de Marinheiro Auxiliar de Convés para retirar habilitação náutica

Os alunos que concluíram o curso de Marinheiro Auxiliar de Convés em junho de 2023, devem retirar a Carta MAC, na sede da Diretoria de Turismo, no Centro, entre os dias 26 de julho e 10 de agosto, das 9h às 12h ou das 14h até 16h30.

De acordo com o chefe de ecoturismo de Bertioga, Aluizio Durço, os marinheiros que precisam retirar a habilitação náutica são:

Alex Campos Belasco;
Felipe Mota Pendek;
Fernando Alencar Arrais Perassoli;
Fernando Velez;
Gabriel dos Santos Barros de Oliveira;
Igor de Oliveira Flavio;
João Paulo Leitão de Lima;
Johny Kenji Yoshida;
Marilia da Silva;
Marco Antonio Giacomelli Elias;
Michael Valente Calixto dos Santos;
Orion Cesar de Camargo;
Pedro Augusto Xavier;
Rafael dos Santos Cruz;
Sidnei Marcel Gomes;
Silas de Lima Dias.

SERVIÇO:

Diretoria de Turismo - Avenida Tomé de Souza, 130, Centro, Bertioga.
Em frente à Tenda de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins.

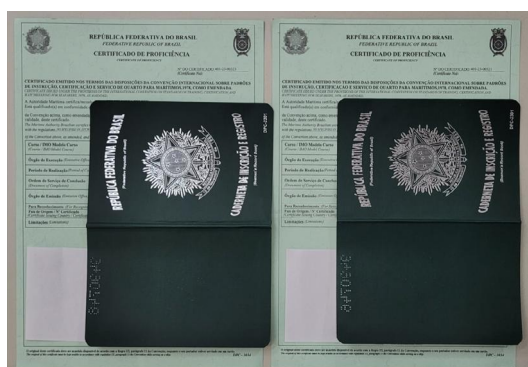


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SEGURANÇA

Operação 'Bertioga Mais Segura' busca prevenir práticas delituosas

Em uma ação estratégica, a Secretaria de Segurança e Mobilidade realizou na segunda-feira, 24, a "Operação Bertioga Mais Segura" com foco na atuação preventiva. O objetivo da operação é prevenir a ocorrência de infrações penais.

A atuação proativa da força-tarefa visa criar um ambiente menos favorável ao crime, pois dificulta a atuação de potenciais infratores. Para tanto foram realizadas vistorias em logradouros específicos, com base em denúncias recebidas, bem como no mapeamento prévio realizado pela Secretaria.

Como resultado da operação, foram fiscalizados um total de sete locais. Em dois desses, foram recolhidos materiais diversos.

"A 'Operação Bertioga Mais Segura' concentra seus esforços em identificar áreas críticas e atuar antes que os problemas ocorram. Acredito que a prevenção é a base para uma segurança efetiva e duradoura", ressalta Thalita Walperes, secretária de Segurança e Mobilidade.

A força-tarefa é composta pelas equipes da Guarda Civil Municipal (GCM), Departamento de Operações Ambientais (DOA) e apoio da Polícia Militar.

DENÚNCIAS

O apoio da população é fundamental para as equipes identificarem locais suscetíveis de práticas delituosas. Denúncias podem ser feitas por meio do 153.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Moradias de São Sebastião passam por vistoria e Bertioga receberá novo investimento do Governo de SP

Preocupados com o andamento e a qualidade das futuras moradias a serem destinadas às famílias vítimas do deslizamento ocorrido em meados de março na cidade vizinha São Sebastião, no litoral norte de São Paulo, o secretário de Obras e Habitação de Bertioga, Luiz Carlos Rachid, e o diretor municipal de Habitação, André Santana, cumpriram agenda significativa na última sexta-feira, 21.

Acompanhando o governador Tarcísio de Freitas e o presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, Reinaldo Iapequino, eles vistoriaram o prédio a ser destinado às famílias, que atualmente ocupam, de forma provisória, os apartamentos do Condomínio Quaresmeira do MCMV-E, no Jardim Rafael, em Bertioga.

Durante o encontro o titular da Pasta de Bertioga assegurou o compromisso em sempre que possível conferir pessoalmente o progresso das obras, que seguem o cronograma planejado, com previsão de conclusão até o final deste ano.

“Essas medidas refletem o esforço conjunto do prefeito de Bertioga, Caio Matheus, e do governador Tarcísio de Freitas em promover o desenvolvimento da região e garantir uma melhor qualidade de vida tanto aos moradores de São Sebastião, vítimas daquela fatalidade, quanto às famílias de Bertioga, que ainda aguardam para realizar o sonho da casa própria no Condomínio Quaresmeira.

MAIS INVESTIMENTO

Além da vistoria, novos investimentos do governo do estado também foram tratados e Rachid foi informado que nas próximas semanas a equipe da CDHU apresentará projetos a beneficiar 300 famílias em Bertioga.

Bertioga recebe curso gratuito voltado a mulheres que querem empreender

Com o intuito de apoiar e fortalecer o empreendedorismo feminino, o Sebrae está com inscrições abertas para o programa “Sebrae Delas”. O curso é gratuito e acontecerá em 24 de agosto, das 18h às 21h, no Sesc Bertioga.

Focado em mulheres que pensam em empreender ou já tem o seu próprio negócio, o curso tem o objetivo de trabalhar os aspectos comportamentais da mulher por meio da inteligência emocional; provocar e despertar na mulher o autoconhecimento e a gestão de suas emoções; e desenvolver novos comportamentos, coragem e autoconfiança para tomada de decisões que a leva ao caminho da autonomia financeira.

As inscrições podem ser feitas por meio do link: <https://empreendarapido.sebraesp.com.br/produto/turma/27461339>. O curso é uma parceria da Prefeitura de Bertioga com o Sebrae e a Câmara dos Dirigentes Lojistas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



CONCURSO

Modelo e fisioterapeuta; saiba mais sobre a Miss Bertioga que concorre ao Miss SP

A Miss Bertioga, Carolinny Correa Ferreira, de 21 anos, nasceu e cresceu na Cidade. A modelo também é estudante de fisioterapia e sonha em conciliar as duas carreiras. A jovem está se preparando para o concurso de Miss São Paulo, onde terá a oportunidade de levar o nome do município pela primeira vez em uma grandiosa competição de beleza, que também tem uma visão de solidariedade e arrecadará alimentos que serão doados para quem mais precisa.

A seleção da Miss Bertioga aconteceu em setembro de 2022 durante os desfiles realizados pela Prefeitura na Festa da Primavera. Com o potencial de concorrer com misses de outras cidades, a bertioguense avança na carreira e entra para o Concurso Estadual de Beleza.

O evento é responsável pelas eleições da Miss São Paulo Mundo, ou seja, a vencedora representa o Estado em um dos maiores concursos de beleza do Brasil: o Miss Brasil Mundo.

“Me sinto muito orgulhosa de representar Bertioga. A Cidade nunca tinha ido em um concurso de beleza em São Paulo. Vai ser uma honra representar e levar o nome de Bertioga para outros lugares, não só para o Miss SP, mas também para outros concursos, que com o título de Miss Bertioga a gente também pode participar”, disse Carolinny.

Além do orgulho em representar o município onde nasceu, a modelo afirmou que sempre gostou muito da cidade. “Bertioga sempre foi uma cidade tranquila, com uma praia imensa e eu sempre gostei muito de ir à praia. Dá para praticar bastante esporte relacionado à natureza, como surfar, caminhar no calçadão da praia e ir para a cachoeira”.

Carolinny acrescentou que gosta de surfar, jogar bola e praticar musculação, e que desde criança ama ser fotografada e modelar, inclusive fez curso para modelo. Hoje em dia ela é estudante no último ano de fisioterapia.

Continua na próxima página.



CONCURSO

“Em 2018 eu tive um sobrinho com Síndrome de Down, foi quando eu descobri a profissão com outros olhos, e entrei na faculdade de fisioterapia por conta disso.

Hoje em dia eu penso em atuar em outra área. Eu gosto muito da saúde da mulher e da UTI. Eu me vejo muito trabalhando em hospital ou na saúde da mulher, são duas áreas que gosto bastante”, declarou.

SOBRE O MISS SÃO PAULO

O concurso acontece em agosto e a candidata participará de seletivas, além de ficar confinada em um hotel, onde serão realizadas as provas. Uma das etapas é o voto popular, ou seja, a participante que tiver mais votos, vence a seletiva.

“Conto muito com a ajuda da população. Quando abrir as votações, eu vou postar no meu Instagram e a Prefeitura também vai publicar. Conto com a ajuda de todos para trazer esse título para Bertiooga”, ressaltou a Miss Bertiooga.

Também tem a etapa para arrecadar alimentos não perecíveis. A participante que arrecadar mais alimentos para serem doados ao final do concurso, receberá o título de Beleza do Bem. “Além de ser um concurso de beleza, também tem um olhar de ajudar as pessoas e ajudar a quem precisa, e isso é muito importante”, finalizou Carolinny.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

CULTURA

Parque dos Tupiniquins é fechado para reforma

O Parque dos Tupiniquins, localizado no Centro, passará por reforma e será fechado para visitação a partir de sexta-feira, 28. Os moradores e turistas terão acesso apenas ao Forte São João, os demais equipamentos que ficam dentro do Parque serão isolados.

De acordo com a Secretaria de Turismo e Cultura, as pessoas que desejam visitar o Forte, devem entrar pelo portão lateral, que fica em frente ao Canal de Bertioga.

O Parque passará por obras, que iniciam nesta semana. O local receberá melhorias, com o objetivo de favorecer a acessibilidade e incentivar ainda mais o turismo, a cultura e o lazer que a área oferece.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OBRAS

Prefeitura inicia construção de arena fixa de eventos

Uma moderna e equipada arena multiuso apta a receber diferentes tipos de eventos e convenções está em construção no terreno onde acontecem os shows na entrada de Bertioga, no litoral de São Paulo. As intervenções já começaram.

A área mede 27 mil m² e passará inicialmente por ações de terraplanagem, drenagem e demais movimentação de terra. Tudo isso para prepará-la para receber a estrutura definitiva da Arena Bertioga. O projeto contempla 22 mil m² de piso; 5 mil m² de área coberta; 3,2 mil m² de jardim; 1,2 mil m² de área para playground; bilheteria; guarita para controle de acesso; e fechamento total da área com gradil para controle de acesso.

Em outro trecho, dentro dos 27 mil m², será construído um teatro a ser licitado na segunda fase do projeto. Outra novidade é a construção de um trecho da marginal paralela à rodovia Rio Santos – SP 55, a fim de permitir acesso ao portão principal da arena e outros serviços.

UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS

A utilização visa inverter o ciclo de locações de estruturas para eventos públicos o qual a prefeitura será beneficiada com a redução de despesas com a iniciativa privada, que por sua vez, poderá pagar para utilizar o amplo espaço agora em obras. A expectativa é aquecer ainda maior o trade turístico do município com a realização de shows, eventos corporativos, competições esportivas e demais práticas o ano todo.

A Arena Bertioga ficará ao lado do receptivo turístico e do Portal de Bertioga concluídos há pouco mais de dois anos, no bairro Albatroz. Os serviços são executados pela Terracom Construções e a previsão de entrega é para o segundo semestre de 2024.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Professores da Rede Municipal de Ensino recebem formação sobre o brincar heurístico

Estimulando a criatividade dos professores, nesta terça-feira, 25, educadores da Rede Municipal de Ensino receberam formação sobre o brincar heurístico, abordagem para a aprendizagem de crianças de até quatro anos e onze meses que desenvolve habilidades cognitivas, como conhecimento, relação e compreensão.

A atividade contou com uma formação teórica e, na sequência, os professores montaram atividades de demonstração com objetos fornecidos pela Secretaria de Educação, compartilhando suas ideias com os demais colegas de profissão.

O brincar heurístico é a descoberta das coisas por si mesmo, e envolve a livre exploração de diversos materiais do nosso cotidiano, como colheres, latas, pincéis, entre outros objetos de fácil acesso.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



SAÚDE

Profissionais da saúde recebem capacitação para realização de testes rápidos

Buscando agilizar e melhorar cada vez mais os atendimentos nas unidades de saúde, mais de 50 profissionais de toda a rede participaram da capacitação para a realização de testes rápidos. A cerimônia de entrega dos certificados aconteceu na quarta-feira, 26, no Sesc Bertiooga.

A formação foi promovida pela Secretaria de Saúde, por meio do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), e o Núcleo de Educação Permanente.

De acordo com o Ministério da Saúde, os testes rápidos imunocromatográficos são aqueles cuja execução, leitura e interpretação dos resultados são feitas em, no máximo, 30 minutos. Além disso, são de fácil execução e não necessitam de estrutura laboratorial.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTES
E LAZER

Projeto Ruas e Praças de Lazer desembarca no Bairro Chácaras neste domingo, 30

As ruas do Bairro Chácaras vão se transformar em um espaço de diversão e alegria para toda a família, no domingo, 30, com o projeto Ruas e Praças de Lazer. Várias atividades gratuitas serão realizadas nas ruas Aprovada Seiscentos e Doze e Seis, a partir das 9h.

Diversas opções de brincadeiras ao ar livre estarão disponíveis para os moradores, como cama elástica, futebol de sabão, tchouckball, raquetes e futebol-gol-caixote, além de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas inflável. Também haverá brincadeiras de rua para quem gosta de se divertir ao ar livre. Monitores irão acompanhar todas as atividades e garantir a diversão e segurança dos participantes.

Em diferentes pontos da cidade, mais de 1800 crianças se divertiram nos últimos meses em locais variados, como as ruas 1 e Ana Berti do São João, a viela nove do Caiubura, as avenidas Lucas da Cruz Carvalho e Víctor Savellis, no Indaiá, a rotatória das quadras V e P de Guaratuba, as ruas Maria Benzedeira, no Albatroz, Augusto Ribeiro Pacheco, no Jardim Raphael, Particular B, no Núcleo Mangue Seco do Rio da Praia, Renata Pereira da Costa, no Rio da Praia e a Vila do Bem Vicente de Carvalho

Os bairros da cidade terão eventos de lazer em duas ruas diferentes a cada dois domingos do mês, somando 48 ruas por ano. Além disso, haverá atividades em praças esportivas do município.

O projeto é uma iniciativa da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL) em colaboração com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).

INTERDIÇÃO

No domingo, 30, as ruas Aprovada Seiscentos e Doze e Seis serão interditadas das 8h às 15h devido ao projeto Ruas e Praças de Lazer. O objetivo dessa medida é garantir a segurança dos participantes e proporcionar um melhor aproveitamento da ação.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E
RENDA

Sebrae está com inscrições abertas para curso focado no desenvolvimento empresarial

Buscando fortalecer o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico de Bertiooga, o Sebrae Aqui realizará o curso “Faça seus clientes se tornarem fãs de sua empresa!”. A formação acontecerá no dia 10 de agosto, das 18h às 20h, no Sesc Bertiooga e as inscrições podem ser feitas pelo link: <https://empreendarapido.sebraesp.com.br/produto/turma/27461141>.

O foco são os conhecimentos necessários para quem tem ou quer abrir um negócio com o devido planejamento. A metodologia torna todo o processo de aprendizado muito simples, o que descomplica também a aplicação prática das ferramentas abordadas.

O curso é uma parceria da Prefeitura de Bertiooga com o Sebrae e a Câmara dos Dirigentes Lojistas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Talentos de Bertiooga são convocados para treinamento da seleção brasileira

Destaques da escolinha de tênis de mesa de Bertiooga, Sarah Weizman e Rafael Suguimoto foram convocados para participar da semana de treinamento da modalidade no Training Camp Férias.

O “Training Camp Férias” aconteceu de 24 a 28 de julho na cidade de Santo André com a presença de 30 atletas que terão treinos específicos da modalidade, além de palestras com psicólogos e técnicos da Seleção Brasileira.

O treino faz parte de uma série de encontros promovidos pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) para acompanhar possíveis promessas da modalidade.

O esportista Rafael Suguimoto, de apenas sete anos, é a nova promessa da escolinha. Ele foi campeão da quinta etapa da Liga Vale de tênis de mesa e tem apenas três meses de treino.

Já Sarah Weizman é uma verdadeira potência da modalidade na cidade. Em apenas oito meses de competição, ela conquistou vários títulos. Foi bronze no TMB Platinum na categoria sub-11, campeã da primeira e terceira etapas da Liga Vale Paraibana de Tênis de Mesa, campeã do Ranking Paulista de Tênis de Mesa na categoria sub-9 e campeã brasileira de equipes no TMB Platinum, na categoria absoluto D.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Time de Bertiooga brilha nos Jogos Regionais e leva a medalha de prata no futebol masculino

O time de futebol masculino que representou Bertiooga no 65º Jogos Regionais, realizado em São Bernardo, entrou para a história da cidade, após chegar pela primeira vez na final dos Jogos.

A equipe ficou com a medalha de prata após um jogo muito disputado com a equipe do Santo André, que venceu por 1x0.

A campanha da equipe começou com 3x1 contra o time do Rio Grande da Serra. Os gols da partida foram dois de Osvaldo e um de Wendel. A segunda partida foi contra Embu Guaçu, vencida por 2x0 com gols de Osvaldo e Everton.

Nas quartas de finais, venceu de virada o time de Cotia por 2x1 com gols de Osvaldo. Já na semifinal, após um jogo acirrado contra o São Caetano, terminando em 0x0, a partida foi para os pênaltis: e a estrela do goleiro Rogério brilhou, defendendo dois pênaltis e levando a cidade para a final.

O time foi composto pelo treinador Felipe Sanches e os atletas Wagner, Wendel, Guilherme, João Santana, Jeferson, Kaíque, Pedro, Osvaldo, Pedro Henrique, Rogério, João Paulo, Danilo, Elias, Adrian, Everton e Riquelme. O artilheiro da equipe foi o atacante Osvaldo, com cinco gols.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



SAÚDE

Agosto Dourado: Bertioga promove ações de conscientização durante mês de incentivo à amamentação

Em alusão ao Agosto Dourado, mês que simboliza a luta pelo incentivo à amamentação, a Secretaria de Saúde promoverá em suas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Hospital Municipal, espaços para discussões, reflexões e oficinas sobre as questões de amamentação para puérperas e gestantes.

A cor dourada se refere ao padrão ouro de qualidade do leite materno para a saúde dos pequenos e a participação das mulheres é fundamental para o esclarecimento dos benefícios, dúvidas e destacar a importância da amamentação.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), por ano, cerca de seis milhões de vidas são salvas por causa do aumento das taxas de amamentação exclusiva até o sexto mês de idade.

Segundo o Ministério da Saúde, o leite materno é considerado o alimento mais completo para os primeiros meses de vida. É nele que estão contidas todas as proteínas, vitaminas, gorduras, água e os nutrientes necessários para o saudável desenvolvimento dos bebês. Além disso, é fundamental para o bebê na proteção contra infecções respiratórias, diarreia; diminuição do risco de alergia, de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesterolemia; ajuda do desenvolvimento cognitivo e da saúde bucal. Para a mãe protege contra o câncer de mama e tem efeito contraceptivo.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA POR UNIDADE:

Hospital Municipal - Praça Vicente Molinari, s/nº, Centro

A partir de 01/08 - Sala de espera com entrega de folheto com informações importantes sobre amamentação, realizadas no pré-parto e na classificação de risco;

A partir de 02/08 – Organização do “Cantinho da Amamentação” | Espaço decorado para fotos, destinado às mães, bebês e colaboradores;

Todas as quintas de agosto - Palestra para as lactantes sobre amamentação.

Centro Especializado em Saúde da Mulher – Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, 460, Vista Linda
09/08 – Acolhimento e acompanhamento, com ênfase na prática do aleitamento materno exclusivo e seus benefícios para o binômio mãe-bebê.

UBS MiroSAM - Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras
24/08 – Oficina de Shantalas, com os bebês atendidos na unidade.

Continua na próxima página.



SAÚDE

Estratégia de Saúde da Família (ESF) Guaratuba - Rua Aprovada 863, nº110

31/08 – Grupo de gestantes trabalhando com o tema “A importância da amamentação”, com participação dos pais, para o entendimento da importância de contribuir na vivência desse momento.

UBS Central - Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga

02/08 – Roda de conversa com o tema “Mitos e verdades sobre alimentação na amamentação”;
10/08 - Roda de conversa com o tema “Ordenha manual e armazenamento do leite humano”;
16/08 - Roda de conversa com o tema “ Vantagens do aleitamento materno para a saúde do bebê”;
24/08 - Roda de conversa com o tema “Posições adequadas para amamentar”;
30/08/23 - Roda de conversa com o tema “Direitos das mulheres que amamentam.”

UBS Indaiá - Rua São Francisco do Sul, s/nº

09/08 às 13h | 10/08 às 9h | 23/08 às 13h | 24/08 às 9h – Rodas de conversas para o esclarecimento de dúvidas sobre a importância do aleitamento exclusivo materno.

ESF Boraceia - Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº

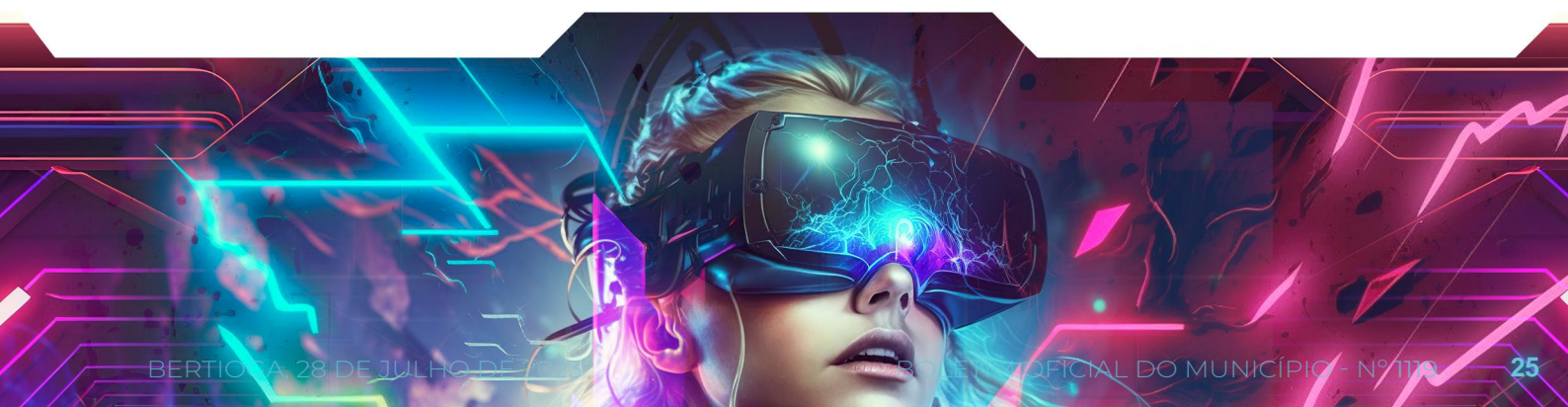
09/08 – Palestra, dinâmica e roda de conversa ensinando a amamentação e tirando dúvidas.

UBS Vicente de Carvalho II – Rua Epiphânio Batista, 637

11/08 - Tarde especial para as mães e gestantes atendidas na unidade para orientar sobre aleitamento exclusivo com a participação das mães e convite estendido aos papais.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga incentiva a prática esportiva nas praças Potengi e Primavera

Para quem gosta de se exercitar ao ar livre, Bertioga oferece atividades de lazer, recreação e esporte nas praças Potengi e Primavera e Complexo Esportivo Pé N'areia.

A Praça Potengi recebe as atividades às segundas-feiras, das 17 às 21 horas. Às terças-feiras, no mesmo horário, as atividades acontecem na Praça Primavera. São disponibilizados materiais como bolas, entre outros, para a prática esportiva.

Durante os sábados, das 14 às 22 horas, no Complexo Esportivo, são montadas redes nas arenas esportivas e disponibilizadas bolas, entre outros materiais, para a prática esportiva

A prática esportiva faz parte do projeto Ruas e Praças de Lazer, que contempla atividades dirigidas em algumas praças do município.

A ação é uma ótima oportunidade para interagir com a família e a comunidade, além de aproveitar os benefícios da prática esportiva para a saúde e o bem-estar.

Os participantes podem escolher diferentes modalidades de exercícios físicos, orientados por profissionais qualificados, ou brincar com as crianças de jogos tradicionais, como pular corda, bola, pega-pega e esconde-esconde.

O projeto é uma iniciativa da Secretaria de Esportes e Lazer em colaboração com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).

SERVIÇO

Segunda-feira- 17 às 21 horas - Praça Potengi – Rua Dr. José das Neves, no Maitinga;

Terça-feira- 17 às 21 horas - Praça Primavera- Avenida Ney Moura Nehme, no Rio da Praia;

Sábado- 14 as 22 horas - Complexo Esportivo Pé N'areia, Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada, no Centro (ao lado da Praça de Esportes Radicais).



FOTO: DIVULGAÇÃO PIA

Música, missa e emoção marcam a 136ª Festa do Padroeiro São Lourenço

A 136ª festa em homenagem ao Padroeiro São Lourenço, acontece no dia 12 de agosto. A programação repleta de emoção e fé acontecerá na capela São Lourenço, localizada no bairro com o mesmo nome. Haverá procissão, missa, apresentações musicais e barracas com comida e doces.

A comemoração inicia às 17h com a missa na capela localizada à Avenida São Lourenço, S/N. Após a celebração dentro da igreja, será realizada uma procissão pelas ruas do bairro. Às 19h inicia a festa na capela.

A festividade terá a presença dos músicos Tom Vieira e Diogo Dias, que animarão a festa junto com as suas bandas. Além de música boa, também vai ter comida boa. Os participantes poderão saborear a tradicional tainha, pastel, doces e muito mais.



FOTO: DIVULGAÇÃO PNB

SEGURANÇA

'Patrulha Cidadã': ação para promoção da educação e segurança viária acontece no Rio da Praia

Com objetivo de conscientizar todos os usuários da via sobre a importância de adotar comportamentos seguros no trânsito, a Secretaria de Segurança e Mobilidade promove a ação "Patrulha Cidadã" no Rio da Praia.

Sob a liderança do Departamento de Trânsito e Transporte (DTT), a iniciativa teve como foco conscientizar os motoristas sobre o cumprimento das normas de trânsito. Foram oferecidas informações com o intuito de sensibilizar os condutores acerca de práticas fundamentais, tais como evitar estacionar em locais proibidos ou reservados, não fazer uso do celular enquanto dirigem, sempre utilizar o cinto de segurança e, acima de tudo, respeitar os ciclistas e pedestres que compartilham as vias.

Além de ações educativas a Prefeitura investe em segurança no trânsito o ano inteiro por meio de investimento em obras para melhorar a infraestrutura e tráfego nas vias, como: pavimentação; iluminação pública; novas ciclovias; rotatórias; mais agentes de trânsito nas ruas com a realização de concurso público; sinalizações de trânsito - pintura de vias e instalação de placas.

O DTT realiza diariamente fiscalização em frente às escolas municipal e estadual, a fim de efetivar um tráfego seguro, sobretudo, nos horários de entrada e saída dos estudantes.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Free Play invade Bertiooga com várias atrações do universo gamer e geek

O Free Play, um dos maiores eventos do universo gamer e de cultura pop do litoral de São Paulo, está chegando cheio de novidades. Bertiooga será invadida por renomados youtubers e dubladores, além de cosplayers, kpopers e muitas atrações do mundo geek. Já estão confirmadas as presenças de nomes como o do cantor de rap geek Tauz, que possui mais de nove milhões de inscritos no YouTube.

Confira abaixo os demais nomes que estão confirmados.

O evento acontece nos dias 18, 19 e 20 de agosto, na Tenda de Eventos, localizada no Centro.

O local estará aberto a partir das 13h, pois além das apresentações, haverá estações de jogos forfun, campeonato de videogames e venda de itens relacionados à cultura pop.

TROCA DE ALIMENTOS

O acesso ao evento será permitido apenas com o ingresso solidário, adquirido com a troca de 1kg dos seguintes alimentos: arroz, feijão, macarrão, fubá de milho ou um litro de óleo de soja. O limite de troca é de até três ingressos por pessoa. Os interessados devem adquirir os tickets de segunda à sexta-feira das 9h às 16h ou aos sábados das 9h às 14h, no Fundo Social de Solidariedade (FSS), localizado à Rua Valter Pereira Prado, 77, no Centro; ou na Vila do Bem Boraceia, à Avenida Henrique Arcuri, 99.

É importante ficar atento aos seguintes requisitos: crianças com menos de 8 anos de idade não precisam possuir o ingresso solidário. A entrada de menores de 16 anos é permitida apenas com um responsável maior de idade.

CONCURSO DE DANÇA KPOP

Para ninguém ficar parado, o Free Play realiza o concurso de dança kpop. São 15 vagas, e as inscrições ficam abertas até o dia 6 de agosto. Os competidores devem se inscrever através do link: https://docs.google.com/forms/d/1qSJ5mW-d0cdeNX-PBUdmd6a-qyb16rrfNNJM8m6eO2I/viewform?edit_requested=true

Continua na próxima página.



TURISMO E CULTURA

CONFIRA AS ATRAÇÕES QUE JÁ ESTÃO CONFIRMADAS:

Sexta-feira - dia 18

17h – Especial God of War com os dubladores Ricardo Juarez (Kratos) e Lipe Volpato (Atreus);
18h - Youtuber Marcos Castro, do canal Castros Brothers;
20h – Rap Geek VMZ.

Sábado - dia 19

16h - Painel Homem-Aranha com os dubladores: Manolo Rey, Wirley Contaifer e Sérgio Cantú;
18h – Youtuber Rafael Guaxinim
20h30 - Rap Geek Tauz.

Domingo - dia 20

17h - Painel Spy x Family com os dubladores: Maíra Paris (Yor Forger), Nina Carvalho (Anya Forger),
Guilherme Marques (Lloyd Forger) e Bruno Sangregório, dublador e diretor de dublagem do anime;

17h – Apresentação de dança kpop com o Grupo Paradyzo;

18h - Youtuber Marco Túlio, do canal Authentic Games;

19h30 - Dublador Guilherme Briggs (Mickey Mouse, Buzz Lightyear, Scooby-Doo,
e Super-Homem e Optimus Prime).

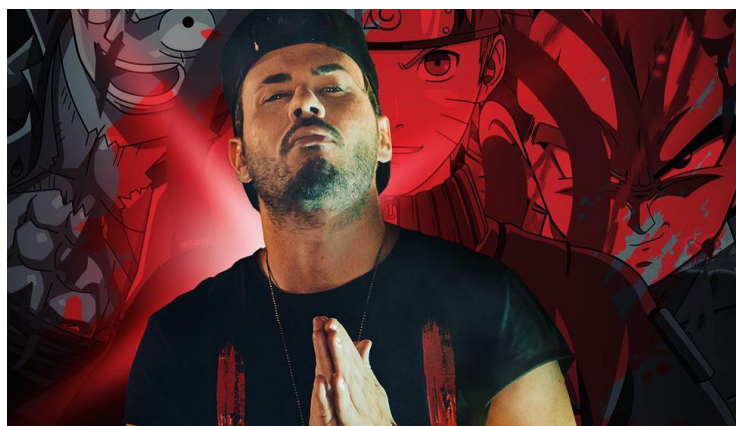


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MEIO
AMBIENTE

Visita Técnica para reconhecimento da vegetação marca avanço no PMMA

Em continuidade à elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), a Secretaria de Meio Ambiente e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), realizaram mais uma etapa: a visita técnica para o reconhecimento da vegetação.

A atividade desenvolvida pelos técnicos do IPT visa subsidiar o mapeamento da área da mata atlântica que cerca o município de Bertioga. Com base nisso, traçar estratégias de proteção, conservação e recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade do bioma Mata Atlântica.

Na quarta-feira, 26, os especialistas analisaram detalhadamente a vegetação da Trilha D'água, localizada no Parque Estadual da Restinga de Bertioga (PERB). Entre os aspectos já constatados, destacam-se as transições entre diversos tipos de vegetação, tais como Manguezal, Apicum e Florestas de Restinga.

Já na quinta-feira, 27, a vistoria técnica teve o intuito de observar a zona de transição entre o meio urbano e as áreas de preservação do Município, mapear e coletar dados.

Oficina Participativa: Nossa Mata Atlântica

O próximo passo do PMMA envolve a participação da sociedade, através das oficinas participativas. O objetivo é ouvir a sociedade sobre formas de preservar e usufruir dos benefícios do patrimônio ambiental existente no município de forma sustentável.

No evento de três dias, o desafio comum será em como conservar a natureza, gerar o desenvolvimento e a qualidade de vida para todas as pessoas.

Programação dos três dias das 18h às 21h:

Dia 08 de agosto:

Local: Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (EMEIF)
Endereço: R. Um, n. 0316-412, Parque Caiubura, Bertioga/SP.

Dia 09 de agosto:

Local: Sesc Bertioga - Sala de Convenções
Endereço: R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, n. 020, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP.

Dia 10 de agosto:

Local: Vila do Bem Boracéia
Endereço: Av. Henrique Arcuri, n. 099, Bairro Boracéia, Bertioga/SP.





Escala de plantão do mês de agosto 2023.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	02 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	03 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	04 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	05 Vanessa PL
06 Laucildes PL	07 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	08 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	09 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	10 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	11 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	12 Maria Auciliadoura PL
13 Shirlei PL	14 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	15 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	16 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	17 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	18 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	19 Josafa PL
20 Vanessa PL	21 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	22 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	23 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	24 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	25 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	26 Maria Auciliadoura PL
27 Shirlei PL	28 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	29 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	30 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	31 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL		



BERTPREV

COMUNICADO Nº 24/23 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2023

O Recadastramento dos servidores **ATIVOS 2023** está aberto desde janeiro/23. Considerando que, **apenas 60%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em outubro/2023.

SERVIDORES QUE NÃO SE RECADASTRARAM

CÂMARA

Matrícula	Nome
3	AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
5	ANA PAULA COELHO DO AMARAL INACIO
9	KESIA SEIDEL DE ALMEIDA
12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA
34	DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE
35	IVANILDES DOS SANTOS
36	ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
123	ELISABETE DOS SANTOS CRUZ
128	FABIO RICARDO GALANTE
129	EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE
171	EDISON FRANCA RIBEIRO

PREFEITURA

Matrícula	Nome
48	LUIZ CARLOS GARCEZ
63	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR
71	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES
76	ANDREA MARIA ALVES PIRES ALMEIDA DA

83	MARIO GUTIEZ
94	GERSON DE SOUZA RODRIGUES
107	ELIZABETH GIRENZ COUTO
111	EMILIANO ALVES COSTA
112	EDNEY PINTO DE CAMPOS
118	MAURO SERGIO NUNES
120	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
141	EVERALDO BOMFIM BISPO
147	DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA RIBEIRO
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
152	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS
153	CLERIO ALVES COSTA
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
171	KALED ALI EL MALAT ALIEL
176	RENATO LOSADA MARTINS
185	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA
193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
224	WLADIMIR DOS REIS SILVA
257	JOEL DE MORAES
261	SEBASTIAO SALES LAPA
262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA
266	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO
271	JOEL OSORIO GALVAO

288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
307	GERSON BALBINO DA SILVA
317	JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES
326	MAURILIA DE SOUZA
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
358	CLEIDE ALVES DA SILVA
366	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS
368	HORACIO QUIRINO PINTO FILHO
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA
386	BENEDITO DOS SANTOS
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
403	NORBERTO MIGUEL
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
413	MARCELO DA CRUZ NEHME
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES
437	ALINE SOUZA SANTOS
442	CRISTINA ZANELLA CAMELO
461	WEYNICE GODOY COELHO MENDES
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES
478	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
543	VITALINA COSTA
556	FRANCISCO CASTRO
559	MARCELO CARVALHO COSTA
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
586	MARIA INES MARQUES
589	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
610	VALDINIR GARCEZ FILHO
611	SANDRO BUENO JUSTO
612	MILENE APARECIDA CHADDAD
617	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO
625	FRANCILENE BENTO REBELO SIQUEIRA
633	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA
635	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO
652	MARIA FERNANDES MACHADO
672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS
682	JULIO CESAR DE SOUZA
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA CICERO
695	JOSE FRANCISCO ROMAO DOS SANTOS
696	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO
732	ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ
781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA
786	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA
790	CARLOS EDUARDO MENEGUSSE
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
806	CAIO DONADIO ALBINO
811	KATIA ITOKAZU
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
827	RITA DE CASSIA CHADDAD BARREIRO
892	MARCELO DE OLIVEIRA
926	GUILHERME RICARDO GARCIA

927	GILSON ROCHA DE MELLO
940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
958	NOELI PEREIRA MAESTER
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA
984	ANDRE SANTOS XAVIER
985	MAGDA PENHA ALVES
988	WESLEY DOS SANTOS
989	RONALDO MENDES
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
997	CASSIANA PERVEIEFF
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
1088	LUIZ SOARES
1091	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS
1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ
1130	CATARINA GUIMARAES SILVA
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS
1145	ROSELAINE SOARES BICHIR
1148	VERA LUCIA ROSA DA SILVA MIRANDA
1154	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA
1157	CLAUDIA SIMONE DA MOTA RIBEIRO
1163	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO
1164	DEIZE NUNES
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1185	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO
1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES
1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA
1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA
1205	SANDRA DE SOUZA MARIANO
1212	VALDIENI ROSA DOS SANTOS ALVES
1217	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA
1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1253	EDIRLENE FERREIRA NATARIO
1455	SORAYA KUYUMJIAN DE FREITAS
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1464	VALTER CESAR PARIS
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1654	OSMAR ALVES DE MOURA
1658	MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA
1679	MARCOS EMMANUEL MORELLI
1685	ELIANA TSCHAEN
1690	KENHITI TAKAHASHI
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	ALEXANDRE DIETRICH
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO
1709	KAREM ROCHA CANAES
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
1718	ANDERSON LUIS GOMES
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA
1722	CARLOS MARCIO DE ASSIS
1738	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
1740	NELSON PRINCE SANTIAGO
1748	EDGAR PIRES LICATE
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO

1758	LUCILENE DUARTE SILVA
1762	JOSE CARLOS ALVES
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1777	DANIEL DA SILVA REIS
1778	ANDREA PEREIRA BRAZ
1797	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
1798	IRACILIO PINTO DOS SANTOS
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1809	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA
1814	MARCOS GARRIDO DE OLIVEIRA
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1852	PATRICIA MARTINS NEHME
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1867	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA
1888	SILVIO ALEIXO
1889	ANTONIO ADIR GIRAUD
1890	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
1903	HELENA DE LIMA BARCELOS
1911	LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO
1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1949	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1961	ANA CAROLINA NAJARRO PERES
1962	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA
1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA
1968	MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1975	RENE EBE CORDEIRO
1976	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1977	ROSEMEIRE DE PAULA
1978	SILVIO JOSE MACHADO
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA
1983	SANDRA REGINA ALMEIDA
1990	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
1996	MICHELLE VAZ AMARAL
1998	SERGIO MOURA ALEIXO
1999	LUCIANA NOLLI
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2002	CASSIO MARTINS CHAVES
2040	GILSON AUGUSTO
2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS
2051	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2101	HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA
2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA
2210	JONAS DOMINGOS FILHO
2216	DENISE DA SILVA CAMILO
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2231	LIGIA MARIA GONCALVES RODRIGUES
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA
2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO

2251	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2253	ANTONIA MARIA ARTACHO DE OLIVEIRA
2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
2267	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO
2279	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO
2282	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES
2283	MARCIA MARIA DA SILVA
2284	CARLA REGINA MARTINS
2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO
2300	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ
2306	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
2312	DANIEL DE CAZETO LOPES
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS
2336	EMERSON JOSE MAINARDES
2338	GLALBER SILVINO HORA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2400	FERNANDA GOMES GONCALVES CHAER
2413	ANA CAROLINA FERREIRA DO
2416	RENATA GONCALVES SILVA
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2450	MONICA FERNANDES DA CONCEICAO
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
2458	ADRIANA FIGUEIREDO AVILA
2465	MONICA REGINA PRATES DOS SANTOS
2474	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA
2508	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS
2511	BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2521	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA
2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
2592	NARA KELLY ZANQUETA
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS
2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO
2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
2643	KATIA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA
2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE
2655	VANESSA XAVIER OLIVEIRA
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2661	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE
2662	PATRICIA CORDEIRO
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2668	RITA DE CASSIA SANTOS
2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS
2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES
2673	RENILDO ANTUNES DE SOUZA
2678	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES
2683	JOSE CLAUDIO DINIZ
2691	JAIME ALVES DE MORAES

2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA
2953	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
3000	SAMUEL ARRUDA
3038	JAILSON LIMA SANTOS
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO
3517	CLAUDIA LOUREIRO LUCAS
3640	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS
3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
3927	TATHIANA BORGES ANASTACIO
3930	LOURDES MARIA DA SILVA
3936	MARLI BUENO DE GODOY
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO
4023	DANIELLA JORGETTI
4024	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4031	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
4058	ANDREA C L VELARDI
4061	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO
4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO
4063	ELKA PEREIRA HIGA
4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS
4080	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA
4081	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA
4092	IACY GONCALVES BISPO DA SILVA
4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE
4102	ADRIANA SANTOS
4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
4105	ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
4108	ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO
4109	ANDREA RODRIGUES SANTANA SANTOS
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA
4119	JESSICA BASTOS
4124	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS
4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4149	THAIS APARECIDA PINTO AFIF
4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA
4167	SANDRA LUZIA KUJBIDA AVILA
4172	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR
4178	ALLINE CHRISTINE ALVES DIEGUES
4182	DAVID JUNIO DA SILVA
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES
4208	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
4217	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE
4223	EMILENE SOUZA BORGES ROSA
4226	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA
4231	NIVEA MARIA DA SILVA
4232	ROSELENE MARIA SABINO
4233	ROSIRENE JESUS DA SILVA

4239	ALINE LUISA SERAFIM
4240	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO
4242	ANA CAROLINA DE SOUZA SEBASTIAO
4243	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA
4249	CRISTIANE EULALIA DA SILVA SANTOS
4250	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA
4269	MARCELA ABREU E SANTOS
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4280	NATALIA CASANOVA DA SILVA SANTOS
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA
4291	ROSANGELA PEREIRA
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO
4299	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES
4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
4306	DULCE CAMPOS DE LIMA
4307	ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA
4314	CHRISTIANE MANSERA
4320	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON
4322	ADRIANA REANI RODRIGUES
4328	MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4358	ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4369	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS
4377	SOYA LEME DA SILVA
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS
4383	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES
4384	TATIANA ANDRADE SANTOS
4392	MARIANE APARECIDA FERNANDES
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4397	DELBA PEREIRA SILVA
4469	JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO
4473	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS
4481	IRIS SANTOS PINTO BARBOSA
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4505	JOSE RICARDO GALANTE
4510	MARISELMA LOPES DOS SANTOS
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA
4517	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI
4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4524	ROSELY RODRIGUES COSTA
4526	JOELMA DA SILVA FERREIRA
4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4551	VANUSA LIMA SASAKI
4553	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4612	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
4616	ANA ROSA MINHONHA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4636	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS

4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4666	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
4669	ELAINI APARECIDA COLICHINI
4670	KELLI REGIANE NEGRI
4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA
4673	MARIA ECILENE COSTA PINHEIRO
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4678	MAGALI APARECIDA DA SILVA BABICHAK
4679	MARIA APARECIDA FERREIRA
4684	ADRIANA SIMOES SILVA
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4757	JAQUELINE JARINA DE SOUZA
4791	TABATA SCHRAMM
4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4843	LUCIENE DA CONCEICAO MELO
4889	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES
4931	ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA
4962	ERICA DE OLIVEIRA
4965	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4971	AUDRIEY COSTA
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
5001	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA
5094	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
5131	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA
5155	SAMUEL LEO PAES SANTOS
5160	KEILA CORREA DE LIMA
5162	MARTA CARDOSO NASCIMENTO
5168	CLAUDIA SOARES LIMA
5174	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTO
5181	ADERSON JOSE SANTOS DO REGO
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5198	ROSEMARY ALCANTARA VASQUES
5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5206	VICTOR MENDES NETO
5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5243	LETICIA HENKEL LOPES
5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
5249	SHEILA ANFRISIO ROCHA
5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
5255	GISELI ALVES PETRONETTO SILVA
5259	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS
5266	LUCIANA PEREIRA SIMOES
5269	CASSIA BARBOSA
5271	ANALICE PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA
5294	ROSIMEIRE COSTA FERNANDES SERRA
5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS
5306	STEFANY FERNANDES DE
5316	CARLA GOMES DOS SANTOS
5332	RICARDO GURGEL AZZI
5333	KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO
5373	LIDIANE SANTOS DE JESUS
5375	ANDERSON LUIS CIRINO
5378	HITALA JOANA SIMOES VIOLA
5380	ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO
5383	MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES
5387	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5393	CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES

5394	NATALI DOMINGOS DA SILVA
5752	WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA
5766	VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS
5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA
5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5904	SILVIA APARECIDA MACARIO ADAO
5905	EDNA GRACA BORGES
5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS
5949	JILVANALDO ALVES BARBOZA
5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA
5964	PATRICIA APARECIDA FALCONIERI
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS
5970	ADILSON NOGUEIRA
5972	MEIRE GOUVEIA
5973	WILTON DE SOUZA AGUIAR
6297	JOHN KENNEDY BATISTA REIS
6299	LETICIA DOS SANTOS ARAUJO
6303	FABIO BRATIFICH ROCHA
6307	FERNANDO WELTRI DA SILVA
6309	GABRIELA ALVES DOS SANTOS
6310	WAGNER DE FIGUEIREDO
6315	DAMARES ARAUJO TELES
6316	LAIANA BRUNO PETTA
6319	ISAAC COSTA
6320	TALES EDUARDO DA SILVA
6324	FERNANDO RAFAEL ABUD
6325	BIANCA ANCELMO DE GODOY
6327	MARCOS CREVATIN
6332	VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO
6333	BRUNO ARAI MANTOVANI
6334	BEATRIZ ALEIXO BEZERRA SALES
6335	TATHIANE FONSECA BICUDO
6336	CARINA BARAUNA GONCALVES
6339	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
6340	TASSIANA CARLI
6341	EVELYN RAISSA TANAKA
6346	ANA CAROLINE POS ZUCCOLIN
6352	CLEITON SILVA REIS
6355	ISABELLA DA SILVA FERREIRA
6362	NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES
6363	LAURA FEIO PEREIRA SANTOS
6375	BRENDA GOMES DE ALMEIDA
6389	GUILHERME SANTOS FREITAS
6390	ROSANA OLIVEIRA R.FREITAS
6391	RENATA DE OLIVEIRA
6396	KARINA RODRIGUES DE LIMA
6397	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI
6398	MAURICLAINE DE LIMA HARDMAN
6409	ANNA JULIA ZILLI LECH
6417	DANIELA LIMA DA ROCHA
6434	THATIANY ROCHA ALMADA
6435	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
6437	JESSICA LACERDA SILVA
6441	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ
6444	ANDRE LUIZ SILVA DA PAIXAO
6445	GESSIKA SANTOS
6464	LAURA CUNHA HANITZSCH
6466	IRANI DA SILVA RAMOS MARTINS
6467	ADRIANA CELESTIN S.FERREIRA
6481	CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS

POR QUE SE RECADASTRAR?

O cadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e conseqüentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para cadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações lá constantes.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. **NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR O PROTOCOLO DE RECADASTRAMENTO POR E-MAIL!**

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 26 de julho de 2023.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 48/2023 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, destitui, a pedido, a Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães, reg. 004, da função gratificada de Coordenadora Jurídico-Previdenciária, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário,

Bertioga, 27 de julho de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 49/2023 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, destitui o Sr. José Ferreira de Melo Filho, reg. 007, da Comissão de Controle Interno e nomeia-o para ocupar a função gratificada de Coordenador Jurídico-Previdenciário, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário,

Bertioga, 27 de julho de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 50/2023 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 162/2023 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **NEUSA DA ASSUMPTÃO**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 579, cargo de instrutor, nível 04 JVII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “a” e “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós-graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/08/2023.

Bertioga, 27 de julho de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Comitê de Investimento

Ata nº 39/2023 – aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 24/07/2023.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	21/06/2023 a 02/08/2023	2023	Estável	13,75%	13,75%
Fonte: Banco Central do Brasil					
Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2023	Estável	12,00	12,00
PIB	Mediana agregada	2023	Estável	2,24	2,24
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2023	Redução	5,00	4,97
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2023	Redução	4,95	4,90
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2023	Redução	60,52	60,50
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2023	Estável	-1,00	-1,00
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2055)	Anbima – 25/07/2023	2023	Redução	5,6967	5,5887
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2053)	Anbima – 25/07/2023	2023	Redução	5,6771	5,5760
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2043)	Anbima – 25/07/2023	2023	Redução	5,5514	5,4932

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2033)	Anbima – 25/07/2023	2023	Elevação	5,2628	5,2735
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2028)	Anbima – 25/07/2023	2023	Redução	5,1674	5,1161
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2025)	Anbima – 25/07/2023	2023	Redução	5,8067	5,6291
Ibovespa	25/07/2023	2023	Elevação	117.841	122.008
Risco Brasil (JP Morgan)	24/07/2023	2023	Redução	221	211

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Maio/2023 - Junho/2023	2023	Em Mil	Fechamento Maio/2023	Fechamento Junho/2023
				757.281	767.653

No cenário doméstico os indicadores de atividade econômica consolidam a estabilização de preços no mercado interno, merecendo mais uma vez destaque a projeção para o IGP-M bastante reduzida desde o começo do ano quando apresentava projeção de elevação de 4,61% ante recuo de -2,92% verificado atualmente - contudo a inflação medida pelo IPCA permanece acima do intervalo do cumprimento da meta de inflação, aproximando-se do teto de variação. O Boletim FOCUS segue com a expectativa de redução da taxa SELIC ao final do ano (12,00%), a previsão do câmbio apresenta redução em (R\$ 4,97) para o final do exercício; a previsão para o PIB segue estável (2,24%). Na projeção para o IPCA observa-se redução (4,90%) no exercício, com indicativo de inflação acima do teto admitido para a meta fixada pelo CMN e ainda significando fator para elevação da meta atuarial a corroer a rentabilidade de muitos segmentos de investimentos. Nesse cenário ainda não é recomendada a manutenção em investimentos de renda variável local em valores elevados, embora as taxas de descontos para custo de oportunidade continuam sendo reduzidas, sinalizando possibilidade futura de investimento. Considerando o exposto acima, continuam ausentes elementos indicativos para elevação em exposição na renda variável também no exterior cabendo, contudo, registrar que o monitoramento da trajetória do dólar para definição de um possível ponto de retorno parece indicar proximidade de patamar aceitável para retorno de investimento. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, exceto o vértice 2520 d.u. apresentando elevação. O Comitê monitorará eventual atualização das taxas de juros parâmetros para definição da meta atuarial que vigorará a partir de 2023 com objetivo de avaliar possibilidade de novos investimentos em TPs. O CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos posição em 21/07/2023 com o patrimônio de 774.102MM; nos segmentos de renda fixa e variável houve variação patrimonial positiva descontado o efeito da movimentação financeira decorrente da execução orçamentária ordinária da Autarquia. O Risco Brasil teve redução para 211 pontos, cabendo destacar a elevação de rating da agência Fitch que passará a "BB", significando um novo patamar para o risco soberano que poderá reduzir os spread em relação aos Títulos americanos; no IBOVESPA houve elevação para 122.008 pontos. Houve emissão das seguintes APRs.:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/ Resgate	Produto	
1	080/2023	24/07/2023	75.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
2	081/2023	27/07/2023	100.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
3	082/2023	25/07/2023	1.330.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
4	083/2023	27/07/2023	3.060.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Considerando demanda apresentada em PA nº 208/2018 – BERTPREV para que o Comitê avaliasse fundos de investimentos para destinar recursos do custeio administrativo da Autarquia, o colegiado indicou os fundos FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP – CNPJ 05.164.356/0001-84 e BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PÚBLICOS FI LP – CNPJ 11.046.645/0001-81, cabendo destacar que a seleção de investimentos em qualquer destes fundos deverá obedecer os critérios de conveniência e oportunidade da administração devidamente pautados nos princípios da administração pública; já havendo pareceres favoráveis da Consultoria LDB acerca de tais fundos de investimentos, caberá dar sequência administrativa na instrução dos processos de credenciamento com base na Resolução vigente e merecendo destacar que

devem ser mantidos os procedimentos de movimentação financeira já adotados atualmente. Nada mais, foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16h20min.

Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Patrícia Ramos Quaresma
Victor Mendes Neto

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 020/23 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 0102/2018. **CONTRATADA:** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. **CNPJ n.º:** 06.344.497/0001-41. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** ADITIVO 021/2023 (CONTRATO ORIGINAL 08/2018). **DATA ASSINATURA:** 25/07/2023. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 à 31/07/2024. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. **VALOR:** TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -6,30%. **GESTOR DO CONTRATO:** ANA PAULA COELHO DO AMARAL IGNÁCIO.

BERTIOGA, 26/07/2023

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

LISTA DE ESPERA REMANESCENTE DO 1ºSEM/2023

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANA JULIA FERREIRA ROLIM	DON DOMENICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA DO 2ºSEM/2023

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	THAMIRIES ALVES DA SILVA	UNAERP
2	LIVIA PERÃO DA SILVA	UNAERP

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LARISSA MAGALHÃES DA SILVA	SÃO JUDAS
2	LETICIA LOURENÇO TEODOSIO	SÃO JUDAS
3	MATHEUS LIMA CASSEMIRO DE MELO	UNISANTOS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOÃO PEDRO BOLDRINI VICTORINO	UNISANTA

2	KAMILY DA SILVA ARAUJO	UNIMES
3	ISABELLE DE ASIS BISPO	UNIP
4	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	ETEC
5	PEDRO HENRIQUE BRITO CABRAL	UNIMES
6	SILAS FERNANDES PINTO	UNISANTA
7	ANNA CLARA SANTANA NASCIMENTO	UNISANTOS
8	ERIK EVANGELISTA DE ALMEIDA	UNIMES
9	HERIK DOS SANTOS DEFENDI	UNISANTOS
10	LARISSA NOGUEIRA DE LUCCAS	CONGONHAS
11	AMANDA ELINE SILVA PINHO	UNIP
12	GIOVANNA CANDIDO NASCIMENTO SANTOS	ESAMC
13	KAIQUE GOMES DE SOUZA	ETEC
14	WALTAMIR ALVES SOARES	UNISANTA
15	ANA BEATRIZ ROCHA DO AMPARO	UNISANTOS
16	LUIS GUSTAVO SILVA MATTOS	UNIP
17	VITORIA OLIVEIRA GONSALVES	UNISANTA
18	RAFAEL CAETANO DE ALMEIDA	UNISANTOOS

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	DANIELA SOUZA DOS SANTOS	UBC
2	HEMILLY ARRUDA NASCIMENTO	UMC
3	DLÂNIO DA SILVA PEREIRA	UBC
4	LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	UMC
5	SARIETTE ANDRADE BORELLI	UBC
6	IRIS CALIMÉRIO TAVARES	UBC
7	SAMUEL SANTOS DA SILVA	UMC
8	SAMYLLA DAYANE SANTOS DA SILVA	UMC
9	ISABELLY CRISTINA MACHADO SOUSA	UBC
10	ESTHER RIBEIRO DE SÁ	UMC
11	EMANOEL EMIDIO DO NASCIMENTO SILVA	UBC
12	ALEXANDRE SILVA CUNHA	UMC
13	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO	UMC
14	MARIA CLARA SIQUEIRA	UMC
15	RAMON DE JESUS BONFIM	UMC
16	ROSANGELA MOURA DA CUNHA	UBC
17	LUIS HENRIQUE DA SILVA FÉLIX	UMC
18	CARLOS DANIEL R. PEREIRA DE LIMA	UMC
19	TAYNA ALVES VASCONCELOS	UMC
20	PEDRO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	UMC

ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2023.

CONVOCADO REMANESCENTE DO 1ºSEM/2023

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANA JULIA FERREIRA ROLIM	DON DOMENICO

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	THAMIRIES ALVES DA SILVA	UNAERP
2	LIVIA PERÃO DA SILVA	UNAERP

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LARISSA MAGALHÃES DA SILVA	SÃO JUDAS

2	LETICIA LOURENÇO TEODOSIO	SÃO JUDAS
3	MATHEUS LIMA CASSEMIRO DE MELO	UNISANTOS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOÃO PEDRO BOLDRINI VICTORINO	UNISANTA
2	KAMILY DA SILVA ARAUJO	UNIMES
3	ISABELLE DE ASIS BISPO	UNIP
4	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	ETEC
5	PEDRO HENRIQUE BRITO CABRAL	UNIMES
6	SILAS FERNANDES PINTO	UNISANTA
7	ANNA CLARA SANTANA NASCIMENTO	UNISANTOS
8	ERIK EVANGELISTA DE ALMEIDA	UNIMES
9	HERIK DOS SANTOS DEFENDI	UNISANTOS
10	LARISSA NOGUEIRA DE LUCCAS	CONGONHAS
11	AMANDA ELINE SILVA PINHO	UNIP
12	GIOVANNA CANDIDO NASCIMENTO SANTOS	ESAMC
13	KAIQUE GOMES DE SOUZA	ETEC
14	WALTAMIR ALVES SOARES	UNISANTA
15	ANA BEATRIZ ROCHA DO AMPARO	UNISANTOS
16	LUIS GUSTAVO SILVA MATTOS	UNIP
17	VITORIA OLIVEIRA GONSALVES	UNISANTA
18	RAFAEL CAETANO DE ALMEIDA	UNISANTOOS

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	DANIELA SOUZA DOS SANTOS	UBC
2	HEMILLY ARRUDA NASCIMENTO	UMC
3	DLÂNIO DA SILVA PEREIRA	UBC
4	LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	UMC
5	SARIETTE ANDRADE BORELLI	UBC
6	IRIS CALIMÉRIO TAVARES	UBC
7	SAMUEL SANTOS DA SILVA	UMC
8	SAMYLLA DAYANE SANTOS DA SILVA	UMC
9	ISABELLY CRISTINA MACHADO SOUSA	UBC
10	ESTHER RIBEIRO DE SÁ	UMC
11	EMANOEL EMIDIO DO NASCIMENTO SILVA	UBC
12	ALEXANDRE SILVA CUNHA	UMC
13	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **29/07/2023 a 02/08/2023. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2023 NO VALOR DE **R\$355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**. APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, nos termos da legislação vigente, torna públicas as listas de CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para os diversos cargos, por meio do link:

<https://www.bertioiga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2023/06/Minuta-Edital-de-Divulgacao-da-Classificacao-CP-02-2023-Diversos.pdf>

2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas via internet nos dias 31/07 e 01/08/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	837.566.640,00	852.135.288,05	149.140.566,99	17,50	451.923.014,80	53,03	400.212.273,25
RECEITAS CORRENTES	740.648.390,00	743.111.416,00	138.608.511,53	18,65	432.959.066,61	58,26	310.152.349,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	368.509.000,00	369.038.200,00	51.652.682,44	14,00	213.390.762,56	57,82	155.647.437,44
Impostos	335.244.000,00	335.244.000,00	46.864.971,86	13,98	189.678.224,44	56,58	145.565.775,56
Taxas	33.265.000,00	33.794.200,00	4.787.710,58	14,17	23.712.538,12	70,17	10.081.661,88
CONTRIBUIÇÕES	39.086.000,00	39.086.000,00	7.045.455,36	18,03	19.426.652,18	49,70	19.658.347,82
Contribuições Sociais	23.586.000,00	23.586.000,00	4.022.730,20	17,06	11.435.172,21	48,48	12.150.827,79
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.500.000,00	15.500.000,00	3.022.725,16	19,50	7.991.479,97	51,56	7.508.520,03
RECEITA PATRIMONIAL	47.015.000,00	47.015.000,00	34.509.976,21	73,40	59.454.958,70	126,46	(12.439.958,70)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	99.000,00	99.000,00	31.205,55	31,52	48.425,42	48,91	50.574,58
Valores Mobiliários	46.916.000,00	46.916.000,00	34.478.770,66	73,49	59.406.533,28	126,62	(12.490.533,28)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	276.365.390,00	278.299.216,00	43.038.335,65	15,46	132.324.431,72	47,55	145.974.784,28
Transferências da União e de suas Entidades	163.331.500,00	164.266.356,00	23.889.355,63	14,54	73.747.567,83	44,90	90.517.788,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.508.860,00	54.508.860,00	8.645.470,03	15,86	28.454.007,60	52,20	26.054.852,40
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	429.896,64	1,719,59	429.896,64	1,719,59	(404.896,64)
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.500.000,00	59.500.000,00	10.060.540,73	16,91	29.679.887,03	49,88	29.820.112,97
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	13.072,62	0,00	13.072,62	0,00	(13.072,62)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.673.000,00	9.673.000,00	2.362.061,87	24,42	8.362.261,45	86,45	1.310.738,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.591.000,00	8.591.000,00	1.634.212,52	19,02	4.823.614,04	56,15	3.767.385,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	211.000,00	211.000,00	599.753,75	284,24	3.128.089,61	1.482,51	(2.917.089,61)
Demais Receitas Correntes	871.000,00	871.000,00	128.095,60	14,71	410.557,80	47,14	460.442,20
RECEITAS DE CAPITAL	96.918.280,00	109.023.872,05	10.532.055,46	9,66	18.963.948,19	17,39	90.059.923,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.355.070,00	78.355.070,00	8.507.175,69	10,86	13.672.311,91	17,45	64.682.758,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.355.070,00	78.355.070,00	8.507.175,69	10,86	13.672.311,91	17,45	64.682.758,09
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.563.210,00	30.668.802,05	2.024.879,77	6,60	5.291.636,28	17,25	25.377.165,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.239.000,00	1.344.592,05	180.367,27	13,41	216.538,86	16,10	1.128.053,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.824.210,00	27.824.210,00	1.314.822,06	4,73	4.544.692,21	16,33	23.279.517,79
Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	1.500.000,00	529.690,44	35,31	530.405,21	35,36	969.594,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.120.500,00	50.120.500,00	8.311.832,96	16,58	23.771.171,97	47,43	26.349.328,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	887.687.140,00	902.255.788,05	157.452.399,95	17,45	475.694.186,77	52,72	426.561.601,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	887.687.140,00	902.255.788,05	157.452.399,95	17,45	475.694.186,77	52,72	426.561.601,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	887.687.140,00	902.255.788,05	157.452.399,95	17,45	475.694.186,77	52,72	426.561.601,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	144.864.765,24	0,00	0,00	144.864.765,24	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	144.864.765,24	0,00	0,00	144.864.765,24	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	796.068.790,00		958.251.570,86	188.944.551,49			
DESPESAS CORRENTES	665.958.515,00	721.106.564,24	87.634.483,12	514.669.940,72	206.436.614,52	121.672.133,91	314.688.962,04	406.418.002,20	303.170.634,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.482.000,00	293.038.064,80	45.202.031,87	172.212.002,66	120.826.091,02	53.091.864,47	140.621.707,58	152.416.386,94	140.116.614,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.004.000,00	14.905.407,37	82.024,07	14.515.541,56	479.665,61	2.088.041,60	8.029.959,82	8.065.447,55	8.029.959,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.472.515,00	413.073.092,27	42.350.437,18	327.942.406,48	85.130.656,79	66.514.227,75	167.136.894,56	245.936.167,71	156.123.660,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	128.888.554,40	231.486.437,87	101.310.058,37	179.069.377,75	52.417.060,12	5.791.821,35	20.717.287,37	210.789.150,50	18.773.160,89	0,00
INVESTIMENTOS	116.584.554,40	221.162.437,87	101.310.058,37	168.765.377,75	52.417.060,12	3.797.604,12	15.600.980,70	205.581.477,17	14.134.330,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.304.000,00	10.304.000,00	0,00	10.304.000,00	0,00	1.994.217,23	5.116.326,67	5.187.673,33	4.638.830,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.219.680,00	5.658.568,55	0,00	0,00	5.658.568,55	0,00	0,00	5.658.568,55	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.513.000,00	48.561.592,63	5.472.748,30	30.395.391,15	18.196.201,48	5.011.253,30	28.125.593,33	20.437.969,30	21.592.294,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	847.378.790,00	1.006.813.163,29	194.417.299,79	724.134.718,62	282.678.444,67	132.475.208,65	363.526.442,74	643.283.726,55	343.536.089,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	847.378.790,00	1.006.813.163,29	194.417.299,79	724.134.718,62	282.678.444,67	132.475.208,65	363.526.442,74	643.283.726,55	343.536.089,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.164.744,03	(112.164.744,03)	132.158.097,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	847.378.790,00	1.006.813.163,29	194.417.299,79	724.134.718,62	282.678.444,67	132.475.208,65	475.691.186,77	531.118.976,52	475.691.186,77	0,00
RESERVA DO RPPS	40.307.390,00	40.307.390,00	0,00	0,00	40.307.390,00	0,00	0,00	40.307.390,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.120.500,00	50.120.500,00	8.311.832,96	16,58	23.771.171,97	47,43	26.349.328,03
RECEITAS CORRENTES	50.120.500,00	50.120.500,00	8.311.832,96	16,58	23.771.171,97	47,43	26.349.328,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.550.500,00	33.550.500,00	5.569.587,34	16,60	15.544.435,11	46,33	18.006.064,89
Contribuições Sociais	33.550.500,00	33.550.500,00	5.569.587,34	16,60	15.544.435,11	46,33	18.006.064,89
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	2.742.245,62	16,55	8.226.736,66	49,65	8.343.263,14
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	2.742.245,62	16,55	8.226.736,66	49,65	8.343.263,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.313.000,00	48.561.592,83	5.472.748,30	30.395.391,15	18.166.201,48	5.011.253,39	28.123.593,33	20.437.999,30	21.592.294,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.232.000,00	48.480.592,83	5.472.748,30	30.314.484,24	18.166.108,39	5.011.253,39	28.042.686,42	20.437.906,21	21.511.387,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.403.000,00	34.733.000,00	5.464.155,67	16.688.944,35	18.044.055,65	4.908.002,00	15.786.975,29	18.048.004,71	13.227.057,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	57.592,83	8.592,83	57.592,83	0,00	8.592,83	57.592,83	0,00	57.592,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.690.000,00	13.690.000,00	0,00	13.567.947,26	122.052,74	94.657,86	12.198.118,50	1.491.881,50	8.226.736,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	81.000,00	0,00	80.906,91	93,09	0,00	80.906,91	93,09	80.906,91	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.000,00	81.000,00	0,00	80.906,91	93,09	0,00	80.906,91	93,09	80.906,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 21/07/2023 16:18:57

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.07.27 16:34:20 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Dados: 2023.07.27 15:49:54 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.07.27 15:20:59 -03'00'

**ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA**

**ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O**



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	799.066.750,00	958.251.570,66	188.944.551,49	693.739.327,47	95,80	264.512.243,19	127.463.955,26	335.405.849,41	92,26	622.845.721,25	0,00
LEGISLATIVA	19.600.000,00	25.300.000,00	5.921.273,16	11.622.596,08	1,61	13.677.403,92	3.065.261,31	6.876.039,23	1,89	18.423.960,77	0,00
Ação Legislativa	19.600.000,00	25.300.000,00	5.921.273,16	11.622.596,08	1,61	13.677.403,92	3.065.261,31	6.876.039,23	1,89	18.423.960,77	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.836.000,00	6.849.000,00	779.472,84	3.476.869,73	0,48	3.372.130,27	1.083.073,28	2.732.361,21	0,75	4.116.638,79	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	6.836.000,00	6.849.000,00	779.472,84	3.476.869,73	0,48	3.372.130,27	1.083.073,28	2.732.361,21	0,75	4.116.638,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO	70.819.874,40	84.270.893,83	8.535.176,25	52.143.747,76	7,20	32.127.146,07	13.994.665,51	32.606.535,79	8,97	51.664.358,04	0,00
Administração Geral	43.778.000,00	52.805.135,02	7.305.042,57	31.953.410,15	4,41	20.851.724,87	7.729.126,33	19.618.442,01	5,40	33.186.693,01	0,00
Administração Financeira	11.347.500,00	12.168.477,08	1.874.836,88	7.493.890,06	1,03	4.674.587,02	2.301.667,15	6.101.270,67	1,68	6.067.206,41	0,00
Tecnologia da Informação	3.551.000,00	3.691.000,00	223.460,15	1.726.069,80	0,24	1.964.930,20	529.117,46	959.242,86	0,26	2.731.757,14	0,00
Formação de Recursos Humanos	156.374,40	213.743,90	5.658,00	35.293,00	0,00	178.450,90	13.873,00	35.293,00	0,01	178.450,90	0,00
Comunicação Social	6.708.000,00	9.129.301,16	56.342,00	8.740.342,00	1,21	379.959,16	2.821.398,50	4.711.357,17	1,30	4.417.943,99	0,00
Demais Subfunções	6.281.000,00	6.263.236,67	(930.163,33)	2.185.742,75	0,30	4.077.463,92	569.483,07	1.180.930,08	0,32	5.082.306,59	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	34.691.000,00	35.082.452,85	6.837.815,70	20.293.248,27	2,80	14.789.204,58	5.604.013,88	16.865.587,01	4,64	18.216.865,84	0,00
Policioamento	34.691.000,00	35.082.452,85	6.837.815,70	20.293.248,27	2,80	14.789.204,58	5.604.013,88	16.865.587,01	4,64	18.216.865,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.851.160,00	21.827.857,25	2.347.518,53	12.546.118,93	1,73	9.281.738,32	3.508.225,29	8.436.955,27	2,32	13.390.901,98	0,00
Assistência ao Idoso	320.000,00	943.686,90	160.307,85	605.387,56	0,08	238.299,34	99.412,36	108.412,36	0,03	735.274,54	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.175.800,00	3.749.158,74	349.107,25	2.694.963,21	0,37	1.054.195,53	603.095,67	1.441.441,54	0,40	2.307.717,20	0,00
Assistência Comunitária	15.193.360,00	17.073.011,61	1.838.103,43	9.114.561,08	1,28	7.958.450,55	2.793.660,29	6.844.115,43	1,88	10.228.896,18	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Demais Subfunções	162.000,00	162.000,00	0,00	131.207,10	0,02	30.792,90	12.026,97	42.986,94	0,01	119.014,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.702.000,00	53.702.000,00	432.406,07	51.782.406,07	7,15	1.919.593,93	7.769.637,11	21.194.852,07	5,83	32.507.147,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	53.700.000,00	53.700.000,00	432.406,07	51.782.406,07	7,15	1.917.593,93	7.769.637,11	21.194.852,07	5,83	32.505.147,93	0,00
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	139.312.100,00	142.235.479,15	13.959.503,43	104.530.367,68	14,44	37.705.111,47	23.449.189,62	68.424.143,53	18,82	73.811.335,62	0,00
Atenção Básica	18.527.000,00	20.270.935,92	4.179.424,86	11.827.995,07	1,63	8.442.940,85	4.434.289,55	10.406.527,16	2,88	9.864.408,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.683.000,00	91.805.391,02	3.955.742,03	74.216.245,46	10,25	17.589.145,56	13.058.963,51	41.800.129,64	11,50	50.005.261,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.253.600,00	3.815.277,00	460.561,97	2.610.539,69	0,36	1.204.737,31	705.074,99	2.186.247,80	0,60	1.629.029,20	0,00
Vigilância Sanitária	7.678.000,00	6.073.573,60	982.772,55	2.581.652,40	0,36	3.491.921,20	670.009,06	2.101.380,57	0,58	3.972.193,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.422.000,00	3.441.875,00	1.063.810,01	2.106.533,98	0,29	1.335.341,02	966.679,70	1.908.039,49	0,52	1.533.835,51	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	16.737.500,00	16.817.426,61	3.297.192,21	11.187.401,08	1,54	5.630.025,53	3.614.172,81	10.021.818,87	2,76	6.795.607,74	0,00
EDUCAÇÃO	176.413.000,00	193.265.914,39	20.879.808,50	119.464.069,34	16,50	73.821.845,05	32.771.841,80	80.463.952,39	22,13	112.821.962,00	0,00
Ensino Fundamental	79.177.500,00	86.763.687,25	9.268.685,07	47.221.292,37	6,52	39.542.304,88	13.626.924,86	35.188.798,35	9,68	51.574.888,90	0,00
Ensino Superior	2.021.000,00	2.097.216,58	92.446,66	2.069.705,83	0,29	27.510,75	209.407,57	967.634,89	0,27	1.129.581,69	0,00
Educação Infantil	66.428.500,00	75.147.922,94	9.984.550,47	43.216.638,79	5,97	31.931.294,15	12.253.202,36	30.420.088,20	8,37	44.727.834,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	19.339,05	0,00	16.339,05	0,00	3.000,00	0,00	16.339,05	0,00	3.000,00	0,00
Educação Especial	10.077.000,00	10.277.000,00	0,00	10.080.635,50	1,39	216.364,50	1.767.823,08	5.475.191,89	1,51	4.801.808,31	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Administração Geral	2.281.000,00	4.196.404,45	536.958,28	2.926.147,79	0,40	1.272.256,66	1.658.197,45	2.389.885,54	0,66	1.808.518,91	0,00
Demais Subfunções	14.444.000,00	14.782.344,12	997.166,00	13.953.310,01	1,93	829.034,11	2.956.286,48	6.006.014,67	1,65	8.776.329,45	0,00
CULTURA	2.827.000,00	3.176.000,00	0,00	1.889.223,15	0,26	1.286.776,85	671.258,67	1.566.270,23	0,43	1.609.729,77	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	101.000,00	0,00	99.200,00	0,01	1.800,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.815.000,00	3.075.000,00	0,00	1.790.023,15	0,25	1.284.976,85	671.258,67	1.566.270,23	0,43	1.508.729,77	0,00
URBANISMO	183.729.380,00	291.228.027,17	117.639.176,79	234.016.257,91	32,32	57.211.769,26	18.411.403,65	48.277.560,96	13,28	242.950.466,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	126.964.280,00	221.473.298,76	101.051.298,12	171.176.742,85	23,64	50.296.555,91	6.454.851,25	21.094.721,57	5,80	200.378.577,19	0,00
Serviços Urbanos	56.765.100,00	69.754.728,41	16.587.878,67	62.839.515,06	8,68	6.915.213,35	11.956.552,40	27.182.839,39	7,48	42.571.889,02	0,00
HABITAÇÃO	80.000,00	1.193.647,10	18.647,10	921.350,41	0,13	272.296,69	28.441,00	110.255,00	0,03	1.083.392,10	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	1.193.647,10	18.647,10	921.350,41	0,13	272.296,69	28.441,00	110.255,00	0,03	1.083.392,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.846.000,00	14.964.768,00	2.738.900,49	7.947.233,53	1,10	7.017.534,47	2.271.471,84	6.412.275,26	1,76	8.552.492,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.418.000,00	14.416.768,00	2.664.170,49	7.772.041,03	1,07	6.644.726,97	2.271.416,84	6.395.096,26	1,76	8.021.671,74	0,00
Controle Ambiental	288.000,00	288.000,00	0,00	85.504,00	0,01	202.498,00	0,00	16.904,00	0,00	271.096,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	260.000,00	74.730,00	89.688,50	0,01	170.311,50	55,00	275,00	0,00	259.725,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.067.000,00	23.926.000,00	7.294.026,98	20.829.989,87	2,88	3.096.010,13	6.204.072,55	17.131.347,62	4,71	6.794.652,38	0,00
Turismo	17.067.000,00	23.926.000,00	7.294.026,98	20.829.989,87	2,88	3.096.010,13	6.204.072,55	17.131.347,62	4,71	6.794.652,38	0,00
TRANSPORTE	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00	1,49	0,00	650.000,00	2.404.336,99	0,66	8.395.663,01	0,00
Demais Subfunções	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00	1,49	0,00	650.000,00	2.404.336,99	0,66	8.395.663,01	0,00

Ensino Fundamental	8.196.000,00	8.196.000,00	1.548.487,86	4.137.842,30	0,57	4.058.357,70	1.231.392,48	3.820.546,02	1,05	4.375.453,08	0,00
Educação Infantil	6.178.000,00	6.178.000,00	902.708,40	2.870.804,60	0,40	3.305.395,40	902.708,40	2.870.804,60	0,79	3.305.395,40	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	20.003,96	73.817,66	0,01	156.382,34	6.664,09	60.277,79	0,02	169.722,21	0,00
URBANISMO	1.972.000,00	1.972.000,00	261.742,60	863.587,98	0,12	1.108.412,02	261.742,60	863.587,98	0,24	1.108.412,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.369.000,00	1.369.000,00	182.475,29	602.210,54	0,08	766.789,46	182.475,29	602.210,54	0,17	766.789,46	0,00
Serviços Urbanos	603.000,00	603.000,00	79.267,31	261.377,44	0,04	341.622,56	79.267,31	261.377,44	0,07	341.622,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.267.000,00	1.267.000,00	74.203,45	496.543,05	0,07	770.456,95	74.203,45	496.543,05	0,14	770.456,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.267.000,00	1.267.000,00	74.203,45	496.543,05	0,07	770.456,95	74.203,45	496.543,05	0,14	770.456,95	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	261.000,00	261.000,00	29.513,50	98.716,40	0,01	162.283,60	29.513,50	98.716,40	0,03	162.283,60	0,00
Turismo	261.000,00	261.000,00	29.513,50	98.716,40	0,01	162.283,60	29.513,50	98.716,40	0,03	162.283,60	0,00
DESPORTO E LAZER	378.000,00	378.000,00	55.706,18	174.961,06	0,02	203.038,94	55.706,18	174.961,06	0,05	203.038,94	0,00
Desporto Comunitário	378.000,00	378.000,00	55.706,18	174.961,06	0,02	203.038,94	55.706,18	174.961,06	0,05	203.038,94	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	138.592,63	8.592,63	138.499,54	0,02	93,09	8.592,63	138.499,54	0,04	93,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	130.000,00	138.592,63	8.592,63	138.499,54	0,02	93,09	8.592,63	138.499,54	0,04	93,09	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

26/07/2023 11:28:11

CAIO ARIAS
 Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.07.27 16:35:09 -03'00'
ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.07.27 15:41:08 -03'00'
MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.07.27 15:21:40 -03'00'
ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ CENTAVOS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.693.347,48	74.254.921,39	56.518.987,05	57.579.766,64	100.671.091,47	65.325.332,10	86.584.912,37	103.324.053,11	59.532.114,42	53.182.323,78	89.384.209,79	52.778.872,29	856.629.931,89	764.968.016,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.200.636,59	29.723.668,95	27.379.949,36	25.359.723,39	28.397.178,67	29.021.935,31	41.797.962,20	67.260.122,32	27.923.770,96	24.726.224,64	25.954.326,38	25.698.356,06	377.473.854,63	369.039.200,00
IPTU	12.313.491,81	14.666.589,20	15.943.977,77	10.959.561,75	13.804.339,47	10.431.864,29	26.388.704,12	47.123.390,70	12.956.543,62	11.356.587,17	11.854.455,61	11.233.503,54	199.032.998,05	189.461.000,00
ISS	3.211.757,15	3.555.886,64	3.233.300,18	3.250.226,17	3.399.089,33	3.576.136,50	3.257.186,84	3.342.228,58	3.130.723,17	3.048.609,33	2.969.325,99	3.392.727,34	39.367.195,22	40.232.000,00
ITBI	3.912.402,17	6.316.431,16	3.922.659,32	6.727.171,37	4.790.100,36	8.861.435,09	4.674.955,20	5.527.844,03	5.730.820,34	4.515.720,47	5.597.926,52	5.622.041,90	66.399.517,93	68.101.000,00
IRRF	2.416.028,12	2.555.055,60	2.214.280,99	2.269.259,11	3.878.918,21	3.749.759,78	2.534.344,06	2.552.918,51	2.967.470,11	3.505.220,33	2.871.425,43	3.223.563,53	34.838.224,78	37.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.346.956,34	2.629.697,35	2.065.751,10	2.153.504,99	2.524.731,30	2.402.739,65	4.742.771,98	8.743.742,50	3.138.205,72	2.300.107,34	2.561.190,83	2.226.519,75	37.835.918,85	33.794.200,00
Contribuições	2.610.715,31	1.685.737,00	2.255.219,55	3.826.536,57	2.809.245,40	3.689.950,95	2.749.703,21	3.147.103,48	3.162.728,20	3.321.661,93	3.337.309,71	3.708.145,65	38.314.056,96	39.086.000,00
Receta Patrimonial	2.323.797,98	17.224.796,97	2.719.082,28	2.749.758,13	45.306.049,88	2.569.712,97	11.528.676,75	7.556.606,35	3.057.503,74	2.802.195,65	31.848.784,42	2.661.191,79	132.378.156,91	47.015.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.315.660,99	17.220.595,55	2.716.946,37	2.748.069,65	45.303.025,29	2.594.339,97	11.526.433,42	7.554.710,72	3.055.996,33	2.790.622,15	31.830.796,99	2.647.971,67	132.305.191,10	46.916.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.136,99	4.201,42	2.135,81	1.668,48	3.024,59	5.373,00	2.243,33	1.895,63	1.507,41	11.573,50	17.985,43	13.220,12	72.965,61	99.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.162.821,13	24.300.330,11	23.382.796,94	24.420.026,24	23.093.982,26	28.589.700,85	29.219.701,11	24.538.573,43	23.315.696,64	20.494.973,49	27.023.706,92	19.569.199,28	295.101.508,40	300.155.616,00
Cota-Parte do FPM	6.021.321,09	4.374.815,58	4.029.141,66	3.833.591,99	4.818.127,29	7.486.403,67	4.857.954,76	6.476.249,27	3.961.818,78	4.529.595,23	5.035.372,29	3.258.082,95	58.662.474,56	54.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.177.178,21	3.513.453,13	3.112.015,38	3.318.086,95	3.505.669,43	3.456.791,34	3.922.353,15	2.937.390,62	3.128.197,86	2.266.609,94	4.628.720,06	2.862.604,11	40.849.070,18	46.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	466.312,49	584.812,16	499.713,75	413.431,05	550.299,12	523.915,05	4.692.842,80	1.855.526,20	1.489.627,11	1.171.970,03	1.352.913,83	576.956,68	14.178.320,07	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	282,82	1.468,15	2.277,52	8.554,41	2.315,01	1.176,50	1.125,41	238,58	297,54	0,00	78,94	284,07	18.098,95	13.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.335,98	14.176,51	21.441,85	23.005,71	15.999,43	20.667,79	21.007,83	15.974,65	16.245,40	19.219,18	17.736,83	20.103,33	225.914,49	270.000,00
Transferências do FUNDEB	4.359.359,79	5.150.749,99	3.894.676,28	4.423.277,46	4.531.048,10	5.522.409,00	6.843.093,38	4.844.387,89	4.488.135,57	3.443.729,46	6.236.558,93	3.823.981,80	57.561.047,65	59.500.000,00
Outras Transferências Correntes	12.118.030,75	10.660.854,59	11.823.530,50	12.400.078,67	9.670.523,88	11.578.397,50	8.881.323,98	8.408.806,22	10.231.374,38	9.053.849,65	9.752.326,04	9.007.186,34	123.588.282,50	126.572.816,00
Outras Receitas Correntes	1.395.376,47	1.320.388,36	781.938,92	1.223.722,31	1.064.635,26	1.413.972,02	1.288.969,10	791.647,53	2.072.414,88	1.847.268,07	1.220.082,36	1.141.979,51	15.562.294,79	9.673.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.299.119,79	18.193.204,33	3.260.166,63	3.133.335,06	46.865.238,86	4.788.974,29	13.432.680,56	8.858.418,68	3.598.346,15	3.567.656,74	33.781.829,80	3.314.127,91	146.093.095,80	71.261.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.671.778,35	1.685.299,22	1.747.173,40	1.554.983,93	1.912.986,12	2.834.596,53	1.674.802,25	1.971.250,71	1.815.101,57	1.906.130,10	2.146.311,74	1.902.473,90	22.822.897,82	23.535.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	58.286,06	120.510,34	59.017,68	59.017,68	57.164,08	122.616,87	58.821,64	95.585,46	64.007,30	64.047,80	64.047,80	64.047,80	887.170,51	870.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	14.558.528,36	0,00	0,00	43.116.676,44	0,00	9.000.000,00	4.534.506,70	0,00	0,00	29.384.505,92	0,00	100.574.217,42	25.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.560.055,38	1.828.866,41	1.453.975,55	1.510.333,45	1.778.402,22	1.831.757,89	2.690.056,67	2.257.075,81	1.719.237,28	1.597.478,94	2.206.964,34	1.347.606,21	21.808.810,05	21.856.600,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	54.394.227,69	56.061.717,06	53.258.820,42	54.446.431,58	53.805.852,61	60.536.360,81	73.152.231,81	94.465.634,43	55.933.768,27	49.614.667,04	55.602.379,99	49.464.744,38	710.736.836,09	693.706.416,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	54.294.227,69	56.061.717,06	53.258.820,42	54.446.431,58	53.805.852,61	60.536.360,81	73.152.231,81	94.465.634,43	55.933.768,27	49.614.667,04	55.502.379,99	49.464.744,38	710.536.836,09	693.706.416,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao voto em favor dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 166, § 11)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	54.294.227,69	56.061.717,06	53.258.820,42	54.446.431,58	53.805.852,61	60.536.360,81	73.152.231,81	94.465.634,43	55.933.768,27	49.614.667,04	55.502.379,99	49.464.744,38	710.536.836,09	693.706.416,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 19/07/2023 16:45:26

CAIO ARIAS
 MATHEUS:2576264980
 6

Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS MATHEUS:2576264980
 Dados: 2023.07.27 16:35:40 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.07.27 15:41:29 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.07.27 15:22:06
 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
 JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	96.232.500,00	76.963.891,13
Receita de Contribuições dos Segurados	23.535.000,00	11.415.636,64
Ativo	19.025.000,00	9.114.678,20
Inativo	4.000.000,00	2.041.109,02
Pensionista	510.000,00	260.283,05
Receita de Contribuições Patronais	30.227.500,00	14.005.661,34
Ativo	30.227.500,00	14.005.661,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.000.000,00	42.899.012,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.000.000,00	42.899.012,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.470.000,00	8.643.580,53
Compensação Financeira Entre os Regimes	870.000,00	410.557,80
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	8.226.736,86
Demais Receitas Correntes	30.000,00	6.285,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	79.662.500,00	68.737.154,27

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2023	2023	2023	2023
Benefícios	51.000.000,00	51.000.000,00	20.654.293,32	20.654.293,32	0,00
Aposentadorias	45.000.000,00	45.000.000,00	18.105.238,99	18.105.238,99	0,00
Pensões por Morte	6.000.000,00	6.000.000,00	2.549.054,33	2.549.054,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	1.527.961,07	924.778,47	924.778,47	0,00
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	1.527.961,07	924.778,47	924.778,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	53.700.000,00	52.527.961,07	21.579.071,79	21.579.071,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	25.962.500,00	16.209.193,20	47.158.082,48	47.158.082,48	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.307.390,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.226.736,86
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.980,15
Investimentos e Aplicações		767.655.656,63
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00

Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Em 2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM				
	2023				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
 JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
Receitas Correntes	3.323.000,00	1.539.207,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.323.000,00	1.539.207,40

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Em 2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.657.000,00	3.437.743,33	1.600.886,78	1.599.055,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.411.000,00	2.400.000,00	1.057.068,15	1.057.068,15	0,00
Demais Despesas Correntes	1.246.000,00	1.037.743,33	543.818,63	541.987,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.807.000,00	3.437.743,33	1.600.886,78	1.599.055,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(484.000,00)	(1.898.535,93)	(61.679,38)	(59.848,40)	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM				
	2023				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Até o Bimestre 2023	Em 2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 24/07/2023 14:12:22

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.07.27 16:37:30 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2023.07.27 15:41:59 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.07.27 15:23:21 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Grupo
		ATÉ O BIMESTRE / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	693.676.416,00	378.227.140,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.038.200,00	213.390.762,56
IPTU	189.461.000,00	120.913.164,76
ISS	40.232.000,00	19.140.799,25
ITBI	68.101.000,00	31.869.318,46
IRRF	37.450.000,00	17.754.941,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.794.200,00	23.712.538,12
Contribuições	15.551.000,00	8.010.581,91
Receita Patrimonial	22.015.000,00	16.555.946,08
Aplicações Financeiras (II)	21.916.000,00	16.507.520,66
Outras Receitas Patrimoniais	99.000,00	48.425,42
Transferências Correntes	278.299.216,00	132.324.431,72
Cota-Parte do FPM	44.800.000,00	22.495.258,76
Cota-Parte do ICMS	36.800.000,00	15.812.700,73
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	8.911.869,15
Cota-Parte do ITR	10.400,00	1.619,68
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	88.229,76
Transferências do FUNDEB	59.500.000,00	29.679.887,03
Outras Transferências Correntes	126.572.816,00	55.334.866,61
Demais Receitas Correntes	8.773.000,00	7.945.417,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.773.000,00	7.945.417,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	671.760.416,00	361.719.619,39

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	74.555.500,00	35.604.085,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	25.000.000,00	42.899.012,62
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	109.023.872,05	18.963.948,19
Operações de Crédito (VIII)	78.355.070,00	13.672.311,91
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	30.668.802,05	5.291.636,28
Convênios	29.063.210,00	4.716.059,48
Outras Transferências de Capital	1.605.592,05	575.576,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X	30.668.802,05	5.291.636,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	776.984.718,05	402.615.341,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	702.429.218,05	367.011.255,67



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	711.484.601,87	489.018.729,56	319.551.289,89	301.503.894,38	5.575.122,05	39.949.496,84	39.591.951,26
Pessoal e Encargos Sociais	274.360.094,60	135.500.947,03	134.697.321,48	131.632.510,29	2.523.761,52	192.353,32	192.353,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.053.000,00	14.573.134,19	6.987.552,45	6.987.552,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	422.071.507,27	338.944.648,34	177.866.415,96	162.883.831,64	3.051.360,53	39.757.143,52	39.399.597,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	422.071.507,27	338.944.648,34	177.866.415,96	162.883.831,64	3.051.360,53	39.757.143,52	39.399.597,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	696.431.601,87	474.445.595,37	312.563.737,44	294.516.341,93	5.575.122,05	39.949.496,84	39.591.951,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	58.102.555,00	55.965.704,40	23.179.958,57	23.178.127,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	231.417.437,87	179.150.284,66	20.798.194,28	18.854.067,80	1.514.499,84	29.501.410,86	28.846.435,62
Investimentos	221.032.437,87	168.765.377,75	15.600.960,70	14.134.330,24	1.514.499,84	29.501.410,86	28.846.435,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.385.000,00	10.384.906,91	5.197.233,58	4.719.737,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV	221.032.437,87	168.765.377,75	15.600.960,70	14.134.330,24	1.514.499,84	29.501.410,86	28.846.435,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.658.568,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	981.375.163,29	699.176.677,52	351.344.656,71	331.828.799,76	7.089.621,89	69.450.907,70	68.438.386,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	923.122.608,29	643.210.973,12	328.164.698,14	308.650.672,17	7.089.621,89	69.450.907,70	68.438.386,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				(4.741.466,95)			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				(17.167.425,27)			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(40.155.195,08)

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	16.507.520,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.929.959,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(7.589.864,43)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	89.963.629,53	98.997.110,79
DEDUÇÕES (XL)	246.906.518,55	252.753.112,97
Disponibilidade de Caixa	246.906.518,55	252.753.112,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	259.143.120,89	259.934.651,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.551.672,34	1.013.218,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.684.930,00	6.168.320,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(156.942.889,02)	(153.756.002,18)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.186.886,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(72.942.889,02)	



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	4.538.453,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	7.725.340,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.852.220,11)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.864.765,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	144.864.765,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.307.390,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 24/07/2023 17:08:56

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762
649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.07.27 16:38:13 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2023.07.27 15:42:27 -03'00'

ANDRESSA
RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:3991545683
2

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.07.27 15:25:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	201.967,00	5.096.097,89	5.055.427,42	241.939,84	697,63	4.123.983,41	95.370.843,84	69.450.907,70	68.438.386,88	8.394.060,22	22.662.380,15	22.663.077,78
PODER EXECUTIVO	201.967,00	5.096.400,26	5.055.427,42	241.939,84	0,00	1.505.559,36	93.087.938,09	66.459.347,76	65.621.527,24	8.394.060,22	20.577.909,99	20.577.909,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	697,63	0,00	0,00	697,63	2.618.424,05	2.282.905,75	2.991.559,94	2.816.859,64	0,00	2.084.470,16	2.085.167,79
Câmara Municipal	0,00	697,63	0,00	0,00	697,63	2.618.424,05	2.282.905,75	2.991.559,94	2.816.859,64	0,00	2.084.470,16	2.085.167,79
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.107.848,37	2.034.194,47	73.653,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.967,00	7.203.946,26	7.089.621,89	315.593,74	697,63	4.123.983,41	95.370.843,84	69.450.907,70	68.438.386,88	8.394.060,22	22.662.380,15	22.663.077,78

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 21/07/2023 e hora da emissão 16:50:42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.107.848,37	2.034.194,47	73.653,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.107.848,37	2.034.194,47	73.653,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 21/07/2023 e hora da emissão 16:50:42

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.07.27 16:38:53 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80880081800
Dados: 2023.07.27 15:42:51 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.07.27 15:27:08 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	335.244.000,00	189.678.224,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.461.000,00	120.913.164,76
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.101.000,00	31.869.318,46
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.232.000,00	19.140.799,25
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	37.450.000,00	17.754.941,97
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.083.000,00	59.137.097,23
2.1 - Cota-Parte FPM	54.800.000,00	28.119.073,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	50.000.000,00	28.119.073,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alíneas d e e	4.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	19.765.875,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	110.287,22
2.4 - Cota-Parte ITR	13.000,00	2.024,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	11.139.836,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	449.327.000,00	248.815.321,67

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	21.856.600,00	11.827.419,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.5))	90.475.150,00	50.376.410,97

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.907.000,00	30.210.369,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.907.000,00	30.210.369,83
6.1.1- Principal	59.500.000,00	29.679.887,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	407.000,00	530.482,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	37.643.400,00	17.852.467,88



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	849.608,35				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	849.608,35				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	31.059.978,18				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.756.608,35	29.269.815,31	28.935.920,89	28.154.285,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.223.608,35	26.314.793,32	25.980.898,90	25.200.806,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	30.207.108,35	15.199.638,57	15.199.638,57	14.726.172,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.016.500,00	11.115.154,75	10.781.260,33	10.474.633,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.533.000,00	2.955.021,99	2.955.021,99	2.953.479,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.360.000,00	1.751.212,21	1.751.212,21	1.751.212,21	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.173.000,00	1.203.809,78	1.203.809,78	1.202.267,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.269.815,31	28.935.920,89	28.154.285,55	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.269.815,31	28.935.920,89	28.154.285,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.314.793,32	25.980.898,90	25.200.806,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.147.258,88	25.980.898,90	25.980.898,90	86,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR CONSIDERADO APÓS (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.021.036,98	1.274.448,94	1.274.448,94	(1.746.588,04)	4,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.735.330,16	849.608,35	849.608,35	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.735.330,16	849.608,35	849.608,35	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	119.396.707,72	74.733.006,47	46.939.011,35	45.760.234,73	0,00
20.1- Educação Infantil	45.033.814,59	26.884.405,78	15.691.549,45	15.188.946,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	64.066.554,08	37.771.626,14	25.755.931,16	25.084.874,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.339,05	16.339,05	16.339,05	16.339,05	0,00
20.4- Educação Especial	10.277.000,00	10.060.635,50	5.475.191,69	5.470.074,32	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	180.153.316,07	104.002.821,78	75.874.932,24	73.914.520,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.877.922,94	53.864.440,95	38.089.091,92	37.107.905,53	0,00
21.1.1- Creche	56.631.144,53	29.175.525,36	22.977.672,96	22.242.620,53	0,00
21.1.2- Pré-escola	32.246.778,41	24.688.915,59	15.111.418,96	14.865.285,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	91.275.393,13	50.138.380,83	37.785.840,32	36.806.614,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	46.939.011,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.827.419,15
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.074.965,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE: (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	56.691.465,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	62.203.830,42	56.691.465,06	22,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.314.698,57	22.137.134,28	22.082.594,28	2.074.965,44	157.138,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.718.741,90	21.564.388,07	21.509.848,07	2.051.754,98	157.138,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	595.956,67	572.746,21	572.746,21	23.210,46	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			18.086.000,00	8.972.956,97	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			9.889.000,00	5.838.058,81	
31.1.1- Salário-Educação			8.087.000,00	4.871.989,72	
31.1.2- PDDE			1.000,00	1.345,70	
31.1.3- PNAE			1.768.000,00	959.815,19	
31.1.4- PNATE			33.000,00	4.908,20	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			8.197.000,00	3.134.898,16	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	27.734.598,32	22.543.112,12	11.340.449,46	9.656.451,46	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.723.000,00	2.251.986,83	648.292,57	648.292,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.703.633,17	1.268.344,00	1.268.344,00	958.433,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.097.216,58	2.069.705,83	967.634,89	966.918,23	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	19.210.748,57	16.953.075,46	8.456.178,00	7.082.807,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	207.887.914,39	126.545.933,90	87.215.381,70	83.570.971,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	192.728.623,70	119.032.343,78	84.540.641,93	80.903.051,97	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	102.129.391,77	48.045.327,16	47.698.092,87	46.376.619,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.915.132,42	4.415.048,42	2.285.350,49	2.248.781,17	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	85.684.099,51	66.571.968,20	34.557.198,57	32.277.651,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	15.159.290,69	7.513.590,12	2.674.739,77	2.667.919,77	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.159.290,69	7.513.590,12	2.674.739,77	2.667.919,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.593.293,52	4.174.505,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.210.369,83	4.871.989,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.727.031,76	3.751.230,37
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.076.631,59	5.295.264,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.076.631,59	5.295.264,87

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 20/07/2023 11:45:29

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2023.07.27 16:39:30 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2023.07.27 15:43:14 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Assinado de forma digital por
 ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2023.07.27 15:28:04 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ Centavos



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	336.244.000,00	336.244.000,00	188.878.224,44	56,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	188.481.000,00	188.481.000,00	120.813.184,78	63,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.101.000,00	88.101.000,00	31.889.318,48	48,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IBS	40.232.000,00	40.232.000,00	18.140.788,26	47,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	37.450.000,00	37.450.000,00	17.754.941,97	47,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	108.283.000,00	108.283.000,00	68.137.087,23	64,11
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	28.119.073,28	56,24
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	2.024,54	15,57
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	11.139.836,45	85,69
Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	19.765.876,74	42,97
Cota-Parte IPH-Exportação	270.000,00	270.000,00	110.287,22	40,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	444.627.000,00	444.627.000,00	248.816.321,87	56,87



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	16.470.000,00	18.073.003,00	10.030.850,63	55,60	8.999.231,51	49,79	8.424.462,59	46,61	0,00
Despesas Correntes	16.427.000,00	18.030.003,00	9.998.850,67	55,46	8.987.231,55	49,85	8.416.002,63	46,68	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	31.999,96	74,42	11.999,96	27,91	8.459,96	19,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	80.343.000,00	80.571.066,38	63.777.969,23	79,16	38.440.623,87	47,71	37.729.266,15	46,83	0,00
Despesas Correntes	80.234.000,00	80.434.066,38	63.669.789,23	79,16	38.351.760,21	47,68	37.674.824,79	46,84	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	136.999,00	108.181,00	78,98	88.863,66	64,87	54.441,36	39,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	3.138.000,00	3.699.677,00	2.483.632,44	67,13	2.059.340,55	55,66	1.993.444,44	53,88	0,00
Despesas Correntes	3.113.000,00	3.628.087,47	2.483.632,44	68,46	2.059.340,55	56,76	1.993.444,44	54,94	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	71.589,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	7.306.000,00	5.701.573,60	2.826.270,63	49,57	2.355.498,80	41,31	2.289.399,07	40,15	0,00
Despesas Correntes	7.281.000,00	5.676.573,60	2.806.270,63	49,44	2.355.498,80	41,50	2.289.399,07	40,33	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	20.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	2.944.000,00	2.933.875,00	1.825.765,49	62,23	1.732.979,82	59,07	1.661.192,03	56,28	0,00
Despesas Correntes	2.934.000,00	2.923.875,00	1.815.765,49	62,10	1.732.979,82	59,27	1.661.192,03	56,47	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	19.001.500,00	19.021.426,61	10.204.077,71	53,65	9.844.373,20	51,75	9.650.377,08	50,73	0,00
Despesas Correntes	18.978.500,00	18.999.426,61	10.203.054,71	53,70	9.844.373,20	51,81	9.650.377,08	50,79	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	22.000,00	1.023,00	4,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	129.202.600,00	130.000.821,69	91.148.566,13	70,11	63.432.047,76	48,78	61.738.141,36	47,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	91.148.566,13	63.432.047,76	61.738.141,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV)	91.148.566,13	63.432.047,76	61.738.141,36



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	37.322.298,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVIII)	26.109.749,50
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 16% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XII)(d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r = (p - (o+q)) se < 0 r = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v = (o+q+u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	64.777.871,49	101.090.895,40	36.313.023,91	2.973.329,75	0,00	0,00	2.524.926,80	47.990,85	400.412,10	35.912.611,61
Empenhos de 2021	54.072.291,92	88.148.033,93	34.075.742,01	7.335.720,81	0,00	0,00	2.582.565,92	0,00	4.753.154,89	29.322.587,12
Empenhos de 2020	42.688.918,06	75.861.242,17	33.162.324,11	3.822.445,58	0,00	0,00	1.697.717,40	0,00	2.224.726,18	30.937.595,93
Empenhos de 2019 e anteriores	37.916.484,46	57.831.766,05	19.915.281,59	1.200.259,60	0,00	0,00	1.100.467,54	2.148,95	97.643,11	19.817.638,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.482.600,00	16.482.600,00	6.556.453,93	39,78
Proveniente da União	12.101.600,00	12.101.600,00	6.133.328,02	50,68
Proveniente dos Estados	4.381.000,00	4.381.000,00	423.125,91	9,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.116.000,00	7.116.000,00	1.170.225,26	16,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.198.600,00	17.198.600,00	7.726.679,19	44,93



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			Atenção Básica (XXXII)	3.857.000,00	3.997.932,92	2.674.580,32	66,90	2.284.731,53	
Despesas Comentes	3.852.000,00	3.852.000,00	2.674.580,32	69,43	2.284.731,53	59,31	1.974.905,84	51,27	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	145.932,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	11.440.000,00	13.334.324,64	11.374.956,04	85,31	4.296.185,58	32,22	4.276.595,33	32,07	0,00
Despesas Comentes	7.440.000,00	8.380.000,00	8.132.716,82	97,05	4.296.185,58	51,27	4.276.595,33	51,03	0,00
Despesas de Capital	4.000.000,00	4.954.324,64	3.242.239,22	65,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	255.600,00	255.600,00	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	0,00
Despesas Comentes	255.600,00	255.600,00	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	207.547,50	81,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	1.042.000,00	1.042.000,00	33.250,00	3,19	23.750,00	2,28	19.000,00	1,82	0,00
Despesas Comentes	42.000,00	42.000,00	33.250,00	79,17	23.750,00	56,55	19.000,00	45,24	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	741.000,00	771.000,00	393.656,58	51,06	287.947,76	37,35	286.718,62	37,19	0,00
Despesas Comentes	741.000,00	771.000,00	393.656,58	52,42	287.947,76	38,34	286.718,62	38,18	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comentes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	136.000,00	136.000,00	1.936.277,36	1.423,73	1.130.399,66	831,18	1.112.108,29	817,73	0,00
Despesas Comentes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	136.000,00	136.000,00	1.936.277,36	1.423,73	1.130.399,66	831,18	1.112.108,29	817,73	0,00
Despesas Comentes	2.000,00	2.000,00	1.936.277,36	96.813,87	1.130.399,66	56.519,98	1.112.108,29	55.605,41	0,00
Despesas de Capital	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (X	17.482.600,00	18.647.867,58	16.820.287,80	86,02	8.230.682,00	42,10	7.876.875,58	40,30	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	20.327.000,00	22.070.935,92	12.705.430,86	57,87	11.283.963,04	51,13	10.399.368,43	47,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XL) = (V + XXXIII)	91.793.000,00	93.905.391,02	75.152.925,27	80,03	42.736.809,45	45,51	42.005.861,48	44,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	3.393.600,00	3.965.277,00	2.891.179,94	68,04	2.266.888,05	57,31	2.200.991,94	55,65	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	8.348.000,00	6.743.873,60	2.859.520,63	42,40	2.379.248,80	35,28	2.309.399,07	34,23	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.000,00	3.704.875,00	2.219.422,07	59,91	2.020.927,58	54,55	1.937.910,65	52,31	0,00
Alimentação e Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.137.500,00	19.157.426,61	12.140.355,07	63,37	10.974.772,86	57,29	10.762.485,37	56,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	146.685.100,00	149.548.479,15	107.768.833,93	72,06	71.662.609,78	47,92	69.615.016,94	46,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	146.685.100,00	149.548.479,15	107.768.833,93	72,06	71.662.609,78	47,92	69.615.016,94	46,55	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

Emissão: 27/07/2023 12:26:09

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "ii + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "ii + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre será utilizada a fórmula $[V/(h+1)] - [(1,5xV)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.07.27 17:05:10 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2023.07.27 17:03:54 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.07.27 16:57:53 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisoriados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	694.305.443,70	710.736.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 21/07/2023 17:00:07

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 21/07/2023 17:00:07

CER95300 - SMARapd Informática Ltda

1 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ CENTAVOS

CAIO ARAÚJO
MATEUS-25162649806
Assinado de forma digital por CAIO ARAÚJO
MATEUS-25162649806
Dados: 2023.07.27 15:28:55 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ-90080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN
CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ-90080081800
Dados: 2023.07.27 15:42:38 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA-19015456832
Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA-19015456832
Dados: 2023.07.27 15:28:55 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Atualizada	902.255.788,05
Receita Realizada	475.694.186,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	144.864.765,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	847.379.750,00
Dotação Atualizada	1.006.813.163,29

Despesas Empenhadas	724.134.718,62
Despesas Liquidadas	363.529.442,74
Despesas Pagas	343.536.089,77
Superávit Orçamentário	112.164.744,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	724.134.718,62
Despesas Liquidadas	363.529.442,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	710.736.836,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.511.762,27

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	68.737.154,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	52.527.961,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.579.971,79
Despesas Previdenciárias Pagas	21.579.971,79
Resultado Previdenciário	47.158.082,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(40.155.195,08)	(17.167.425,27)	0,43
Resultado Nominal - Acima da Linha	(72.942.889,02)	(7.589.864,43)	0,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.405.215,63	315.593,74	7.089.621,89	0,00
Poder Legislativo	697,63	0,00	0,00	697,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	94.593.497,45	8.394.060,22	65.621.527,24	20.577.909,99
Poder Legislativo	4.901.329,80	0,00	2.816.859,64	2.084.470,16
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.900.740,51	8.709.653,96	75.528.008,77	22.663.077,78



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.691.465,06	<25%>	22,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.980.898,90	70%	86,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	63.432.047,75	15,00 %	25,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 27/07/2023 14:00:23

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2023.07.27 16:41:06 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2023.07.27 15:44:09 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2023.07.27 15:29:47 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

- PA 3566/22 – Elizabeth Marcia de Souza – Indeferido;
PA 10455/20 – Petição 3732/23 – Diogo Batista dos Santos – Deferido;
PA 6603/23 – Petição 3730 – Erika da Silva Pereira – Indeferido;
PA 4845/19 – Petição 3701/23 – Marcia Regina Marques – Deferido;
PA 6827/03 – Petição 3614/23 – Adriana Ester da Silva Olimpio – Indeferido;
PA 6402/23 – Ana Claudia Gomes Covizi – Indeferido;
PA 6467/23 – Girlene Lima da Silva Lopes – Indeferido;

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO IMPORTANTE

Conforme Artº 4º Paragrafo 2º da Lei 135/95 é obrigatório o porte de instrumento de licença (Carteirinha de Ambulante) e regularidade das contribuições das taxas ou a respectiva xerox autenticada.

Artº 20: O não cumprimento das disposições contidas na Lei 135/95 implicará na aplicação de multa que deverá ser elevada em dobro no caso de reincidência, além de apreensão das mercadorias e equipamentos e , até a cassação da licença.

José Carlos de Oliveira da Silva

Diretor de Abastecimento e Comercio – Registro 6367

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertiooga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Infração	Valor	Vencimento
7-045	00953	220.87	25/08/23
1-859	00952	220.87	25/08/23
2-090	00955	220.87	23/08/23
0-032	00956	220.87	23/08/23

0-201	00954	220.87	23/08/23
-------	-------	--------	----------

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 21/07/2023 A 27/07/2023.

DEFERIDOS:

- 6489/2023 – Aloisio Oliveira;
12130/2022 – Fabiani Matos Paiva Silva;

INDEFERIDOS:

- 11068/2022 – Osvaldo de Lima Machado - Indeferido por falta de apresentação de documentação solicitada nos autos;
5456/2023 – Selma Maria Ferreira dos Reis – não atende o art. 23 do CTMB;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/08/2023

- 5942/2023 – Antonio Carlos de Castilho – Apresentar a documentação referente à Sra. Guiomar Simões, quais sejam: declaração de residência, declaração de imposto de renda/declaração de isenção de imposto de renda, documento pessoal e extrato de INSS;
5954/2023 – Jose Raimundo dos Santos – Apresentar esclarecimentos quanto ao seu pedido;
6554/2022 – Ines Penha da Silva - Apresentar declaração de imposto de renda;
6152/2023 – Marileide Lins Federico – apresentar o contrato de compra e venda com o nome corrigido e com reconhecimento por semelhança das assinaturas dos compradores e vendedores, bem como procuração citada no contrato.
5208/2023 – Sirleia dos Santos Gomes – apresentar “Croqui/planta” ou memorial descritivo da Edificação.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 21/08/2023

- 6420/2023 – Joselma Ribeiro Soares – apresentar documentação do trânsito julgado, decisão judicial no qual informe para quem ficou o referido imóvel;
6272/2023 – Paulo da Silva Ferreira – apresentar declaração de isenção de imposto de renda e extrato do INSS referente a sua esposa;
5750/2023 – EFAC Empreendimentos LTDA – (apresentar cópia do comprovante de recolhimento da taxa de expediente para atuação de procedimentos administrativos);
4709/2023 – Associação dos Amigos da Quadra C – (prestar esclarecimentos acerca do solicitado no presente processo).
6638/2023 – Jose Eduardo de Oliveira (Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos, Obrigações e Vantagens, Cumulado com Venda e

Compra de Benfeitorias” com o reconhecimento de firma de todas as assinaturas constantes no Instrumento (vendedores e compradores)

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 28/08/2023

3384/2023 – Carolina Mesquita Vieira – Apresentar contrato de compra e venda com assinatura digital em formato válido;
9594/2022 – Tatiane Farias dos Santos – Apresentar a cadeia sucessórias de contratos de compra e venda.
6778/2023 – Walter Quintino da Fonseca - Apresentar “Contrato de Compromisso de Compra e Venda” onde o Dr. Antonio Lanari do Val e outros vendem para o Sr. José Alves da Silva com o reconhecimento de firma das assinaturas, juntamente com cópia da procuração em favor dos representantes informados no mesmo contrato;
6612/2023 – Adhemario Florencio da Silva – Apresentar documento pessoal, declaração de residência e declaração de isenção de imposto de renda referente a Sra. Odete Ferreira da Silva;
6692/2023 – JMR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Apresentar balanço patrimonial referente ao exercício de 2022.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 21/07/2023 A 27/07/2023 - LAUDA 126/2023

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO
NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM
CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

2521/2023 – 45.773.161 CAIO GONCALVES DE JESUS
5251/2023 – CLEBER MORAES DE LIMA
5949/2023 – 50.957.496 VANESSA ALVES DE BRITO
6237/2023 – ALCEU RAMOS DA SILVA FILHO
6341/2023 – 46.233.436 ERIK FARICIO FARFAN MEZA
6416/2023 – 35.304.213 CAOLINA DE SOUZA
6417/2023 – ROSON GONÇALVES 39137968866
6477/2023 – 51.393.901 JOAO RICARDO DA SILVA
6566/2023 – GB2 PARTICIPAÇÕES LTDA
6573/2023 – 51.443.027 MARCOS PAULO SOUZA SILVA
6587/2023 – PIZZARIA E ESFIHARIA IMPERIO LTDA
6594/2023 – VENTURA RIVIERA HOMES 08 EMPRENDIMENTOS
6596/2023 – VENTURA RIVIERA HOMES 88 EMPRENDIMENTOS
6598/2023 – FOX ELECOM BERTIOGA LTDA
6608/2023 – RENY LEMOS STORE LTDA
6610/2023 – J & S GESTAO E COSULTORIA LTDA
6634/2023 – I 10 GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDADE
6643/2023 – JM COSTRUÇÕES LTDA
6689/2023 – 50.756.961 JOSÉ ADEMILSON DE JESUS SANTOS
6709/2023 – 49.516.011 MATHEUS DE CASTRO DEJAVITE
6724/2023 – 51.484.528 ADRIANA CRISTINA DE NAPOLIS
6743/2023 – 51.379.263 ELIANEAPAECIDA BELOTTO
6805/2023 – MARIA BENETTI COMERCIOS DE SORVETERIA LTDA

Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO:

6803/2023 – 34.023.980 PATRICK CARLOS FERREIRA DA SILVA – LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE, ZONA RESIDENCIAL

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

3027/2014 – NATHALIA GRACIA DO AMPARO – IM 117020 (A PARTIR E 18/07/23)

5407/2021 – DALLE CARBONARE CONSULTORIA IMOBILIARIO – IM 141529 (A PARTIR DE 10/07/23)

12669/2022 – ZOBUZERA PARK FOOD LTDA – IM 143273 (A PARTIR DE 28/03/23)

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

1412/2022 – EFR SERVICOS MEDICOS

4154/2016 – EVILAZIO SOUSA SEVERO DA PAZ

5483/2023 – 50.971.371 KAMILA DOS SANTOS GOMES

5864/2018 – CONSTRUDECOR AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM GESTAO DE NEGOCIOS

6013/2021 – RODRIGO BATISTA SANTOS

6083/2021 – EH E K APOIO ADM LTDA

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

486/2009 – JADERSON DOS REIS BERTONE – **INDEFERIDO**, FAVOR APRESENTAR CARTA DE ANUENCIA PELO TOMADOR DO SERVIÇO OU PROCURAÇÃO

1670/2019 – MV2 ENGENHARIA EIRELI – NOTA FISCAL 427

4845/2020 – S.I.Q SERVIÇOS INTEGRADOS DE QUALIDADE LTDA – NOTA FISCAL 185

5017/2023 – 50.795.580 JACQUELINE LOPES DOS SANTOS – NOTA FISCAL 1

6501/2022 – SIMBIO SAUDE INTEGRADA LTDA – NF 131

7014/2016 – DOMINGOS SANTOS MIANDA – NOTA FISCAL 16

9098/2019 – MARIA DOS REIS MEIA MAOS – NOTA FISCAL 85

9587/2017 – AURELIO SANTOS DA SILVA – NOTA ISCAL 815

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

4296/04 – IRMAOS BARROS LTDA – DEFERIDO A PETICAO 3580/23, ONDE SOLICITA O CANCELAMENTO DOS DEBITOS ANO 2009 A 2011

**MANASSES LOPES DE SOUSA
DIRETOR DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **08 de Agosto de 2023 às 9:30h** na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioiga/ SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

class	cargo	Nome Candidato	def	Afro	cpf
125	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ROSANA DOS REIS SILVA	-	-	181.623.668-30
130	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CINDYLANNA ANJOS DE LIMA	-	-	455.145.968-26
132	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MÁRCIO SOUZA CUNHA	-	-	119.680.658-65
133	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ALINE ALVES SOARES SANTOS	-	-	287.469.738-93

138	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	JEANE BONFIM RAMOS	-	-	307.075.728-60
143	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PAULA COMETI STOCCO	-	-	413.473.768-01
144	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	-	-	282.713.468-30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (AFRODESCENDENTE)

class	cargo	Nome Candidato	def	Afro	cpf
33	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MARIA ELVIRA REIS	-	Sim	441.683.878-60
35	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SILVANA MARTINS DOS SANTOS	-	Sim	030.327.295-30

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 004/2022 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONVOCAÇÃO nº 009/2023

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionado, à comparecerem a Sala Anexa à Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia e horário abaixo:

DIA: 03/08/2023
HORÁRIO: 09:30H

Professor de Primeira Infância – PPI - Temporário

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
88	DANIELLE ROCHA DA SILVA	02/03/1991
91	VANESSA CRISTINA RIBEIRO BELLI	03/09/1983
92	PAULA CRISTINA PRADO FARIAS	05/04/1989

Professor de Primeira Infância – PPI – Temporário - Afrodescendente

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
19	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	29/08/1974

Professor de Educação Básica – PEB I - Temporário

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
111	LARISSA SOARES QUINTANA	25/04/1995
112	CIBELE HERBA SIQUEIRA	14/11/1981
113	ELAINE APARECIDA PINHO	14/07/1975
115	LUCIANA MENDES	02/11/1980

Professor de Educação Básica II – PEB II – Ed Especial Inclusiva - Temporário

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
20	LUZIA LEANDRO	29/05/1969

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar o EXAME ADMISSINAL ENTREGUE PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos

(as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL

-link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
- Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO
Concurso 02/2021
Convocação nº 011/23

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 01 de Agosto de 2023 às 9:30h na Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à POSSE e início do exercício das funções.

DIRETOR DE ESCOLA

class	Cargo	Nome/candidato	Def	CPF
12	205- DIRETOR DE ESCOLA	EDNA GODOY BARROS	Não	441.108.555-00

ENFERMEIRO

class	Cargo	Nome/candidato	Def	CPF
21	206- ENFERMEIRO	ROBERTSON SILVA NUNES	Não	041.609.065-67

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Concurso 02/2021

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 012/2023

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

04/08/2023

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
2324	Carlos Roberto de Souza Santos	14h00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Concurso 02/2021
Convocação nº 012/23

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 08 de Agosto de 2023 às 9:30h na Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à POSSE e início do exercício das funções.

CONTADOR

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
16	204- CONTADOR	JONATHAN MORAIS GONÇALVES	Não	400.626.808-46

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Concurso 02/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 03/08/2023
HORÁRIO: 09:30H

CONTADOR

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
17	204- CONTADOR	PATRICIA HORNINK MORA	Não	323.716.298-12

PSICOLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
44	212- PSICÓLOGO	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	Não	448.056.938-35

Deverá comparecer **ENCONTRANDO-SE APTO** para entregar os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ **CÉDULA DE IDENTIDADE – RG** (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ **C.P.F.**
- ❖ **TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL**
- ❖ **CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)**
- ❖ **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE**
- ❖ **CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS**
- ❖ **CPF DOS FILHOS**

- ❖ CPF CÔNJUGE
 - ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
 - ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
 - ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
 - ❖ PIS/ PASEP
 - ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
 - ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
 - ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
 - ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
 - ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
 - ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
 - ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
 - ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjst.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- ** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

LEMBRETE
COMUNICADO N.º 001/2023 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.429/1992, fica **DETERMINADO, a todos os servidores (efetivos, comissionados, temporários), admitidos até o dia 31/12/2022**, independentemente de quaisquer afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral) que deverão entregar, **DAS 09H DO DIA 10 DE JULHO ÀS 16H30 DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (não enviar o recibo de entrega) ou a DECLARAÇÃO DE BENS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA, ambos referentes ao EXERCÍCIO 2023/ANO-CALENDÁRIO 2022.**

Para os servidores que optarem por redigir a declaração de bens, um modelo está disponível nos formulários do portal do servidor, no site da Prefeitura (<https://www.bertioga.sp.gov.br/servidor/formularios-rh>).

A entrega da declaração de bens deverá ser efetuada SOMENTE via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo “PDF”, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertioga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, serão automaticamente desconsiderados.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.

LEIA ATENTAMENTE:

PARA EVITAR INDEFERIMENTOS DO ARQUIVO REFERENTE À DECLARAÇÃO DE BENS, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR E SEGUIR AS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM:

PARA A DECLARAÇÃO DE BENS NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio de mais de 01 arquivo;
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO e nem o INFORME DE RENDIMENTOS);
- o envio da Declaração de Imposto de Renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO **EXERCÍCIO 2023/ANO-CALENDÁRIO 2022**;
- o envio do item INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item referente à “DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS”, onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, ATÉ A PARTE ONDE OS VALORES TOTAIS DOS BENS SÃO MENCIONADOS);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM MENCIONAR O EXERCÍCIO DA DECLARAÇÃO DE BENS, SEM OS DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (NOME COMPLETO E CPF), SEM ASSINATURA, SEM DATA E SEM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER (ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC).
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão unificar todas as páginas em apenas 01 arquivo PDF;
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de incluir os **DADOS PESSOAIS (NOME COMPLETO E CPF), DATAR, ASSINAR, MENCIONAR O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO E DESCRIMINAR OS BENS, QUANDO HOUVER (ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC).**
- conforme mencionado anteriormente, está disponível, nos formulários do portal do servidor, no site da Prefeitura (<https://www.bertioga.sp.gov.br/servidor/formularios-rh>), um modelo de declaração de bens, que poderá ser impresso, preenchido, **DATADO, ASSINADO** e anexado, em PDF, no requerimento web.

Após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado (erro no exercício ou no conteúdo das declarações, ausência de assinatura, etc.) será, automaticamente, rejeitado. O servidor será comunicado, via e-mail e, em caso de indeferimento,

deverá reenviar o arquivo correto.

Ao final do prazo de entrega, uma relação contendo o nome dos servidores, cujos arquivos não foram aceitos ou que não enviaram a declaração, será publicada no BOM para ciência e providências, estando a cargo do servidor o devido acompanhamento das publicações.

Ressaltamos que entrega da declaração de bens é determinação Federal. Conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º: "Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

As declarações que, por ventura, tenham sido enviadas anteriormente ao prazo ora estipulado, serão automaticamente desconsideradas. Assim, o servidor deverá reenviá-la, atendendo ao disposto neste comunicado.

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 03 de julho de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração

**Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0107	01	ELIZABETH GIRENZ COUTO	17/05/2022	26/08/2023	
0130	01	MARIA TEOTONIA DA C. S. MASON	25/07/2023	28/07/2023	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	13/07/2023	10/09/2023	
0164	01	CARLOS FRANCISCO O. JAQUEIRE	18/04/2023	25/08/2023	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	04/09/2023	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 - CJP/ BERTPREV
0261	01	SEBASTIAO SALES LAPA	24/09/2022	10/10/2023	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS	03/02/2021	19/08/2023	
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	24/07/2023	24/07/2023	
0447	01	MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	19/07/2023	02/08/2023	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	20/07/2023	21/07/2023	
0514	01	SUELI APARECIDA SILVESTRE	16/06/2023	14/08/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	24/09/2023	
0579	01	NEUSA DA ASSUMPÇÃO	05/06/2023	03/08/2023	
0660	01	ANA BEATRIZ G. TAVARES DE PINHO	19/07/2023	17/08/2023	
0663	01	GIULIANA DO CARMO VIEIRA E SILVA	19/07/2023	19/07/2023	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO DE O. MACOR	24/07/2023	07/08/2023	

0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0958	01	NOELI PEREIRA	18/07/2023	18/07/2023	
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	31/05/2023	27/09/2023	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	20/07/2023	03/08/2023	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	11/07/2023	09/08/2023	
1208	01	SILVANA APARECIDA P. P. MEDEIROS	21/07/2023	21/07/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	01/02/2023	16/09/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	10/08/2023	
1443	01	ROSSANA PAOLA P. RAMPINO	19/07/2023	21/07/2023	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	08/09/2022	24/07/2023	
1804	01	ANDREA DA SILVA	06/07/2023	20/07/2023	
1915	03	SELMA CRISTINA DA COSTA GOES	23/07/2023	25/07/2023	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	20/04/2023	16/08/2023	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	01/09/2023	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/08/2023	
2177	01	FRANCIS CHRISTINI C. DE ANDRADE	23/02/2022	20/08/2023	Acidente de Trabalho
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	24/07/2023	26/07/2023	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	15/09/2023	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	21/07/2023	21/07/2023	
2300	01	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ	25/07/2023	25/07/2023	
2324	01	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	14/03/2023	21/09/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS SANTOS FERNANDES	06/08/2019	11/09/2023	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	13/08/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	06/11/2023	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	03/06/2023	01/08/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	18/10/2023	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	30/07/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO SILVA ARRUDA	01/08/2022	12/08/2023	
3783	05	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	24/07/2023	24/07/2023	
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	20/07/2023	26/07/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	29/07/2023	
4064	01	FERNANDA DE OLIVEIRA C. BARBOSA	21/07/2023	21/07/2023	
4088	02	DALITA DE MOURA C. DE PAULA	20/07/2023	24/07/2023	
4106	01	ANA CAROLINA MARTINS	19/07/2023	31/07/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO S. COSTA	20/06/2022	11/10/2023	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2023	21/07/2023	
4183	01	DENISE DIAS	01/02/2023	12/08/2023	
4202	02	SANDRA REGINA G. DE CARVALHO	24/07/2023	28/07/2023	
4217	03	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	21/07/2023	21/07/2023	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	21/07/2023	22/07/2023	
4245	01	ANA PAULA SANTOS MELO	19/07/2023	21/07/2023	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	11/09/2023	
4271	01	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA	20/06/2023	18/08/2023	

4272	01	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	01/06/2023	30/07/2023	
4322	01	ADRIANA REANI RODRIGUES	18/07/2023	21/07/2023	
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	19/07/2023	21/07/2023	
4361	01	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	20/07/2023	21/07/2023	
4361	03	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	20/07/2023	21/07/2023	
4369	01	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS	19/07/2023	21/07/2023	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	19/07/2023	21/07/2023	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	27/06/2023	25/08/2023	
4381	01	FERNANDA CASQUEIRO S. DA SILVA	22/07/2023	28/07/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	01/09/2023	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	21/08/2023	
4519	01	JULIANA LOPES Q. RODRIGUES DA SILVA	19/07/2023	21/07/2023	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	19/07/2023	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	27/11/2023	
4617	01	MAGNA DE OLIVEIRA	25/07/2023	27/07/2023	
4646	03	MAURICIO FERREIRA GOMEZ	17/07/2023	31/07/2023	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	14/09/2023	
4842	01	CARLA APARECIDA G.P. DA SILVA	20/07/2023	20/07/2023	
4965	03	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	20/07/2023	28/07/2023	
4976	01	MELIANA APARECIDA VIEIRA SOCCA	19/07/2023	21/07/2023	
5001	03	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	24/07/2023	06/08/2023	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	14/07/2022	15/08/2023	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	06/09/2023	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	10/09/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/202	08/11/2023	
5258	01	THELMA TAVARES P. FLORENTINO	19/07/2023	21/07/2023	
5889	01	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	24/07/2023	06/08/2023	
5938	01	RITA DE CASSIA VICENTE DO R. SOUSA	20/07/2023	21/07/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	11/09/2023	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	13/02/2023	11/08/2023	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	20/07/2023	20/07/2023	
6056	03	SABRINA ZARMATI RAMOS	05/04/2023	01/10/2023	
6284	02	ROSANA DOS REIS SILVA	19/07/2023	21/07/2023	
6310	01	WAGNER DE FIGUEREDO	06/07/2023	08/07/2023	
6392	01	RUDY VIEITOS GERTNERS	24/07/2023	24/07/2023	
6597	01	JESSICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	19/07/2023	19/07/2023	
6608	01	ALINE ALVES SOARES SANTOS	20/07/2023	20/07/2023	
6644	01	SERGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	24/07/2023	25/07/2023	
6662	01	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	21/06/2023	19/08/2023	

4324	01	JEISE CABRAL CAMPELO	17/04/2023	13/10/2023	
5098	02	MIRIANE VIANA MOREIRA	27/05/2023	23/11/2023	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	23/07/2023	18/01/2024	
5240	02	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	06/03/2023	15/08/2023	
5295	01	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	27/03/2023	22/09/2023	
6662	01	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	13/04/2023	19/08/2023	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
173/2022 HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM JUNHO DE 2023. Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 31/07//2023.

RG	NOME	TIPO	AVALIÇÃO
3783	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2024
4294	TANIA CRISTINA DE FRANCA	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
5393	CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
6499	CRISTINA MORENO FORMAJÓ DOS SANTOS	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
6530	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
6571	TATIANA MARIA VILARINHO	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2025
6644	SERGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2027
6645	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2028
6647	JOAO ANDRE DA ROCHA	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2029
6655	ANDREA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2030
6685	ANDREZA HELENA ANACLETO	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2031

6687	MATHEUS RIBEIRO	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6687	MATHEUS RIBEIRO	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2033
6690	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOIS	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2034
6692	ANA CAROLINA RODRIGUES BRITES	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2030

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	con	Nome	Início	Término	Obs.
2222	01	LILIAN AMARAL CARVALHO	26/06/2023	22/12/2023	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	08/04/2023	04/10/2023	

6693	RAFAEL IURI GARCIA DOS SANTOS	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2031
6693	RAFAEL IURI GARCIA DOS SANTOS	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2032
6697	JANIELE DE MEDEIROS SILVA VERAS	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2033
6701	AMANDA FERREIRA VIANA	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2034
6711	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2034
6712	ALYNE MITIE SASAZIMA	Pós-Graduação - carga horária igual ou superior a 150hs e igual ou inferior a 359hs	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2035
6712	ALYNE MITIE SASAZIMA	Licenciatura/Tecnólogo	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2034

Bertioga, 27 de Abril de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
173/2022 HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS**

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM OUTUBRO DE 2022.**

Matricula	Nome	Tipo de curso	AVALIAÇÃO PELA SECRETARIA	JUSTIFICATIVA
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO	CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	DEFERIDO	CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

Bertioga, 24/07/2023.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
173/2022 HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS**

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, proferidos pela autoridade superior (SECRETÁRIOS) de cada pasta, após decorrido o prazo recursal, constante do B.O.M nº 1103

RG	NOME	Tipo de curso	Justificativa
1512	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1947	RUBIA SANCHES BEZERRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
4172	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR FERNANDES	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4874	JULIO REGIS DA SILVA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
4925	ADRIANA GONCALVES DA CRUZ	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
5246	GISLEIDE ARAUJO GAMA DOS SANTOS	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
5864	VANESSA BESSA PEREIRA	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
6561	MARTA REGINA DE SANTANA	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
6574	ANA MARIA FERREIRA GOMEZ	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	GUARDA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Bertioga, 24 de julho de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 021/2023

A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – (CMDCA) para organização e realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – Mandato 2024-2028, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 053, de 21 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 054, de 28 de março de 2023;
CONSIDERANDO o recebimento do pedido de desistência do candidato **Rodrigo Prouença Ricardo**.

INFORMA

Que o candidato Rodrigo Prouença Ricardo, inscrição nº 031/2023, desistiu de participar do Processo de Escolha o Conselho Tutelar gestão 2024-2028.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Bertioga, 13 de julho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2024-2028**

Andréa Manzoni Faria Vieira
Francisca Maria da Costa Santos
Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo

Reunião do Conselho Municipal de Educação

O presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros para reunião ordinária on-line, pelo **Google Meet** por meio do link abaixo:

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ewq-jgsw-ukq>

Data: 31/07/2023 segunda-feira.
Horário: 15h

Pauta:

- Metas do plano Municipal de Educação;
- Apresentar os resultados das avaliações diagnósticas;
- Apresentação dos projetos de Recomposição da aprendizagem das unidades escolares;
- Fluência Leitora;
- Lei federal sobre o cargo de PEBI;
- Acompanhamentos das novas unidades escolares estaduais: EE Vicente de Carvalho e Guaratuba;
- Tempo integral nas Unidades Mario Covas e Hilda Strenger
- Cursos da Universidade Aberta do Brasil, ETEC - FATEC;
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Samuel Xavier Santana Guedes
Presidente do CME

Reunião Ordinária do CONDEFI

Data: 09/08/2023
Horário: 10h00

Pauta:

Convidada - Coordenadora do PEI (Polo de empregabilidade Inclusiva)
Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Vagas preferenciais
Assuntos Gerais.

Presidente: Lucian Guedes

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07 A 27 DE JULHO DE 2023

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -**
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 322-23-BER-ALC – JOSE EDUARDO DE ALMEIDA FERNANDES.

PA 631-23-BER-ARR – GILBERTO ALVES CORREA.

PA 300-23-BER-ARR – JOSE OSCAR RODRIGUES LIMA.

PA 355-23-BER-ALC – FLORES DO VALE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIAS LTDA.

PA 1749-22-BER-ALC – NELTON CARLOS CRISTOFANI.

PA 1042-23-BER-ALC – VENTURA RIVIERA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP.

PA 1079-23-BER-ALC – RIVIERA MITRE 375 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

PA 1158-23-BER-ALC – WW3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 177/23; TCA n.º 207/23– PA 48-23-BER-ALC – EDUARDO PETERLE NASCIMENTO.

Aut. n.º 178/23; TCA n.º 209/23– PA 1326-22-BER-ALC – FÁBIO SILVÉRIO MISTURA.

Aut. n.º 179/23; TCA n.º 210/23 – PA 941-21-BER-SMA – IRACEMA DE MOURA.

Aut. n.º 180/23; TCA n.º 211/23 – PA 1039-22-BER-ALC – ANIDRACIR SOARES BENTO.

Aut. n.º 181/23; TCA n.º 212/23 – PA 659-23-BER-ALC – LEONARDO A. DE OLIVEIRA SILVA.

Aut. n.º 182/23; TCA n.º 213/23 – PA 1092-23-BER-AAP – AIRTON FURTADO RIBEIRO.

Aut. n.º 183/23; TCA n.º 214/23 – PA 1653-22-BER-ALC – MATHEUS DE ARAUJO MADURO.

Aut. n.º 184/23; TCA n.º 217/23 – PA 1214-22-BER-ALC – RUBEN IMOVEIS LTDA (DIA 11092/23).

Aut. n.º 185/23; TCA n.º 218/23 – PA 1775-22-BER-ALC – DURVAL SOARES DE PAULO.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 208/23 – PA 1686-22-BER-ARR – ELIAS ROGINI – DIA 11083/23.

TCA n.º 215/23 – PA 03950/19 – RAIMUNDO RICARDO TEIXEIRA – DIA 9184/19.

TCA n.º 216/23 – PA 1761-22-BER-ARR – F. J. INCORPORADORA LTDA – DIA 11063/23.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 186/23; TCA n.º 219/23 – PA 04617/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Aut. n.º 187/23; TCA n.º 220/23 – PA 05899/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Aut. n.º 188/23; TCA n.º 221/23 – PA 05619/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **em formato PDF**, por meio eletrônico para **coff.secma@gmail.com** – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 04930/23 – ANE JAQUELINE DE ARAÚJO.

PA 03188/13 – IVONE PIRES DE ALMEIDA GUERRERO.

2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 10146/22 – ALICE ARNALDO FERREIRA FRIZZARIM.

PA 11161/22 – NILTON PANSAN.

3. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 04052/23 – VALDILENE PEREIRA DA CRUZ.

PA 04877/23 – ANA APARECIDA ALVES MATOS.

PA 03877/23 – VERA LUCIA DE CARVALHO.

COMUNIQUE-SE – OUTROS:

PA 08406/22 – RICARDO BRUNO MARTINES PERES: fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para cumprimento do item 2 do Termo de Compromisso Ambiental n.º TCA n.º 058/23.

PA 10502/21 – JOSÉ ANTONIO ESCOBAR BUENO GENTIL: Revalidada Autorização Ambiental n.º 010/22 (Petição 2192/23).

INDEFERIDO o pedido.

PA 03257/17 – LEONARDA DA SILVA DO NASCIMENTO MEI – petição 3444/23.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL VACINA V-10 E VACINA QUÁDRUPLA FELINA (F4) RECEBIMENTO DAS SINALIZAÇÕES DE INTERESSE: até dia 10/08/2023.

A Prefeitura do Município de Bertioga por meio do Bem-Estar Animal via Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar público o interesse no recebimento de propostas de Pessoas Jurídicas especializadas para fins de licitação, tendo o objetivo de adquirir as Vacinas V-10 e a Quádrupla Felina (F4) para os cães e gatos sob os cuidados do Bem-Estar Animal do município.

Os profissionais deverão manifestar seu interesse em participar da licitação por meio do endereço eletrônico coff.secma@gmail.com até as 23h59min do dia 10/08/2023 para envio da Ficha Orçamentária.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Reunião Ordinária - Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano (CERPU)

Informo que a impugnação apresentada pelo Departamento de Estrada e Rodagens referente aos processos administrativos nº 11.249/2022 e 11.250/2022, que trata Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, os membros da comissão presentes na reunião ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, julgaram improcedentes os argumentos e votaram pelo afastamento da impugnação.

Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº 10.694/2022 e foi emitida a Certidão de Regularização

Fundiária nº 014/2023.

Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº 1.989/2023 e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 015/2023.

Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), solicitado no processo administrativo nº 4.772/2023 e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 016/2023 e Projeto de Regularização Fundiária nº 016/2023.

Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), solicitado no processo administrativo nº 4.773/2023 e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 017/2023 e Projeto de Regularização Fundiária nº 017/2023.

Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

DECLARAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, para o núcleo urbano informal denominado “**Quadra I – lote 8 do loteamento Jardim Vista Alegre**”, sobre o processo administrativo nº 6.170/2023 e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

DECLARAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo urbano informal denominado “**Quadra 24 – lote 06 do loteamento Jardim São Lourenço**”, sobre o processo administrativo nº 6.777/2023 e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

PROCESSO Nº 1000/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 17/2023.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 17/2023, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme seguem:

Item	Empresa	Valor unitário (R\$)
01	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 26.145.027/0001-66	249,90
02	FRACASSADO	-----
03	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	22,00
04	FRACASSADO	-----
05	FRACASSADO	-----
06	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 26.145.027/0001-66	290,00
07	FRACASSADO	-----
08	FRACASSADO	-----
09	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 26.145.027/0001-66	165,00
10	FRACASSADO	-----
11	EFR TECH EIRELI CNPJ: 38.075.284/0001-58	36,00
12	FRACASSADO	-----
13	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	81,50
14	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	81,50
15	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	81,50
16	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	81,50
17	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	14,00

18	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	14,00
19	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	14,00
20	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	14,00
21	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	23,00
22	EFR TECH EIRELI CNPJ: 38.075.284/0001-58	38,00
23	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 26.145.027/0001-66	149,90
24	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 26.145.027/0001-66	259,00
25	FRACASSADO	-----
26	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	82,00
27	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	24,00
28	FRACASSADO	-----
29	FRACASSADO	-----
30	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	14,00
31	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	14,00
32	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	14,00
33	FRACASSADO	-----
34	EFR TECH EIRELI CNPJ: 38.075.284/0001-58	65,00
35	FRACASSADO	-----
36	FRACASSADO	-----
37	FRACASSADO	-----
38	FRACASSADO	-----
39	FRACASSADO	-----
40	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 26.145.027/0001-66	199,90
41	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 CNPJ: 29.398.992/0001-39	63,30
42	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 CNPJ: 29.398.992/0001-39	63,30
43	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 CNPJ: 29.398.992/0001-39	63,30
44	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 CNPJ: 29.398.992/0001-39	63,30
45	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	65,90
46	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	78,80

47	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	69,80
48	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	74,50
49	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 CNPJ: 29.398.992/0001-39	748,00
50	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	248,00
51	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	249,00
52	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	249,00
53	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 09.066.243/0001-05	319,00
54	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ: 26.145.027/0001-66	490,00
55	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 CNPJ: 29.398.992/0001-39	789,00
56	RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 CNPJ: 29.398.992/0001-39	105,00
57	FRACASSADO	_____
58	FRACASSADO	_____
59	FRACASSADO	_____
60	FRACASSADO	_____

O total licitado perfaz o valor de R\$ 135.406,60 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 24 de julho de 2023

Edgard Mendes Baptista Junior

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 3764/2023

Respalhada no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a locação de bem imóvel, por dispensa de Licitação, através da empresa GHR GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA – CNPJ: 02.536.535/0001-07.

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Anchieta, 1091, para alocação da Procuradoria Geral do Município de Bertioga, no valor de R\$ 119.410,68 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 24 de julho de 2023.

**ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMUNICADO
ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023
PROCESSO N.º 3231/2023**

A Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos comunica, a quem possa interessar, que no presente certame, onde por erro de digitação leu-se:

3.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

.....

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de **R\$ 64.001,14 (sessenta e quatro mil, um real e catorze centavos)**, referente a 1% do valor estimado para contratação;

...

4.1.5.4 Comprovação de ter a empresa proponente patrimônio líquido, na data da apresentação das propostas, **de R\$ 640.011,47 (seiscentos e quarenta mil, onze reais e quarenta e sete centavos)**, no mínimo, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93;

...

7.1 O critério de aceitabilidade para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de **R\$ 6.400.114,72 (seis milhões, quatrocentos mil, cento e catorze reais e setenta e dois centavos)**.

Leia-se:

3.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

...

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de **R\$ 67.105,92 (sessenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)**, referente a 1% do valor estimado para contratação;

...

4.1.5.4 Comprovação de ter a empresa proponente patrimônio líquido, na data da apresentação das propostas, de **R\$ 671.059,27 (seiscentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, no mínimo, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93;

.....

7.1 O critério de aceitabilidade para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de **R\$ 6.710.592,74 (seis milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Conforme planilhas orçamentárias.

Bertioga, 26 de julho de 2023.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 23/2023

PROCESSO Nº 3356/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à **CARTA CONVITE n.º 23/2023**.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE n.º 23/2023**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e de projeto executivo de instalações elétricas dos departamentos localizados no Paço Municipal de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **MEDEIROS ENGENHARIA & CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.718.301/0001-77** com o valor total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 28 de julho de 2023.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023
Processo nº 3310/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de protetores solares, repelentes e outros produtos para atender as demandas da atenção básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 14 de agosto de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 14 de agosto de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023
Processo nº 5401/2023**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contraceptivos Etonogestrel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 15 de agosto de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 15 de agosto de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e

das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
Processo nº 3450/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 16 de agosto de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 16 de agosto de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023
Processo nº 1605/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de curso de formação para os candidatos à Guarda Civil.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 16 de agosto de 2023, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 16 de agosto de 2023, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7451/2022	
CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	CNPJ: 01.396.138/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a realização da obra de iluminação pública no trevo e alça de acessos do Bairro Indaiá no município de Bertoga.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 24/07/2023	
PRAZO: 90 (noventa) dias	
VALOR: R\$ 1.555.413,42 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3257/2022	
CONTRATADA: ECOVALE CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 06.015.956/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de nova escola indígena EMIG NHEMBO E A PORA – Fase 1, localizada na Aldeia Rio Silveira, no município de Bertoga.	
MODALIDADE: Concorrência	
DATA: 24/07/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 4.279.747,04 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2376/2018	
CONTRATADA: IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ: 12.043.598/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Indaiá no município de Bertoga.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 21/07/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 1.796.841,72 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2023	
CONTRATADA: IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ: 12.043.598/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Central no município de Bertoga.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 24/07/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 2.552.192,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e dois reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2597/2023	
CONTRATADA: INSTITUTO GREMAR – PESQUISA, EDUCAÇÃO E GESTÃO DE FAUNA	CNPJ: 06.877.819/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento, reabilitação e destinação da fauna silvestre, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 10/07/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13014/2022	
CONTRATADA: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA	CNPJ: 40.520.282/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB das Unidades Escolares, no município de Bertoga.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 27/07/2023	
PRAZO: 90 (noventa) dias	

VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13015/2022

CONTRATADA: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

CNPJ: 40.520.282/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB das Unidades Escolares, no município de Bertogiã.

MODALIDADE: Tomada de Preço

DATA: 27/07/2023

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3770/2022

CONTRATADA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 04.088.208/0001-65

OBJETO: Execução de processo licitatório para aquisição de sistema automático de passagem de pedágios, para atendimento da frota municipal.

DATA: 10/07/2023

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9465/2022

CONTRATADA: REINALDO ALVES DE OLIVEIRA BOMBAS

CNPJ: 73.126.542/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca do padrão de entrada nas unidades escolares, no município de Bertogiã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 06/07/2023

FINALIDADE: Fica alterada a localidade constante no Termo de Referência EMIG NHEMBO 'E' À PORA, de endereço Av. Guarani, 1.500, Aldeia Rio Silveira - Boracéia para localidade a ser contemplada NEIM MANGUE SECO à Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva, 167, Jardim Rio da Praia.

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2018

CONTRATADA: PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 12.066.450/0001-66

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obras e material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Bertogiã.

DATA: 17/07/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2023.

VALOR: R\$ 1.455.263,28 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2484/2019

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: contratação de renovação de serviço de seguro para o ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Educação do Município pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

DATA: 17/07/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 13.334,82 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10655/2022

CONTRATADA: SERGIO H M JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 37.281.116/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra e adaptação e reforma das novas instalações do Centro de Convivência do Idoso, no município de Bertogiã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

DATA: 26/07/2023

VALOR: R\$ 114.357,33 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

III APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).
DATA: 11/07/2023
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 4.433.729,38 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 / 2023						
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2023					PA. Nº 00000008129/2022	
CONTRATADA: COMERCIAL DE MAT. P/ CONSTR. NOVA BERTIOGA LTDA CNPJ 59.069.336/0001-53						
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para execução de serviços de manutenção predial das unidades de saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
41	1.51.10.0021.7	UN	MTX	2	R\$ 12,08	R\$ 24,16
PONTEIRA PARA MARTELETE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
42	1.51.10.0022.5	UN	MTX	2	R\$ 14,26	R\$ 28,52
TALHADEIRA PARA MARTELETE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
43	1.51.30.0020.6	UN	DEWALT	1	R\$ 865,28	R\$ 865,28
MARTELETE COMBINADO; POTÊNCIA: 800 W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; CAPACIDADES - METAL: 13 MM, - MADEIRA: 32 MM, - CONCRETO: 24 MM; DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214 MM; ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; PESO: 2.6KG; ITENS QUE ACOMPANHAM PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA - NÃO ACOMPANHA BROCA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
44	1.51.90.0001.1	UN	MTX	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
45	1.51.90.0015.1	UN	MTX	3	R\$ 4,49	R\$ 13,47
BROCA DE VÍDEA 6 MM .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
46	1.51.90.0016.0	UN	MTX	3	R\$ 5,75	R\$ 17,25
BROCA DE VÍDEA 8 MM .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
47	1.51.90.0017.8	UN	MTX	3	R\$ 7,05	R\$ 21,15
BROCA DE VÍDEA 10 MM .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
50	1.51.90.0057.7	JG	CORTAG	1	R\$ 46,16	R\$ 46,16
SERRA COPO PARA MADEIRA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
51	1.51.90.0058.5	UN	MTX	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40
SERRA DE AÇO PARA MÁQ. TICO-TICO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
53	1.51.90.0060.7	UN	BELENUS	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
DISCO CORTE PARA AÇO INOX 115X1.0X22.2MM						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
57	1.53.15.0006.1	KG	GERDAU	5	R\$ 17,47	R\$ 87,35
PREGO 15 X 15 CC KG						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
59	1.53.15.0017.7	KG	GERDAU	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60

87	1.59.20.0012.3	UN	PIAL	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLAS COM ESPELHO 4X2 - 10A-250V - PADRÃO ABNT.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
88	1.59.20.0037.9	UN	PIAL	10	R\$ 13,48	R\$ 134,80
INTERRUPTOR COM 01 TOMADA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
89	1.59.30.0080.1	UN	PIAL	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
TOMADA COM ESPELHO 10A						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
90	1.59.30.0081.0	UN	PIAL	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
TOMADA COM ESPELHO 20A						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
91	1.59.70.0050.4	UN	AMANCO	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
FITA ISOLANTE ROLO COM 10 MTS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
101	1.62.40.0067.0	UN	TASCHIBRA	800	R\$ 9,98	R\$ 7984,00
LÂMPADA LED TUBULAR 18W; BIVOLT.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
105	1.62.70.0175.9	UN	ALUMBRA	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
ADAPTADOR P/ TOMADA; DE TERMOPLASTICO; TIPO PLUGUE, DE 2 POLOS + TERRA PADRAO BRASILEIRO PARA 2 PINOS + TERRA PADRAO UNIVERSAL; NA COR PRETA; CORRENTE NOMINAL 10 A; 127/220V; COM SAIDA UNICA, COM GARANTIA DE 1 ANO; PARA COLOCACAO DE INSTALACOES ELETRICAS EXTERNAS, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIADO INMETRO E NBR 14136;						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
106	1.62.70.0176.7	UN	ALUMBRA	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
ADAPTADOR P/ TOMADA; DE TERMOPLASTICO; TIPO PLUGUE, DE 2 POLOS + TERRA PADRAO BRASILEIRO PARA 2 PINOS + TERRA PADRAO UNIVERSAL; NA COR PRETA; CORRENTE NOMINAL 20 A; 127/220V; COM SAIDA UNICA, COM GARANTIA DE 1 ANO; PARA COLOCACAO DE INSTALACOES ELETRICAS EXTERNAS, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIADO INMETRO E NBR 14136;						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
115	1.71.30.0016.1	UN	MOR	1	R\$ 222,54	R\$ 222,54
ESCALADA DE ALUMÍNIO; TIPO PROFISSIONAL, DUPLA, MODELO DE ABRIR; MEDINDO APROX. 2400 MM DE ALTURA; COM 08 DEGRAUS, SENDO O ULTIMO TIPO PLATAFORMA, COM APOIO (ALÇA); DEGRAU EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COM SUPERFÍCIE RANHURADA E ANTIDERRAPANTE; COM CAPACIDADE ATE 120 KG; COM BASE COM SAPATAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
116	1.75.20.0696.5	UN	TEKBOND	2	R\$ 21,29	R\$ 42,58
COLA BRANCA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
117	1.80.40.0022.9	UN	TEKBOND	30	R\$ 12,96	R\$ 388,80
COLA DE CONTATO.						
Cola de Contato a Base de Borracha Policloropreno, Resinas Sintéticas e Solventes Orgânicos; para Ser Aplicada Em Aglomerado, Mdf, Compensado, Couro, Espuma, Tecido, Carpete, Tecidos Vinílicos; Líquido Opaco de Media Viscosidade; Aplicação Com Espatula Dentada; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; 195g.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
119	1.80.40.0030.0	CX	LOCTITE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
MASSA ADESIVA TIPO DUREPOXI; MASSA EPÓXI PARA RECONSTRUÇÃO, MODELAGEM, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, RESINA EPÓXI PARA USO DOMÉSTICO, PROFISSIONAL E DE ARTESANATO, COLA MOLDÁVEL, 1X250G						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
120	1.84.21.0035.9	PR	GERALSEG	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
LUVVA SEGURANÇA; MATERIAL RASPA DE COURO, MODELO CANO CURTO.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2023

PA. Nº 00000008129/2022

CONTRATADA: SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 28.153.893/0001-24

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para execução de serviços de manutenção predial das unidades de saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.32.15.0002.2	UN	PROSAFETY	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00

MASCARA DE PROTECAO PARA SOLDA; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; MODELO ESCUDO SEM CABO, COM VISOR FIXO, CARNEIRA PLÁSTICA COM CATRACA PARA AJUSTE; FILTRO DE LUZ (VIDRO) NA TONALIDADE 10 A 14; PLACA DE PROTECAO EM VIDRO NAS MEDIDAS 51 MM X 108 MM; DEVERA ATENDER A NORMA ANSI. Z87.1/1989; E COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.32.15.0008.1	UN	N2	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
BICO DE MAÇARICO PORTÁTIL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.32.15.0009.0	LT	DEWA 6013	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
ELETRODO 2,5, VARETA PARA AÇO INOX						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.32.15.0010.3	LT	DEWA 4600	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
ELETRODO 2,5 VARETA PARA AÇO CARBONO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.32.15.0011.1	UN	ARTOCH	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA NEGATIVO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.32.15.0012.0	UN	ARTOCH	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
ALICATE TERRA PARA MÁQUINA DE SOLDA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.32.20.0014.7	UN	SOMAR	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
MORSA DE BANCADA Nº 6						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.45.10.0072.0	UN	KRONA	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL CURTA; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM X 40MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.45.10.0090.9	UN	KRONA	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
CURVA 45 CURTA PVC 40MM ESGOTO PREDIAL						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.45.10.0153.0	UN	KRONA	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 50MM						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.45.10.0159.0	UN	KRONA	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
LUVA SOLDÁVEL EM PVC 3/4"						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.45.10.0178.6	UN	KRONA	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
LUVA DE CORRER MARROM ¾".						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.45.10.0223.5	UN	KRONA	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 60 CM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.45.10.0288.0	UN	KRONA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
CAP PVC 25MM MARROM, SOLDAVEL , CONFORME NORMA NBR5648.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.45.10.0331.2	UN	KRONA	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
LUVA SOLDAVEL AZUL DE 25MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO CONFORME NBR5648.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.45.10.0526.9	BA	KRONA	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
TUBO SOLDÁVEL 25MM BARRA COM 6 METROS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.45.10.0564.1	UN	KRONA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
CURVA AZUL 3/4 X 1/2 COLA/ROSCA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.45.90.0045.2	UN	PADOVA	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
32	1.47.10.0020.3	UN	KRONA	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
LUIVA PVC MARROM 25 MM 3/4" SOLD						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
33	1.47.10.0027.0	UN	KRONA	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
TEE PVC MARROM 25 MM 3/4"						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
34	1.47.10.0034.3	UN	AMANCO	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
35	1.47.10.0055.6	UN	KRONA	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
LUIVA PVC 40 MM 1" SOLD ESGOTO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
36	1.47.10.0078.5	UN	KRONA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
PLUG COM ROSCA EM PVC 1/2"						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
37	1.47.10.0080.7	UN	KRONA	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
PLUG COM ROSCA EM PVC 3/4"						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
38	1.47.10.0084.0	BA	KRONA	20	R\$ 115,00	R\$ 2300,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM (4").						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
39	1.47.10.0085.8	BA	KRONA	20	R\$ 82,00	R\$ 1640,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM (2").						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
40	1.47.30.0042.1	FR	POLYTUBES	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 G						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
48	1.51.90.0039.9	UN	NORTON	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
DISCO DE LIXA MADEIRA Nº 60						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
49	1.51.90.0056.9	UN	BRASFORT	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
SERRA COPO; DIAMANTADA; DIÂMETRO DE 50 MM						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
52	1.51.90.0059.3	UN	NORTON	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
DISCO FLAP PARA AÇO INOX 115X22 23MM						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
54	1.51.90.0061.5	UN	TELSTAR	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
SERRA COPO DIAMANTADO 25MM						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
55	1.53.05.0017.3	UN	MASTER	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
PARAFUSO PARA LAVATÓRIO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60 ZINCADO COM 2 PEÇAS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
56	1.53.10.0065.4	JG	TORALF	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
58	1.53.15.0010.0	KG	GERDAU	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
PREGO DE AÇO COM CABEÇA. MED. 18 X 27..						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
62	1.53.25.0088.0	UN	IV	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 COM PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
65	1.53.25.0113.4	UN	IV	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
BUCHA 4MM NYLON COM PARAFUSO PHILIPS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
66	1.53.40.0016.7	UN	GOLD	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO 4X2CM G30						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
67	1.53.50.0047.0	UN	CARBOR	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
DISCO DE LIXA 4.1/2 Nº 80						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
68	1.53.50.0055.1	UN	CARBOR	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
DISCO PARA LIXA DEIRA G100 4,5 X 7/8						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
69	1.53.50.0059.4	UN	CARBOR	100	R\$ 11,66	R\$ 1166,00
DISCO DE FIBRA G100 4,5" X 7/8 .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
70	1.55.10.0042.0	UN	SF	30	R\$ 85,00	R\$ 2550,00
TÁBUA; DE CEDRO; LARGURA DE 30 CM; COMPRIMENTO DE 3,00 M; DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
72	1.55.10.0158.3	UN	SF	20	R\$ 51,00	R\$ 1020,00
CAIBRO 5X5 - 4M.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
100	1.62.10.0088.2	UN	LUME	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
CALHA PARA 02 LÂMPADAS TIPO TUBO LED 18W T8 (02 X 18W – 120 CM) LUMINÁRIA DE SOBREPOR. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
102	1.62.40.0107.3	UN	ECOLUME	200	R\$ 9,50	R\$ 1900,00
LAMPADA ROSCA DE LED 20W 8.500K						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
109	1.62.70.0183.0	UN	PERLEX	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
TOMADA; SISTEMA X; 2P+T; 20A; 250 V; CONFORME NORMA NBR 14136 .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
118	1.80.40.0029.6	FR	PULVITEC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
COLA EPOXI TIPO ARLDITE FRASCO COM 500ML						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 24/07/2023

PA. Nº 00000008129/2022

CONTRATADA: INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

CNPJ 19.521.237/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para execução de serviços de manutenção predial das unidades de saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.45.10.0200.6	UN	BRAZHU	10	R\$ 20,69	R\$ 206,90

TORNEIRA DE JARDIM EM ¾". (METAL)

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.45.10.0499.8	UN	DELFLX	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00

SIFÃO UNIVERSAL FLEXÍVEL

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
92	1.61.45.0008.5	RL	COBRECUM	2	R\$ 259,20	R\$ 518,40

CABO ELÉTRICO; EXTRA FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 04 MM²; NA COR AZUL; DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 04 DE ENCORDAMENTO; EXTRA FLEXÍVEL; ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF; NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70º C; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750 V; ROLO 100 METROS; CONFORME NORMA NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148).

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
93	1.61.45.0011.5	UN	ARTVARAL	2	R\$ 14,53	R\$ 29,06

PASSA FIO; PLÁSTICO; ROLO COM 20 M, DIÂMETRO 3 MM; PUXA FIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DENTRO DE TUBULAÇÕES.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
------	----------	-----	-------	-------	----------	-------

94	1.61.45.0013.1	RL	COBRECOM	2	R\$ 259,20	R\$ 518,40
CABO ELÉTRICO; DE COBRE; SEÇÃO NOMINAL 4 MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA; COM TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 750 V; CABO TIPO SÓLIDO; COM CAPA NA COR PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100 METROS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
95	1.61.45.0014.0	RL	COBRECOM	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
CABO ELÉTRICO; DE COBRE; SEÇÃO NOMINAL 6 MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA; COM TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 750 V; CABO TIPO SÓLIDO; COM CAPA NA COR PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100 METROS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
96	1.61.45.0175.8	RL	COBRECOM	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO C/100 MTS COR AZUL .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
97	1.61.45.0177.4	RL	COBRECOM	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO C/100 MTS COR VERMELHO .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
98	1.61.45.0345.9	RL	COBRECOM	4	R\$ 158,40	R\$ 633,60
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO C/100 MTS COR PRETO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
99	1.61.45.0346.7	RL	COBRECOM	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ROLO C/100 MTS COR VERDE .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
103	1.62.70.0056.6	UN	ILUMI	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
CANALETA; DE PVC - SISTEMA X; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSÕES 20 X 10 MM; COM COMPRIMENTO DE 2 M; NA COR BRANCA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
104	1.62.70.0164.3	UN	ILUMI	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
TOMADA; SISTEMA X; 2P+T; 10A; 250 V; CONFORME NORMA NBR 14136.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

**ATOS DA SECRETARIA E TURISMO E CULTURA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados a comparecerem na Secretaria de Turismo e Cultura, situada à Avenida Tomé de Souza, 130, no dia **15 de agosto** de 2023 (terça-feira) às 18h30, os concessionários dos quiosques localizados nos Bairros Rio da Praia e Vista Linda:

Sr^a. **Tatiane Cavalheiro Martins, Sr. Gabriel Espírito Santos, Sr. Adriano dos Santos Siqueira, Sr^a. Andreia Débora da Silva, Sr. Anderson Rogério do Espírito Santos, Sr^a. Luana Almeida Araujo, Sr^a. Simone Ribeiro, Sr. Dione Erik da Silva e Sr. Marcos Aparecido Martins.**

PAUTAS

Lei Municipal nº 114/15; Utilização da área da União (Praia) com jogos de mesas; Atualização de endereço e atividade; Venda em recipiente não permitido por lei entres outros assuntos.

Observação: serão permitidas somente a participações dos titulares dos contratos.

**FILIPE TONI SOFIATI
DIRETOR DE TURISMO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

O CMSB convoca seus conselheiros e demais para a reunião ordinária a ser realizada :

Pauta: Aprovação da Ata Anterior
Relatórios e Ofícios
Assuntos Gerais

Data 31/07/2023

Horário :15h

Local: CAMPB

Endereço: Rua Rafael Costábile nº 719 ,Centro

**ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PA 11118/2022 – P.G Pet Shop Preço Baixo LTDA - CNPJ: 33.483.251/0004-76 –Petição 2621/2023 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 5993/2023** – Ricardo da Silva LTDA – CPF: 45.103.198/0001-77 - Verificado o AIF nº 2088, lavra-se o AIP nº 928/2023 na data de 13/07/2023 estabelecendo a multa no valor de 100 (Cem) UFIB; **PA 3165/2023** – Daniel dos Santos – CPF: 248.005.408 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 3289/2023** – Josiane Gonçalves Tavares – CNPJ 49.104.801/0001-96 Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 4176/2023** – Luiz Arthur de Almeida - CNPJ: 33.638.954/0001-83 – Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 4411/2023** – Rodrigo Vieira Madalena Carriel - CNPJ: 33.146.542/0001-26 – Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 5947/2023** – Weber Ricardo Oliveira – CPF 427.155.045-00 - Verificado o AIF nº 2475, lavra-se o AIP nº 1031/23 na data de 10/07/2023 estabelecendo a multa no valor de 100 (Cem) UFIB; **PA 8220/2018** e

PA 9867/2019 – Condomínio Paraty - CNPJ : 35.648.390/0001-95 - Considerando o não atendimento dos atos emanados deste Departamento de Vigilância em Saúde, Arquite-se por desinteresse;

Convocação

PA 6189/2023 – Condomínio Edifício Bossanova – CNPJ : 51.097.691/0001-24 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis para apresentação de plantas;

2ª Convocação

PA 10196/2014 – John Tony da Silva Laboratório – ME – CNPJ: 21.466.351/0001-62 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente solicitação de inclusão de atividades;

PA 2267/1994 – Clínica Hans Staden S/C LTDA - CNPJ 71.552.863/0001-10 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA (R01);

PA 11726/2010 – Condomínio Hanga Roa – CNPJ: 00.034.463/0001-74 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis para tratativas referentes ao LTA;

PA 5145/2021 – Edifício Inovare I – CNPJ 20.386.391/0001-31 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA (R02);

Licença Sanitária Deferida:

PA 9527/2022 – Drogaria São Paulo S.A – CNPJ: 61.412.110/1152-11 – Sim como requer quanto a Baixa e Assunção de responsabilidade - protocolo 3379/2023;

PA 6228/2020 – Montreal Hospitalar LTDA – CNPJ 38.073.815/0001-73 – protocolo nº 001368/2023;

PA 12500/2022 – Farmácia Bertiooga LTDA – CNPJ: 48.752.487/0001-95 - protocolo nº 0012500/22;

PA 1961/2023 – João Vitor Peres Gomes – CNPJ: 39.658.508/0001-17 – protocolo nº 001961/2023;

PA 1562/2023 – Melissa Barbosa Amaral – CNPJ: 49.534.329/0001-21 – protocolo nº 001562/2023;

PA 9510/2021 – N.S.A. Comercio de Sucatas em Geral Eireli - CNPJ 34.308.733/0001-00 – protocolo nº 009510/2021;

PA 9009/2017 - Marcos Ioshiro Ishi – CNPJ 21.588.815/0001-03 – protocolo nº 3111/2023;

PA 152/2022 – J. Saltao Supermercados - CNPJ : 33.228.748/0001-03 – protocolo nº 152/2022;

PA 5707/2020 – Alan Tanan da Silva – CNPJ 37.497.366/0001-28 – protocolo nº 005707/2020;

PA 8776/22 – Claudia Moreno 28643408875 – CNPJ : 46.896.645/0001-55 protocolo nº 008776/22

PA 8877/2022 – LILIA GABRIELY LIMA – CNPJ: 45.335.620/0001-10 – PROTOCOLO Nº 008877/22;

PA 9052/2021 – A Adega Comércio de Vinhos e Chocolates LTDA – CNPJ : 43.410.523/0001-19 – Protocolo nº 009052/21;

PA 3030/2022 – Bertpharma LTDA – CNPJ: 45.814.299/0001-56 – Protocolo nº 3125/23.

As empresas acima descritas, favor acessar o link: [HTTPS://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic) para emissão da Licença Sanitária e o site: www.berthioga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas.

Errata (Boletim Oficial 07/07/2023)

Onde se Lê:

PA 5243/2006 – Bou Ghosson & Marcato Cafeteria e Lanchonete LTDA – CNPJ: 35.705.571/0001-06 - protocolo 10222/2019;

Leia-se:

PA 10222/2019 – Bou Ghosson & Marcato Cafeteria e Lanchonete LTDA – CNPJ: 35.705.571/0001-06 - protocolo 10222/2019;

LEIS

LEI N. 1.552, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências.
Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas nos Anexos das Descrições dos Programas Governamentais, Metas e Custos e o das Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrantes desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar n.101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º Aleiorçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1 % (um inteiro por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas a atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais positivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de

novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente

em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Receita Total do Município, prevista nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – pessoal e encargos sociais;

II – contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

III – pagamento de sentenças judiciais, amortizações e encargos da dívida;

IV – cumprimento dos princípios constitucionais com a educação e com a saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

V – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VI – custeios administrativos e operacionais;

VII – investimentos em andamento;

VIII – novos investimentos.

Art. 22. Com fundamento no § 8º, do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no § 8º do artigo 174, da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, a transferir ou a remanejar, sem autorização do Poder Legislativo, quando necessário, nos termos do artigo 167, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir fontes de recursos em dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual 2024, quando ocorrer o ingresso de receita decorrente de transferências voluntárias ou automáticas de verbas de outras esferas de governo ou operações de crédito.

Art. 24. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 25. As solicitações de abertura de crédito adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão as solicitações relativas aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em vigor e nos 02 (dois) subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal;

III – que não resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 122, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

IV – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência.

V – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º, deste artigo, se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º, deste artigo.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, deste artigo, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 27. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos Vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição da República Federativa do

Brasil de 1988 e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 28. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 29. A Câmara Municipal e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, elaborarão as suas propostas orçamentárias e a remeterão ao Executivo até o dia 31 de julho de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 30. Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 31. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024, serão inscritas em restos a pagar, processadas, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 32. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 foram estabelecidas na lei que instituiu o Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2023. (PA 799/2023)

1.
2. Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.553, DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal (estágio não obrigatório), nos termos que especifica. Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009, que dispõe a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal (estágio não obrigatório), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Poder Executivo Municipal contará com 120 (cento e vinte) vagas para estagiários, a serem distribuídas entre as unidades administrativas, de acordo com a demanda de cada unidade, sendo estas custeadas pela Secretaria Municipal de Administração, através da classificação funcional prevista para o exercício de 2023 (04.122.0211.2.021 - unidade executora 01.32.01 – Admin. da Secretaria de Administração) e de outras que vierem a ser criadas nos anos subsequentes.” (NR)

Parágrafo único. Revogado.

“Art. 8º

§ 2º Fica assegurada ao estagiário, contratado nos termos desta lei, a concessão de auxílio-transporte e vale refeição.

§ 3º A concessão dos benefícios relacionados a transporte e refeição não caracteriza vínculo empregatício.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009.

Bertioga, 28 de julho de 2023. (PA n. 1341/2009)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI Complementar N. 180, DE 28 DE JULHO DE 2023

Estabelece normas gerais e procedimentos para Regularização Fundiária Urbana – Reurb, e Regularização Edilícia Irregular – REI, no Município de Bertioga e dá outras providências. Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Bertioga normas gerais e procedimentos para Regularização Fundiária Urbana - Reurb, nos termos da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, e para Regularização Edilícia Irregular - REI.

§ 1º Para efeitos desta Lei Complementar considera-se Regularização Fundiária Urbana – Reurb, o conjunto de medidas jurídicas, técnicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à incorporação de núcleos urbanos informais constituídos até 22 de dezembro de 2016, trazendo-os para a formalidade, com o objetivo de garantir o direito à moradia e a qualidade de vida da população.

§ 2º Para efeitos desta Lei Complementar considera-se Regularização Edilícia Irregular – REI, o conjunto de medidas jurídicas, técnicas, urbanísticas e sociais que visam a regularização de edificação construída, em construção ou a ser construída em área regularizada por Reurb, cujo lote apresente dimensão irregular em relação aos padrões previstos na lei municipal de uso e ocupação do solo.

§ 3º Às edificações declaradas pelo Poder Público

Municipal como objeto de REI não se aplicam as normas do Código de Obras e Edificações do Município de Bertiooga, todavia, deverão ter as exigências mínimas do Código Sanitário Estadual.

Seção I Dos Objetivos da Reurb

Art. 2º Constituem objetivos da Regularização Fundiária Urbana – Reurb, no Município de Bertiooga:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devem ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação Irregular anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III- ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Seção II Dos Conceitos para Fins de Reurb

Art. 3º Para efeitos desta Lei Complementar consideram-se:

I – equipamentos comunitários: equipamentos de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social;

II – infraestrutura básica: aquela necessária para garantir saúde, bem-estar e dignidade da população e a prevenção de riscos ambientais, incluindo-se o abastecimento de água potável, captação e disposição de esgotos de forma coletiva ou individual, rede de energia elétrica domiciliar, sistema para manejo de águas pluviais, quando necessário, e a recuperação, quando couber, da vegetação degradada nas áreas de preservação permanente;

III – Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana, instituída pelo Poder Público Municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de uso, ocupação e urbanização do solo, em conformidade com a presente Lei Complementar;

IV – área de risco: aquela considerada imprópria para o assentamento humano, tais como as localizadas em margens de cursos d'água, que apresentem risco geológico, sob rede de alta tensão, alagáveis, contíguas a rodovias ou cujo solo encontra-se contaminado ou com resíduos perigosos à saúde humana;

V – baixa renda: para efeitos desta Lei Complementar, grupo

familiar que atenda requisitos definidos em Decreto.

Seção III Dos Princípios

Art. 4º A presente Lei Complementar reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – ampliação do acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados os níveis adequados de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental, na área objeto de regularização fundiária;

II – articulação com as políticas setoriais de habitação, meio ambiente, saneamento básico, infraestrutura e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III – participação dos legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;

IV – respeito ao patrimônio sociocultural;

V – efetivo controle do solo urbano pelo Município, levando sempre em conta a situação de fato;

VI – recuperação pelo Poder Público das mais-valias urbanísticas.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE REURB

Seção I Da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S

Art. 5º A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S é a regularização aplicável a núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos em que houver:

I - ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura até 22 de dezembro de 2016, por grupo familiar de baixa renda, não proprietário de outro imóvel urbano ou rural;

II - imóvel localizado em:

a) área designada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS pelo Plano Diretor do Município de Bertiooga;

b) área integrante do patrimônio do Município declarada de interesse para implantação de projetos de Reurb-S;

c) demais áreas definidas por lei.

§ 1º A Regularização Fundiária de Interesse Social dependerá da análise de critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites.

§ 2º Serão aceitos todos os meios de prova lícitos necessários à comprovação do prazo de que trata o inciso I deste artigo, podendo ser demonstrado inclusive por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido.

Seção II Da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb-E

Art. 6º A Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E é a regularização aplicável a núcleos informais que não se enquadrem nos requisitos elencados no artigo 5º desta Lei Complementar.

Art. 7º A Regularização Fundiária de Interesse Específico dependerá de análise e aprovação pelo Poder Público Municipal, que dará prosseguimento ao procedimento após emitidas as certidões de infraestrutura urbana e ambiental, sendo processadas nos termos da presente Lei Complementar e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Na Regularização Fundiária de Interesse Específico, as obrigações referentes à implantação de obras de infraestrutura básica poderão ser compartilhadas com o Poder Público Municipal.

Art. 9º Na Reurb-E, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura básica, com posterior cobrança a seus beneficiários.

§ 1º Os beneficiários da Reurb-E se obrigam, via termo de compromisso, a realizar as medidas definidas pelo Poder Público Municipal, nos prazos previamente estabelecidos.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º permitirá a assunção pelo Poder Público das atribuições acordadas no termo de compromisso, com posterior execução judicial se necessário.

§ 3º Os valores previstos no caput deste artigo serão apurados pelo responsável pela execução dos serviços e encaminhados ao órgão ou entidade competente, o qual encaminhará as informações à Fazenda Pública Municipal para notificação do devedor e pagamento e, caso necessário, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Dos Legitimados a Requerer a Reurb

Art. 10. São legitimados a requerer a instauração da Reurb, além do Poder Público Municipal:

I – seus beneficiários, individual ou coletivamente;

II – cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III – proprietários, loteadores ou incorporadores;

IV – Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

V – Ministério Público.

Parágrafo único. Os legitimados previstos neste artigo poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive os atos de registro em cartório.

Seção II Da Documentação Necessária

Art. 11. A regularização fundiária poderá ser realizada por loteamento, quadra, núcleo ou lote, nos termos desta Lei Complementar e segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 12. A documentação básica necessária para iniciar a regularização fundiária constitui-se em:

I – pedido instruído com cópia da matrícula da área em que será realizada a regularização, se houver;

II – cópia do espelho do carnê de IPTU, títulos, contratos de compra e venda com toda a cadeia sucessória existente ou qualquer outro documento hábil à comprovação da ocupação da área pelos beneficiários;

III – cópia dos documentos pessoais necessários para a identificação dos beneficiários, contendo estado civil, profissão, número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda, registro geral da cédula de identidade e filiação;

IV – comprovantes de endereço, na forma

da lei;

V – termo de responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada;

VI – comprovantes de renda que demonstrem enquadramento dos beneficiários na modalidade Reurb-S;

VII – declaração negativa de propriedade de imóvel residencial, para fins de enquadramento na modalidade Reurb-S;

VIII – comprovante de inscrição no cadastro único na modalidade de Reurb-S, para famílias com renda de até 05 (cinco) salários mínimos;

IX – O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

a) levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional habilitado e inscrito no Município, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

b) planta do perímetro do núcleo urbano irregular com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

c) estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

d) projeto urbanístico;

e) memoriais descritivos;

f) proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

g) estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

h) estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei Complementar, quando for o caso;

i) cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

j) termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX, deste artigo.

§ 1º O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 2º O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logadouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios

públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 3º Para fins desta Lei Complementar, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário;

Art. 13. Fica o Poder Público Municipal autorizado a solicitar documentação complementar, se necessário.

Seção III Das Responsabilidades Técnicas

Art. 14. As plantas, memoriais descritivos e relatórios técnicos relacionados ao processo de regularização deverão ser assinados por profissional habilitado e acompanhados com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, podendo ser dispensada quando o responsável técnico for servidor público.

§ 1º Todos os projetos relacionados ao processo de regularização deverão obedecer às diretrizes das normas técnicas brasileiras, devendo ser encaminhados em meio físico (papel) e por meio digital (extensão.DWG), juntamente com os arquivos digitais do projeto completo do empreendimento em desenhos georreferenciados.

§ 2º O responsável técnico deverá assinar termo de responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada, quer em meio físico ou digital, respondendo civil, administrativa e criminalmente por dolo ou má-fé que induza em erro ou cause prejuízo em face dos procedimentos de regularização fundiária.

Seção IV Da Análise do Projeto de Regularização

Art. 15. O processo de regularização fundiária é composto da análise das características da ocupação e da área ocupada para fins de definição de parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além da identificação de lotes, unidades imobiliárias existentes, vias de circulação e áreas destinadas a uso e a equipamentos públicos e comunitários.

Art. 16. A análise do projeto de regularização fundiária será realizada pelos membros que compõem a Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano (CERPU) e abrangerá, além dos projetos urbanísticos e ambientais propostos, os padrões mínimos de habitabilidade dos imóveis, a segurança e o acesso dos moradores aos imóveis.

Art. 17. Na análise do processo de regularização fundiária, devem ser considerados, de forma integrada e simultânea, os aspectos físico-ambiental, jurídico-legal e socioeconômico, propostas de intervenção, alternativas de soluções para o atendimento das demandas por equipamentos públicos e comunitários, hierarquização das etapas das intervenções urbanísticas e ambientais, mediante cronograma de execução das obras necessárias e estimativa preliminar de custos.

§ 1º Eventuais alterações propostas serão submetidas à aprovação da CERPU, garantindo a participação dos interessados em todas as etapas, quer

individual ou coletivamente.

§ 2º Na hipótese de o projeto de regularização fundiária estar em consonância com esta Lei Complementar e demais normas cabíveis, o Presidente da CERPU, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Habitação, expedirá a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, a Certidão de Projeto de Regularização Fundiária, a Declaração de não impugnação ao processo de Regularização Fundiária, o Breve Relato, e quando necessário os termos de compromisso para implantação de infraestrutura e o requerimento solicitando ao cartório de registro de imóveis o registro da área regularizada.

Seção V Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Art. 18. Todos os valores arrecadados em função da aplicação desta Lei Complementar serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 138, 11 de julho de 1995.

Art. 19. Os custos do procedimento de regularização fundiária que envolva unidades imobiliárias avaliadas como de interesse social poderão ser suportados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Seção VI Da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

Art. 20. A Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU, do Município de Bertoga, é composta por membros representantes das Secretarias Municipais, atuantes nos processos de regularização fundiária, designados por Decreto.

Parágrafo único. Caberá à Comissão analisar, aprovar e auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária do Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico nas ações de regularização dos núcleos urbanos informais, sempre que solicitado por qualquer membro participante da comissão.

Seção VII Dos Instrumentos Jurídicos da Regularização Fundiária

Art. 21. Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal poderá empregar seguintes instrumentos jurídicos, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados:

I - concessão de direito real de uso;

II - concessão de uso especial para fins de moradia;

III - doação onerosa ou gratuita;

IV - compra e venda;

V - permuta;

VI - legitimação fundiária;

VII - legitimação de posse.

§ 1º Nos termos dos artigos 23 e 25, da Lei Federal n. 13.465/17, caberá ao Poder Público Municipal, no âmbito da Reurb, em área pública ou privada, optar entre os instrumentos de legitimação fundiária, de legitimação de posse ou outros permitidos.

§ 2º A legitimação de posse poderá ser transferida por *causa mortis* ou por ato *inter vivos*.

§ 3º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.

§ 4º A emissão dos títulos pelo Poder Público Municipal será realizada em conformidade com a função social da propriedade urbana no contexto do procedimento de regularização fundiária municipal, observadas as características de cada ocupação, áreas ocupadas, beneficiários, tempo da ocupação e natureza da posse.

Seção VIII Da Conciliação, Mediação e Arbitragem

Art. 22. Para a resolução de conflitos oriundos dos procedimentos de regularização fundiária, poderá o Município valer-se de câmara de conciliação, mediação e arbitragem, nos termos do artigo 174, do Código de Processo Civil e da Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015.

Art. 23. Enquanto não forem criadas câmaras de mediação, conciliação e arbitragem por lei municipal específica, fica autorizado o Município a estabelecer, mediante convênio ou outro instrumento legal, parceria com o Poder Judiciário ou entidade privada especializada em regularização fundiária, para a resolução de conflitos.

Parágrafo único. Utilizada a prerrogativa de resolução amigável por meio de conciliação, mediação ou arbitragem, a decisão terá a mesma eficácia de sentença judicial que, depois de homologada, será acatada pelas partes, prosseguindo-se com o procedimento da Reurb.

Art. 24. Após o protocolo do pedido de Reurb junto ao Poder Público Municipal e havendo conflito de interesses, será encaminhado o processo para a instância competente pelos procedimentos de mediação, conciliação ou arbitragem.

Parágrafo único. Havendo acordo entre as partes, prosseguir-se-á com os procedimentos da regularização fundiária.

CAPÍTULO IV DOS CASOS ESPECIAIS DE REURB

Seção I Da Regularização Fundiária em Bens Imóveis do Município

Art. 25. Esta Lei Complementar se aplicará a todos os imóveis públicos em situação de ocupação irregular irreversivelmente consolidada até 22 de dezembro de 2016, e preferencialmente àqueles ocupados para fins de moradia.

Art. 26. Os imóveis públicos que já estejam ocupados irregularmente à revelia da Municipalidade até 22 de dezembro de 2016, sendo que as moradias tenham condições de habitabilidade e não haja processos de reintegração de posse, serão objeto de identificação e inventário, visando o controle das ocupações neles existentes, a fim de que oportunamente se proceda à regularização fundiária, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 27. Os imóveis públicos ocupados poderão ser objeto de alienação, concessão de direito real de uso, concessão especial para fins de moradia, doação e compra e venda, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 28. Excepcionalmente, a Municipalidade poderá autorizar o uso de imóvel, situado em área urbana com características urbanas, para fins comerciais, institucionais e de serviços, desde que atenda ao interesse social da respectiva comunidade e se encontre inserido neste contexto.

Art. 29. A cessão de uso de imóvel do patrimônio público municipal para fins comerciais, institucionais ou de serviços poderá acarretar a seu ocupante a obrigação de pagamento de preço público.

§ 1º Fica dispensado de pagamento de preço público pela ocupação de área de propriedade do Município os ocupantes de bens imóveis para fim específico de moradia e cuja regularização fundiária seja designada como de interesse social pela Administração Pública.

§ 2º Também poderão ser dispensadas de pagamento de preço público entidades religiosas, assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros, associações ou similares, desde que prestem serviços relevantes ao Município, na forma da legislação vigente.

Seção II Da Regularização Fundiária em Áreas de Risco

Art. 30. Em núcleos urbanos informais que estejam situados total ou parcialmente em áreas de risco geotécnico, de inundação ou de outro risco especificado em Lei, somente se procederá à Regularização Fundiária Urbana mediante estudos técnicos e procedimentos que possibilitem a manutenção de moradias nesses locais.

Art. 31. Estudos técnicos deverão ser realizados quando um núcleo urbano irregular estiver total ou parcialmente situado em área de risco, a fim de se examinar a possibilidade de eliminação total ou correção na parte por ele afetada.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à Reurb a implantação prévia das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados, considerando:

I - terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas providências para assegurar o escoamento das águas;

II - terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública sem que sejam previamente saneados;

III - terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, salvo se comportar medidas físicas viáveis, tais como drenagem, modificações na geometria do talude e estrutura para controle dos deslizamentos e estabilidade da área;

IV - áreas de preservação ecológica ou aquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua prévia correção.

§ 2º Nas hipóteses de áreas de risco que não comportem eliminação ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano irregular, conforme critério de avaliação técnico social de cada ocupante, nos casos de Reurb-S.

§ 3º A identificação e o mapeamento de áreas de risco dependerá de laudo técnico da Defesa Civil Municipal ou de outros órgãos oficiais competentes, levando em consideração as cartas geotécnicas, relatórios técnicos e dados coletados junto à população local.

Seção III Da Regularização Fundiária em Áreas de Preservação Permanente - APP

Art. 32. Na Regularização Fundiária em Áreas de Preservação Permanente - APP, será exigida a licença ambiental outorgada por órgão ambiental competente, devendo ser apresentado estudo técnico que demonstre a melhoria das condições socioambientais em relação à situação anterior, com a adoção das medidas socioambientais nele preconizadas, as quais poderão incluir compensações ambientais, quando for o caso.

Parágrafo único. O estudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; II - especificação dos sistemas de saneamento básico;

III - proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

VI - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores proporcionada pela regularização proposta;

VI - garantia de acesso público aos corpos d'água.

Art. 33. Na Reurb-E que abranja partes de Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação de estudo técnico, o qual demonstrará a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior, com a adoção das medidas nele preconizadas, incluídas compensações ambientais, quando for o caso, e emissão de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA para as áreas que estejam degradadas.

§ 1º Para fins de análise pelo órgão ambiental, o estudo técnico deverá estar instruído com os seguintes elementos:

I - caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área;

II - identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

III - especificação e avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos e comunitários;

IV - identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

V - especificação da ocupação consolidada existente na área;

VI - identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

VII - indicação das faixas ou áreas em que devam ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

VIII - avaliação dos riscos ambientais;

IX - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização;

X - demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população aos corpos d'água, quando couber.

§ 2º Para fins da regularização fundiária em Área de Preservação Permanente - APP, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável, nos termos do artigo 65, do Código Florestal.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º, art. 33, quando as exigências previstas no estudo técnico oferecerem melhores condições ambientais para a situação de fato, sendo que, neste caso, deverá proceder-se à assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental em que se preveja a execução das medidas preventivas e eventuais compensações previstas em Lei, com recuperação da área degradada, bem como daquelas não passíveis de regularização, considerados o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção de unidade de conservação.

Seção IV Da Regularização Fundiária em Área de Unidade de Conservação ou Tombada

Art. 34. No caso de o projeto de Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção integral que, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita a regularização, será exigido estudo técnico que comprove que a intervenção implique na melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação Irregular anterior, além da anuência do órgão gestor da unidade.

Art. 35. Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o § 2º, do art. 33, desta lei complementar, poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento e as diretrizes especificadas pelo respectivo conselho gestor.

Seção V Da Regularização Fundiária Titulatória

Art. 36. Nos casos de o projeto de Reurb onde a única irregularidade é a titulação dos ocupantes, os beneficiários poderão requerer a titulação através da REURB Titulatória, nos termos do parágrafo único do artigo 38 e do parágrafo segundo do artigo 21, ambos do Decreto Federal 9.310/2018, que regulamenta a Lei Federal 13.465/2017.

Art. 37. A documentação básica necessária para iniciar a regularização fundiária constitui-se em:

I – certidão de imóvel a ser regularizado, em negativa, e nesta certidão deve constar a quadra e descrição do lote;

II – informações dos confrontantes do lote, com os números das matrículas e titulares de domínio dos imóveis;

III – cópia do espelho do IPTU vigente;

IV – cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, dos atuais ocupantes, titular e cônjuge;

V – cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou Certidão de óbito;

VI – comprovante de residência;

VII – certidão de distribuição cível em nomes dos atuais ocupantes e dos anteriores;

VIII – cópia de Instrumento Particular de Compra e Venda do ocupante atual e sucessores;

IX – cópia dos comprovantes de quitação e recibos de pagamento.

CAPÍTULO V DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE REURB

Seção I Da Regularização Edifícia Irregular – REI

Art. 38. Considera-se edificação objeto de REI aquela que, cumulativamente:

I – tenha sido implantada em lote cuja área seja inferior ou tenha forma irregular em relação aos padrões estabelecidos pela lei municipal de uso, ocupação e urbanização do solo;

II – possua área construída igual ou superior a 14,00m² (quatorze metros quadrados) e inferior a 02 (dois) pavimentos de 70,00m² (setenta metros quadrados) cada;

III – apresente pelo menos 01 (um) compartimento de área não inferior a 2,00m² (dois metros quadrados) provido de bacia sanitária, lavatório e chuveiro, assegurando ventilação permanente, cujo piso seja revestido de material liso, resistente, impermeável e lavável;

IV – possua pé-direito não inferior a 2,40m (dois metros e quarenta);

V – possua área de iluminação e ventilação com no mínimo 1/8 (um oitavo) da área do piso, com mínimo de 0,60m² (sessenta decímetros quadrados);

VI – possua ligação à rede de abastecimento de água potável;

VII – possua ligação à rede de esgotamento sanitário.

§ 1º Em edificações localizadas em áreas onde não houver rede pública de coleta e tratamento do esgoto, admite-se a adoção de tecnologias alternativas para esgotamento sanitário, mediante apresentação de projeto técnico de sistema independente de coleta, tratamento e disposição do esgoto sanitário, composto por fossa, filtro biológico e sumidouro, em conformidade com as normas técnicas e aprovado pelo órgão municipal competente.

§ 2º Poderá ser aceita como alternativa ao atendimento das exigências referentes à iluminação e ventilação natural a demonstração técnica de sua suficiência, na forma estabelecida pelas normas vigentes.

§ 3º A edificação deverá promover condição de moradia digna e salubre, independentemente do material e técnica construtiva utilizada.

§ 4º As condições mínimas de habitabilidade serão constatadas através de laudo elaborado por profissional de engenharia e arquitetura com a devida anotação de responsabilidade técnica sendo que no caso de Reurb-S o laudo poderá ser fornecido por servidor da Prefeitura do Município ou profissional membro de associação de classe conveniada com o Município para esta finalidade.

Art. 39. Para fins de Regularização Edifícia Irregular, após a finalização do procedimento de Reurb, mediante requerimento do interessado com o laudo

atestado as condições mínimas de habitabilidade, conforme descrito no §4º, do art. 38. A Secretaria de Planejamento Urbano irá analisar o laudo e emitirá a certidão especial edilícia atestando que o imóvel se enquadra nos requisitos previstos no art. 36 desta Lei e está apto a receber licença urbanística e Habite-se.

Art. 40. A edificação objeto de REI deixará de obedecer aos parâmetros propostos nesta Lei Complementar, sujeitando-se à lei municipal de uso, ocupação e urbanização do solo, quando o lote regularizado deixar de apresentar as características elencadas no inciso I, do art. 36, desta Lei Complementar.

Seção II **Das Licenças de construção, reforma e** **acréscimo de edificações de Interesse Social**

Art. 41. Lotes vazios ou com edificações cuja área seja inferior ou tenha forma irregular em relação aos padrões estabelecidos pela lei municipal de uso, ocupação e urbanização do solo, que desejam construir, reformar ou acrescer área deverão observar o artigo 36, desta Lei Complementar, e requerer licenças junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

§ 1º Nesses casos deverão ser observados os seguintes índices:

I - taxa de ocupação máxima será de 85% (oitenta e cinco por cento);

II - coeficiente de aproveitamento 02 (duas) vezes a área da taxa de ocupação;

III - máximo de 02 (dois) pavimentos.

§ 2º Serão dispensados recuos mínimos, previstos nas Tabelas A e B da Lei Municipal nº 317, de 27 de outubro de 1998.

§ 3º Haverá isenção de todas as taxas e emolumentos referentes à primeira licença urbanística e ao primeiro Habite-se das edificações que se enquadrem nos critérios de interesse social previstos no art. 5º, desta Lei Complementar, e que estejam localizadas em áreas que tenham sido objeto de Reurb.

CAPÍTULO VI **DAS ÁREAS PÓS-REURB**

Art. 42. Ao término da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S ou da regularização de imóveis caracterizados como de interesse social em área de Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E, fica automaticamente criada a Área Pós-Reurb, com o objetivo de:

I – garantir a permanência dos moradores nos locais recém-regularizados;

II – garantir o fortalecimento e a manutenção dos tecidos sociais e urbanos da região adjacente;

III – garantir a inserção econômica da área na dinâmica do Município;

IV – impedir o avanço imediato da especulação imobiliária na área recém-regularizada.

Art. 43. A Área Pós-Reurb ficará delimitada à área objeto da Reurb-S ou aos imóveis caracterizados como de interesse social dentro da Reurb-E.

Art. 44. A fusão de lotes contíguos dentro desta área será limitada ao tamanho da área do lote padrão estabelecido pela lei municipal de uso, ocupação e urbanização do solo.

Art. 45. A Área Pós-Regularização possuirá tempo de vigência de 8 (oito) anos após a conclusão da Reurb, sendo facultado ao Poder Público Municipal prorrogá-la por mais 08 (oito) anos, caso haja interesse.

§ 1º Ao término do período, a Área Pós-Reurb obedecerá aos parâmetros urbanísticos estabelecido pela lei municipal de uso, ocupação e urbanização do

solo e pelo Plano Diretor do Município.

§ 2º As edificações localizadas em Área Pós-Reurb cujos lotes permanecerem com dimensões irregulares em relação aos padrões estabelecidos pela lei municipal de uso, ocupação e urbanização do solo continuarão a seguir os parâmetros edilícios estabelecidos pela REI, independentemente do término da vigência prevista neste artigo.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento de Reurb ou REI todo aquele que comprovadamente se valer de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária ou edilícia, mediante regular processo administrativo.

Art. 47. As disposições da Lei Federal n. 6.766/79 não se aplicam aos procedimentos de regularização fundiária, exceto quanto às responsabilidades dos loteadores, inclusive quanto aos crimes previstos nos arts. 50, 51 e 52, da referida Lei.

Art. 48. Não serão regularizadas as ocupações que incidam sobre área objeto de demanda judicial que verse sobre direitos reais de garantia ou condições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas as hipóteses de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela Poder Público Municipal ou de prévio acordo entre as partes.

Art. 49. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

Art. 50. Haverá após informação técnica a ser referendada pela autoridade competente, isenção do pagamento das parcelas do Programa de Subsídio Habitacional, para imóveis reconhecidos como núcleos urbanos informais como dos conjuntos habitacionais Rio da Praia, Indaiá, Vista Linda e Boracéia, para as famílias com renda de até 05 salários mínimos acrescida da condição de não o beneficiário concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural e de não ter sido beneficiado de legitimação fundiária ou de posse concedida anteriormente além de não ter sido reconhecido anteriormente direito à usucapião de imóveis urbanos em seu nome.

Art. 51. Os imóveis ocupados por famílias que não se enquadram no artigo anterior, deverão pagar o justo valor na unidade imobiliária, nos termos dos contratos firmados quando da adesão dos programas habitacionais.

Art. 52. Para os imóveis classificados como interesse específico promovida sobre bem público, havendo solução consensual, fica autorizada a aquisição de direitos reais pelo particular condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado pela CPA (Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertiooga), sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias, conforme preconizado no art.16, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Art. 53. A Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1988 – Código Tributário do Município de Bertiooga, passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Título II – Das Taxas

.....

Capítulo II – Taxas de Polícia – Do Cálculo das Taxas”

.....

“XII - Da Taxa de Licença para análise e aprovação dos projetos de reurbanização” (AC)

“Seção I - Da Hipótese De Incidência”(AC)

“Art. 166-A. A taxa de licença para análise e aprovação dos projetos de reurbanização tem como hipótese de incidência o exame dos respectivos projetos para sua aprovação e o seu obrigatório licenciamento, assim como a fiscalização relativa ao cumprimento da legislação municipal, concernente à segurança, à higiene e saúde pública, o meio ambiente e os dispositivos legais relativos à regularização fundiária urbana.” (AC)

“Seção II - Do Cálculo da Taxa” (AC)

“Art. 166-B. As taxas serão calculadas de acordo com a área a ser regularizada sendo para o exame de pedidos de regularização fundiária em áreas inferiores a 01 ha (um hectare) o valor correspondente da taxa será de 39,00 (UFIB's) e áreas superiores a 01 ha (um hectare), 3,90 UFIB's por hectare excedente.

§ 1º Ficam isentas da taxa de da Taxa de Licença para análise e aprovação dos projetos de reurbanização as regularizações classificadas como de interesse social.” (AC)

“Seção III - Do Contribuinte ou Responsável” (AC)

Art. 166-C. Contribuinte ou responsável é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor dos imóveis em que executem a Regularização Fundiária.”(AC)

“Seção IV - Do Lançamento e da Arrecadação” (AC)

Art. 166-D. A taxa será lançada por meio de notificação de débito ou expedido em nome do contribuinte ou responsável e arrecadada adiantadamente no ato do pedido de Regularização Fundiária.”(AC)

Art. 54. A Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1988 – Código Tributário do Município de Bertiooga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Capítulo III - Disposições Gerais”

“Art. 166-E. Nenhuma atividade será iniciada ou instalação funcionará sem a prévia licença cujas taxas são regidas neste Título II - Das taxas; que deverá ser pleiteada com antecedência pelo interessado, em especial quando ocorrer mudança de ramo do estabelecimento ou quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento ou sede de atividades.

§ 1º A licença expedida pela repartição municipal competente deverá ser afixada em local visível ao público, quando for o caso, no estabelecimento ou local de atividade.

§ 2º O funcionamento de estabelecimento sem licença, sem prejuízo de outras sanções, implicará no fechamento dos seus acessos principais e, nos casos de atividade, na sua imediata paralisação, com a apreensão dos equipamentos, materiais e produtos.

§ 3º A licença deverá ser expedida em prazo fixado em regulamento, sendo que a procrastinação de ato ou retardamento de expedição de licença que se repute ao serviço público implicará no desconto de vencimento do servidor responsável, sem prejuízo de outras punições, de tantos dias quanto forem do atraso.” (NR)

“Art. 166-F. As infrações sanitárias à presente Lei Complementar e legislação vigente, que podem ser classificadas em leves, graves e gravíssimas, correspondem aos seguintes valores:

I - leves, entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) UFIB's;

II - graves, entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) UFIB's;

III - gravíssimas, entre 100 (cem) 200 (duzentas) UFIB's.

Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro na reincidência específica e acrescida de metade na genérica.” (NR)

Art. 55. Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de julho de 2023. (PA 7406/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Transfere e permuta área verde com área Institucional do Município para manter as mesmas características do empreendimento Riviera de São Lourenço e desafeta áreas da classe dos bens de uso comum do povo e as transfere para a dos bens patrimoniais do Município, bem como autoriza a concessão do direto real de uso à AARSL, para instalação de Estação Elevatória de Esgotos dos Módulos 13 e 25 e Torres de Carga dos Módulos 11 e 14, da Riviera de São Lourenço, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Transfere e permuta áreas públicas denominadas no Memorial Descritivo da Riviera de São Lourenço como SISTEMA DE RECREIO, consideradas como áreas verdes no cômputo de áreas desta natureza, com área institucional, dentro do Módulo 24, alterando a destinação das mesmas conforme a seguir descrito:

‘Área 01, localizada “no Sistema de Recreio”, consideradas como área verde de reserva da implantação do Loteamento Riviera de São Lourenço, com acesso pela marginal da Rodovia Rio-Santos (BR-101), com a finalidade de implantação do Terminal Rodoviário e Heliponto em área institucional do Município de Bertiooga:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 394.030,01 e Norte (Y) 7.368.450,44; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 161°47'59”, em uma distância de 59,45 m; do vértice 2 com coordenadas U T M Este (X) 394.048,58 e Norte (Y) 7.368.393,96 segue em direção até o vértice 3 em desenvolvimento de curva circular com 77,99 m, formado por arco de raio 50,00 m e ângulo central 89°22'29”; do vértice 3 com coordenadas U T M Este (X) 393.985,64 e Norte (Y) 7.368.425,33 segue em direção até o vértice 4 no azimute 251°47'58”, em uma distância de 151,50 m; do vértice 4 com coordenadas U T M Este (X) 393.841,72 e Norte (Y) 7.368.378,01 segue em direção até o vértice 5 no azimute 341°45'52”, em uma distância de 10,00 m; finalmente do vértice 5 com coordenadas U T M Este (X) 393.838,59 e Norte (Y) 7.368.387,51 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 71°48'06”, na extensão de 201,50 m, fechando assim uma área de 2.610,99 m².

Fica permutada a Área 1 com a área 2, localizada na Área Institucional do Loteamento Riviera de São Lourenço, com acesso pela marginal da Rodovia Rio-Santos (BR-101), com a finalidade de reserva de área Verde, permutada com a área 1 de sistema de recreio.

Área 02, localizada na Área Institucional do Loteamento Riviera de São Lourenço, com acesso pela marginal da Rodovia Rio-Santos (BR-101).

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 393.998,95 e Norte (Y) 7.368.153,21; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 230°39'55”, em uma distância de 95,34 m; do vértice 2 com coordenadas U T M Este (X) 393.925,21 e Norte (Y) 7.368.092,78 segue em direção até o vértice 3 em desenvolvimento de curva circular com 51,91 m, formado por arco de raio 40,51 m e ângulo central 73°25'23”; do vértice 3 com coordenadas U T M Este (X) 393.878,58 e Norte (Y) 7.368.105,85 segue em direção até o vértice 4 no azimute 341°41'28”, em uma distância de 7,19 m; finalmente do vértice 4 com coordenadas U T M Este (X) 393.876,32 e Norte (Y) 7.368.112,68 segue até o vértice 1, (início da descrição),

no azimute de 71°42'39", na extensão de 129,15 m, fechando assim uma área de 2.610,99 m².

Art. 2º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município as áreas de terreno, a seguir descritas, que são frações de áreas dos Sistemas de Recreio AV. 07-3 – Módulo 14, AV. 10-1 – Módulo 11, AV. 07-2 - Módulo 13/14 e AV. 02-2 – Módulo 25:

“Área para implantação da Estação Elevatória de Esgotos do Modulo 13 – EEM13:

Inicia-se no ponto junto a Passagem de Pedestres PP-13/14-E/J-01/18 e o lote 01 da Quadra E do Modulo 13, segue confrontando com a Passagem de Pedestres PP-13/14-E/J-01/18 por 3,00m (três metros), deflete a direita e segue confrontando com o Sistema de Recreio AV 07-2 por 7,00m (sete metros), onde deflete a esquerda e segue por 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros), onde deflete a direita e segue por 9,08m (nove metros e oito centímetros), onde deflete a direita e segue por 8,45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros) e finalmente deflete a direita e segue por 16,08m (dezesseis metros e oito centímetros), sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV 07-2, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 97,72m² (noventa e sete metros e setenta e dois decímetros quadrados).

Área para implantação da Estação Elevatória de Esgotos do Modulo 25 – EEM25:

Inicia-se no alinhamento direito da Av. Marginal a 1.610,69m (hum mil, seiscentos e dez metros e sessenta e nove centímetros) do seu início, segue pelo alinhamento da Av. Marginal por 8,45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros), onde deflete a esquerda e segue por 9,08m (nove metros e oito centímetros) confrontando com o Sistema de Recreio AV 02-2, onde deflete a esquerda e segue por 8,45m (oito metros e quarenta e cinco centímetros), onde deflete a esquerda e segue por 9,06m (nove metros e seis centímetros), sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV 02-2, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 76,72m² (setenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados).

Área para implantação da Torre de Carga – TC02 no Módulo 11:

Inicia-se no alinhamento esquerdo da Avenida da Orla SL-A, a 500,00m (quinhentos metros) de seu início, segue pelo alinhamento da Avenida da Orla SL-A por 5,00m (cinco metros), deflete a esquerda e segue por 5,00m (cinco metros) confrontando com o Sistema de Recreio AV 10-1, onde deflete a esquerda e segue por 5,00m (cinco metros), onde deflete a esquerda e segue por 5,00m (cinco metros), sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV 10-1, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados).

Área para implantação da Torre de Carga – TC15 no Modulo 14:

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida SL-1ª a 693,03m (seiscentos e noventa e três metros e três centímetros) de seu início, segue pelo alinhamento da Avenida SL-1ª por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), deflete a direita e segue por 4,41m (quatro metros e quarenta e um centímetros) confrontando com o Sistema de Recreio AV 07-3, onde deflete a direita e segue por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), onde deflete a direita e segue por 4,41m

(quatro metros e quarenta e um centímetros), sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV 07-3, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 19,85m² (dezenove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).”

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à AARSL - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, concessão de direito real de uso das áreas descritas no art. 2º, desta lei complementar, visando à implantação da Estação Elevatória de Esgotos e Torres de Carga da rede coletora e de tratamento de esgotos do loteamento Riviera de São Lourenço.

Art. 4º Todas as instalações fixas implantadas incorporarão, imediatamente, ao patrimônio público.

Art. 5º Sem prejuízo das demais determinações do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, ficará a concessionária obrigada a:

a) realizar a manutenção, conservação, limpeza e segurança na área de construção;

b) efetuar o pagamento de despesas com água, energia elétrica, esgoto, telefone, alvarás, impostos, taxas, licenças cartoriais de competência municipal, estadual, federal ou de autarquias, ocorridas durante a concessão de uso da área;

c) prestar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pela Prefeitura.

Art. 6º Na hipótese de resolução da concessão será transferida ao Município a administração das áreas, seus equipamentos e espaços, livres de quaisquer ônus e em perfeitas condições de uso.

Art. 7º A concessionária não poderá transferir os direitos emanados da concessão, as edificações, acessões e benfeitorias ou oferecê-los em garantia para fins comerciais, bancários ou particulares, sob qualquer pretexto.

Art. 8º A construção de quaisquer benfeitorias ou acessões nos locais da concessão, sejam elas necessárias ou voluptuárias, dependerá sempre de prévia autorização da Prefeitura e, uma vez concluídas, incorporarão, automaticamente, ao patrimônio municipal.

Art. 9º Do Termo de Concessão de Direito Real de Uso constará a Cláusula expressa prevendo que os imóveis descritos no art. 1º desta Lei Complementar reverterão ao Município, sem direito de indenização, a qualquer título, caso a concessionária dê aos imóveis destinação diversa da prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2023. (PA 4799/23–apenso ao PA 11764/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 182, DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a consolidação, alteração e atualização da legislação previdenciária do Município de Bertioga, nos termos que especifica.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a consolidação, alteração e atualização da legislação previdenciária do Município de Bertiooga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 139.

VI – Para fins de pagamento, a taxa será de R\$ 3,11% da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição, devendo o produto da arrecadação ser contabilizado em conta específica.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de julho de 2023. (PA n. 3593/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.227, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	789	R\$ 1.300.000,00	MANUTENÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
TOTAL					R\$ 1.300.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	611	R\$ 1.300.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de julho de 2023.

DECRETO N. 4.228, DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	105	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 2.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 2.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 27 de julho de 2023.

DECRETO N. 4.229, DE 27 DE JULHO DE 2023

Delega competência à servidora pública que menciona, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 090/2023 – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto DELEGO ao servidor **CLAUDIO SAULO ORTIZ CANATO**, Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SA, Registro Funcional n. 906, portador da cédula de identidade RG n. 18.719.764-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 112.113.388-60, a competência para a prática de atos administrativos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio, podendo decidir e assinar documentos nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o

Decreto n. 4.051/2022.

Bertioga, 27 de julho de 2023. (PA n. 3629/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.230, DE 27 DE JULHO DE 2023

Revoga os Decretos Municipais n. 4.023, de 04 de outubro de 2022, e 4.115, de 31 de janeiro de 2023, que dispuseram sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto nas razões apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação deste Município quanto a necessidade da adequação e ajuste orçamentário no que diz respeito às despesas com a aquisição de imóveis;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **REVOGADOS** o **DECRETO MUNICIPAL N. 4.023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio o imóvel descrito como "**Lote 2 na Avenida Vicente de Carvalho, 22, Vl. Carmem, Centro, Bertioga, perímetro urbano do Município de Bertioga, perfeitamente caracterizada na Matrícula n. 55.738, do 1º Registro de Imóveis de Santos, objeto do lançamento nº 12.034.016.000 da Prefeitura do Município de Bertioga, com área total de 500,00 m² e área construída de 27,32 m²**", bem como o **DECRETO MUNICIPAL N. 4.115, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio o imóvel descrito como "**Área B, destacada de área maior, situada na Avenida Vicente de Carvalho, no perímetro urbano do Município de Bertioga perfeitamente caracterizada na Matrícula n. 55.738, do 1º Registro de Imóveis de Santos, objeto do lançamento nº 12.034.013.004, da Prefeitura do Município de Bertioga, com área total de 769,68 m² e área construída de 83,93 m²**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de julho de 2023. (PA n. 6513/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 594, DE 25 DE JULHO DE 2023 - EXONERA, a pedido, a partir de 26 de julho de 2023, **ALINE SANTOS DE LARA**, Registro Funcional n. 6228, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, nomeada através da Portaria n. 184/2022.

PORTARIA N. 595, DE 25 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2023, retribuição pecuniária à servidora **PRISCILA KESIA NERIS DOS SANTOS SILVA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6440, nos termos

do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 596, DE 26 DE JULHO DE 2023 -

EXONERA, a pedido, a partir de 12 de julho de 2023, a servidora pública **SANDRA REGINA GOMES RAMOS**, Registro Funcional n. 5240, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeada pela Portaria n. 108/2023.

PORTARIA N. 597, DE 26 DE JULHO DE 2023 -

EXONERA, a pedido, a partir de 18 de julho de 2023, a servidora pública **BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI**, Registro Funcional n. 5094, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeada pela Portaria n. 30/2015.

PORTARIA N. 598, DE 27 DE JULHO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 1º de agosto de 2023, **PATRICIA CRISTINA FONTALVA PRADO**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 599, DE 27 DE JULHO DE 2023 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 11 de julho de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELLO LEITE DE CARVALHO ALVES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1837, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 600, DE 28 DE JULHO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 1º de agosto de 2023, a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Célia Maria Monti Viam Rocha, Reg. 5919;
- II – Lidiane Aparecida Silva Santos, Reg. 5950;
- III – Rita de Cassia Lozano Pupo, Reg. 6550;
- IV – Rita de Cássia Santos, Reg. 2668;
- V – Rosângela Antunes Branco, Reg. 2710;
- VI – Adriano Gonzaga da Costa, Reg. 4237;
- VII – Camila Manfrinato Scarpim, Reg. 4467;
- VIII – Luciana Souza da Silva Monaco, Reg. 6526;
- IX – Alexander de Araújo Carvalho, Reg. 4472;
- X – Isabel Cristina Prieto dos Santos, Reg. 2499;
- XI – Cristian Wagner de Souza, Reg. 6661;

Parágrafo único. Os servidores supracitados, receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga